ANNO LXXIV Sexta-feira — 25 de Fevereiro de 1898 NUMERO 43

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇOES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro, ás 11 horas da noite (recebido na estação 20 minutos depois da meia noite).

A *Prensa,* de Buenos-Ayres, publicou um interwiew, que aqui teve o seu correspondente com o Dr. Manoel Victorino, e no qual queixa-se este de perseguições e de ser alvo dos actos do governo, attribuindo essa excitação á molestia do Dr. Prudente de Noraes.

Lamenta o Sr. Dr. Manoel Victorino que, depois de provas de lealdade, seja considerado conspirador; e nota que o seu governo provocou inveja.

Além disso, critica a prorogação de estado de sitio, emittindo juizo severo contra o Dr. Prudente de Moraes como governista e os seus ministros, em face da grave situação do paiz, considerada economica e politicamente.

Ainda, manifesta-se favoravel á candidatura do Dr. Campos Salles, que gradúa de intelligente e de homem pratico, requisitos que assignala como condição principal para quem governa.

E por fim, espera publicar um manifesto em que esclarecerá a questão, revelando as intrigas levantadas.

— Não foi prorogado o estado de sitio.

— Agradeceu o governo norte-americano ao brazileiro as condolencias que lhe enviou, por occasião do desastre de que foi victima o cruzador *Maine* daquella nação.

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro, 15 minutos depois do meio dia (recebido na estação a 1 hora e 10 minutos da tarde e entregue á 1 hora e 10 minutos).

Está julgado o processo Zola.

O tribunal criminal do Sena condemnou o distincto litterato Emilio Zola á um anno de prisão e multa de 3.000 francos.

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro, ás 5 horas da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 55 minutos da noite e entregue ás 8 horas).

O directorio local republicano federal publicou seu manifesto, recommendando abstenção no pleito eleitoral do dia 1 de Março.

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro, ás 5 horas e 30 minutos da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 50 minutos da noite e entregue ás 8 horas).

No dia 27 será publicado o manifesto do Dr. Manoel Victorino.

E' uma peça longa.

Consigna documentados actos indecorosos de alguns politicos, e entre esses actos ha um de 600.000$000 que se relaciona á companhia ferrea de S. Paulo; e *chantagens* de jornalista conhecido que apoia o governo.

— Houve hoje no palacio do Cattete recepção, comparecendo o corpo diplomatico, classes armadas e outras ordens de cidadãos.

— Em meio da recepção, cahio fulminado no centro do salão á uma syncope cardiaca o major do 14 batalhão da guarda nacional Teixeira de Araujo.

— No sabbado entregará a Alfandega ao London Bank 200 contos de réis em ouro em pagamento da divida externa.

Washington, 24 de Fevereiro.

O ministro da marinha aceitou a proposta de uma companhia particular de navegação para fazer fluctuar o couraçado *Maine*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 25 DE FEVEREIRO DE 1898

Plano improficuo

O *New-Herald*, segundo lê-se no jornal *Le Brézil*, noticia que o Sr. Araujo Vasconcellos esforça-se por obter o concurso de Mac-Kinley para a realização de um plano pelo qual o commercio do Brazil seja effectuado com os Estados-Unidos não sabemos por que meios e em troca de que vantagens.

A ser real esta tentativa que afilia-se á ideia do pan-americanismo, duvidamos que aquelle senhor esteja exercendo uma commissão porventura dada pelo governo do nosso paiz.

E' antes de acreditar que esforça-se por fazer germinar uma ideia propria no dominio dos factos, dá os primeiros passos para ver se consegue objectival-a. Espera conseguir do presidente Mac-Kinley, a quem desdobrará a perspectiva de excellentes vantagens aos interesses dos Estados-Unidos, tornando-se estes o importador das mercadorias brazileiras, dando isso em resultado que ás mercadorias americanas abram-se os mercados brazileiros, preferindo-as ás de outro qualquer paiz.

Ora, cremos que não se póde mudar a direcção do commercio de um paiz pelo emprego de medidas mais ou menos arbitrarias, estabelecendo privilegios, restricções, desigualdade de circumstancias com o fim de chegar a este resultado.

Ha principios, motivos, que determinam as relações commerciaes entre os diversos paizes, a mercadoria procura sempre o mercado que lhe é mais favoravel, dirige-se para onde a procura é maior, e o preço mais compensador.

As tarifas aduaneiras não devem vir perturbar, creando desigualdades, favorecendo a procedencia da mercadoria, esta tendencia natural, pondo-se em conflicto com ella.

Não ha duvida que se as mercadorias americanas chegassem entre as que importamos, por mais barato preço, nós as preferiamos a quaesquer outras de procedencia diversa.

Do mesmo modo, se entre as mercadorias importadas pelos americanos, as brazileiras fossem mais vantajosas pela barateza do preço ou a qualidade, estas seriam preferidas ás similares de qualquer outra procedencia.

Mas querer a custo de combinações aduaneiras supprimir um facto natural, mudar todas as condições actuaes fazendo uma nova experiencia, seria quasi romanesco, phantasiar um pouco no terreno dos factos, e esquecer que no dominio de assumptos positivos, a experiencia do passado é a regra, não se deve procurar resultados diversos do que esta experiencia tem revelado.

O que aconteceria, caso fosse estabelecido um tratado entre o Brazil e os Estados-Unidos no intuito de importarmos os productos americanos de qualquer especie, para que todos os nossos productos fossem exportados para aquelle paiz é que o facto não se realizaria senão em parte, e com prejuizo da renda das nossas alfandegas.

Viria obter o Brazil o resultado de augmentar a sua exportação?

Certamente que não.

O café do Brazil já os Estados-Unidos importam em grande parte; o assucar só importarão em maior quantidade do que importavam, emquanto a ilha de Cuba não poder fazer-lhe o fornecimento.

Ora, fóra d'estes dous productos não temos outros que pela sua abundancia necessite de mercados consumidores em que venham obter vantajosos preços.

A borracha acha boa collocação e o seu preço não tem declinado pela abundancia do producto, de modo que necessite de novos mercados consumidores, como acontece ao café, que se conseguisse penetrar na Russia, precisaria ser exportado pelo Brazil em maior quantidade, dando isso logar á elevação do preço d'esta mercadoria que tem declinado tanto.

Se póde o Brazil exportar muitos outros productos cuja cultura foi abandonada, e outros em que ella não foi ainda iniciada, não necessita de um tratado especial com os Estados-Unidos.

O algodão, um importante producto indigena, que tanto seria uma fonte de riqueza para o paiz, não iria encontrar collocação possivel nos Estados-Unidos, onde a sua exportação é avultadissima, abastecendo os mercados europeus, excluindo ou difficultando a collocação de producto similar de outra procedencia.

Tudo quanto podemos importar dos Estados-Unidos podemos importar da Europa, sendo que, em relação a certos mercadorias, com mais vantagens.

E' extravagante effectuar um tratado especial de commercio com uma nação, fazendo-lhe concessões, das quaes as outras são excluidas sem que haja motivos valiosos que isso determinassem; em que consistirão as vantagens de um tal tratado, é cousa que devia ser demonstrada, sujeita ao exame principalmente das pessoas dadas á profissão commercial e que de perto tenham conhecimento das particularidades que a pratica é capaz de revelar.

A nossa actual desordem economica cessaria, caso para outros portos se dirigisse a nossa exportação, e d'elles procedessem os productos que importamos? O que faz suppor semelhante resultado como consequencia do alvitre proposto, a que ordem de ideias obedecem aquelles que assim pensam, não é facilmente explicavel.

Vejamos agora perfunctoriamente em que os males da actualidade cessariam desde que os productos brazileiros fossem pairar em massa nos mercados americanos.

O Sr. Araujo de Vasconcellos assegura, que caso o seu plano seja acceito, o commercio entre o Brazil e os Estados-Unidos em cinco annos elevar-se-ia á cifra annual de dous milhares e quinhentos milhões de francos, isto é, a um milhão de contos ao cambio par.

Em caso de realizar-se o seu projecto, o Sr. Araujo Vasconcellos destinará mil francos por dia aos pobres.

Le Brézil diz que este Sr. Vasconcellos é o mesmo autor do Anonymato brazileiro, de que tivemos-nos de occupar ainda que pasmos diante do immenso campo de uma utopia deslumbradora, que desenhava-nos a terra da Promissão, uma região vaporosa onde repousam os sonhos.

Basta dizer que se inventou um papel moeda que tinha a virtude de pagar toda a divida brazileira, e crear um milhão de emprezas, sendo que este papel podia existir em todos os climas, debaixo de todos os céos sem perder a sua propriedade de fazer todos os milagres.

Era um *rêve* financeiro o plano do Anonymato; agora o seu autor apresenta um outro ao Sr. Mac-Kinley. Talvez seja elle alavanca de Archimede com que cogite-se levantar o cambio; mãos a este; emquanto não forem mudadas as condições que o fizeram descer, é indifferente que o commercio do Brazil effectue-se com a America do Norte ou com a Europa. E se estamos sendo explorados, tanto nos póde explorar o europeu como o yankee.

Não acreditamos, pois, que seja tomado em consideração o projecto do Sr. Araujo de Vasconcellos, e que a sua commissão nos Estados-Unidos venha ter qualquer resultado.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 25 de Janeiro de 1898

Officios:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda—Determino-vos que providencieis afim de que pela Recebedoria do Estado me seja informado porque motivo tem mandado imprimir os conhecimentos de decimas e outros trabalhos para serem pagos pela verba—expediente, quando é certo que o *Diario de Pernambuco* por força do contracto de 21 de Fevereiro de 1895 é obrigado a fazer estas impressões.

— Ao Dr. inspector da Alfandega—Tendo em vista a petição inclusa em que Rodrigues, Lima & C., reclamam contra o pagamento do imposto de 6% do modo porque cobra a Recebedoria, relativamente a 6 fardos contendo estopa nacional para saccos baseando-se na pauta semanal, peço-vos que me informeis si a estopa de que falla a alludida pauta é aniagem.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 26 DE JANEIRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu o Bacharel Antonio Carneiro Meira de Vasconcellos, promotor publico do municipio de S. José do Egypto, e tendo em vista o attestado medico exhibido resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde, devendo entrar no goso da referida licença, dentro do praso de 25 dias—Fizeram-se as necessarias communicações.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO DIA 26 DE JANEIRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda—Nos termos das informações annexas ao vosso officio, n. 82, de 24 do corrente, recommendo-vos, que mandeis escripturar no quadro da divida passiva afim de ser opportunamente paga ao alferes do Batalhão de Infanteria Estadoal, Rodolpho Romulo Rodrigues Rosas, a importancia de 17$000 rs. da ajuda do custo a que tem direito, pelo minimo, por ter iido destacar em Fevereiro do anno findo no municipio de Bom-Jardim.

— Ao mesmo—Tendo n'esta data de accordo com a informação do sub-director de contabilidade, annexa ao vosso officio n. 64, de 20 do corrente, autorisado o commandante do corpo de policia a fazer a despeza com o pagamento da taxa postal da correspondencia official do referido corpo, pelo cofre do batalhão de infanteria apresentando mensalmente ao Thesouro a relação da despesa que se effectuar, recommendo vos que providencieis no sentido de ser feita a respectiva indemnisação pela verba do artigo 2.º § 1.º n. 53 da lei do orçamento vigente—Communico-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo—Pela verba do artigo 2.º § 1.º 43, da lei do orçamento vigente, mandai pagar, a Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, de accordo com as informações annexas ao vosso officio, n. 81, de 24 do corrente, a importancia de 181$670 rs, proveniente de passagens dadas á força publica em carros da mesma estrada, do mez de Agosto do anno findo, conforme os documentos juntos—Communicou-se ao superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao mesmo—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 41, da lei do orçamento vigente mandai pagar ao prefeito do municipio de Granito, tenente-coronel Chilon Heraclito Peixoto da Silva a importancia de 211$000 dos vencimentos dos paisanos engajados para a guarda da cadeia e policiamento d'aquelle municipio, nos mezes de Setembro do anno findo conforme o pret junto.

— Ao mesmo—Pela verba do art. 2.º, § 1.º, n. 43 da lei do orçamento vigente, mandai pagar á Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, de accordo com as informações annexas ao vosso officio, n. 79, de 22 do corrente, a importancia de 279$000 rs. de passagens á força publica nos carros da mesma Estrada, durante o mez de Setembro do anno findo, conforme os documentos juntos.—Communicou-se ao superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco

— Ao mesmo—Pela verba do art. 2.º § 1.º, n. 53, da lei do orçamento vigente mandae pagar á Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, de accordo com as informações annexas ao vosso officio, n. 80, de 24 do corrente, a importancia de 13$600 proveniente de passagem concedidas em carros da mesma estrada, durante o mez de Agosto do anno findo, conforme os documentos juntos.—Communicou-se ao superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado do dia 26 de Janeiro de 1898

Officios:

— Ao prefeito do municipio do Recife—Pelo vosso officio n. 4,038, de 25 do corrente fico sciente de terdes reassumido o exercicio do cargo de prefeito deste municipio—Retribuo os protestos de estima e consideração.

— Ao director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com vossa informação n. 13, de 22 do corrente autoriso-vos a mandar pagar ao mordomo da Sociedade de Nazareth a quantia de 250$000 relativa a 2.ª prestação da subvenção concedida a mesma Sociedade, correndo a despeza pela verba consignada no art. 2.º § 3.º n. 32 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Mandai pagar a Tondella Cockles & C. as quantias de 814$530, proveniente do fornecimento de diversos artigos para o expediente da Secretaria da Justiça durante os mezes de Novembro e Dezembro e a de 180$000, pela encadernação de diversos volumes para secção do archivo annexo á mesma Secretaria, conforme se verifica dos documentos juntos, devendo correr a despeza pelas verbas ns 48 e 49 do art. 2.º § 1.º do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Mandai pagar ao thesoureiro do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano Dr. Manoel Gomes de Mattos a quantia de 750$000, concernente a subvenção concedida pelo Estado áquella Instituição e relativa ao trimestre de Outubro a Dezembro do anno passado, devendo correr a despeza pela verba do n. 25 art. 2.º § 2.º da lei do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De accordo com vossa informação n. 86, de 24 do corrente, prestada sobre o assumpto da petição da professora em disponibilidade Francisca Xavier Cavalcante Vellez, recommendo que mandeis escripturar para opportuno pagamento a quantia de 52$500 proveniente de aluguel de casa e expediente da escola que a peticionaria regeu no municipio de Amaragy durante o periodo de 13 de Abril a 30 de Junho do anno findo.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— Ao director da Escola de Engenharia.—Remetto os exemplares em dous volumes, texto e Atlas, do relatorio da commissão exploradora do planalto central do Brazil, para o archivo dessa Escola.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 26 de Janeiro de 1898

Officio:

N. 62—Ao director da Escola Frei Caneca.—Autoriso-vos a entregar a Sebastião de Barros Barretto o seu tutelado Pedro de Alcantara, alumno interno gratuito desse estabelecimento, uma vez que segundo se vê do officio sob n. 99, de 22 do corrente, nenhuma objecção tendes a oppor nesse sentido.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1898.

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Flores—Em solução ao requerimento em que Joaquim José do Nascimento Wanderley, 1.º tabellião o escrivão de orphãos e annexos desse municipio, pede para continuar a exercer o officio de escrivão do Jury e execuções criminaes, declarovos, tendo em vista o que informastes em officio do 30 de Setembro de 1897 e 3 do corrente, que póde aquelle serventuario continuar a servir provisoriamente no alludido cartorio, até que o Congresso Legislativo, a quem deve elle dirigir-se, delibere a respeito, visto ser de sua exclusiva competencia decretar a annexação de officios de justiça.

— Ao Dr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Conforme solicitastes em aviso n. 1390, de 20 de Dezembro do anno passado, transmitto-vos a inclusa guia do sentenciado João Thomaz Pinto, condemnado pelo Jury de Paranaguá do Estado do Paraná, em sessão de 14 de Março de 1890 e que para ahi seguio, á vossa disposição, em Agosto daquelle anno no transporte de guerra *Carlos Gomes.*

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1898.

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao gerente da Companhia Pernambucana.—Peço-vos que providencieis com urgencia, que por conta deste Estado, tenham passagens do porto de Pão de Assucar ao desta capital de ré o capitão José Francisco dos Santos, e de próa 17 praças do corpo de policia, que acompanham o mesmo official.

— Ao Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 77, de 22 do corrente, prestadas pela sub-directoria de Contabilidade, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43, da lei do orçamento vigente, a Pereira Garneiro & C., agentes do Lloyd Brazileiro, a importancia de 21$000, conforme a conta e documentos juntos, proveniente de duas passagens concedidas por conta do Estado, no mez de Setembro do anno proximo findo.

— Ao commandante interino do corpo de policia.— Providenciai no sentido de ser excluida do estado effectivo do batalhão de infanteria a praça Luiz Martiniano Cavalcante, que se acha impossibilitada para o serviço e de quem tratastes em a informação n. 114, de 26 do corrente.

Expediente Sr. Dr. do Director

Officio:

Ao commandante interino do corpo de policia. — O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos, para os fins convenientes, que no requerimento em que a praça Manoel Ramos da Silva solicitou reforma, exarou hoje o seguinte despacho: —Remettido a junta medica do Estado, afim de ser inspeccionada.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 15 de Janeiro de 1898.

Actos:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel João Baptista Lopes de Castro, resolve exonera-lo do cargo de secretario da Escola Industrial Frei Caneca.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O Governador do Estado, tendo em vista o officio do director da Escola Industrial Frei Caneca, de 20 do corrente, resolve designar o professor Francisco Alexandrino de Paula Rocha, para exercer o cargo de secretario da mesma escola com o vencimento a que tiver direito, continuando a leccionar gratuitamente na cadeira que actualmente rege naquelle estabelecimento, conforme propoz o mesmo director.—Remetteu-se copia ao director da Escola Industrial Frei Caneca e ao director da Secretaria da Fazenda.

Officios:

Ao Dr. Antonio Correa da Costa.—Recebi e agradeço vosso officio circular n. 77, de 19 de Novembro findo em que me communicastes haver assumido o cargo de Presidente do Estado de Matto Grosso.—Retribuo-vos os protesto de estima e consideração.

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo a petição de Luiz Pereira de Oliveira Farias, rendeiro da Empreza do *Jornal do Recife,* de quem tratastes em vossa informação n. 78, de 23 do corrente, recommendo que mandeis escripturar para opportuno pagamento a quantia de 8:000$000 a que o peticionario tem direito, proveniente da publicação dos debates e impressão dos Annaes da Camara dos Deputados, nos mezes de Maio e Junho do anno passado.

— Ao mesmo —Attendendo ao que requereu a professora em disponibilidade Balbina Firmina da Rosa Leal e de accordo com vossa informação n. 90 de 24 do corrente, recommendo que mandeis pagar pela verba do art. 2.º § 3.º n. 19 do orçamento em vigor a importancia de 315$000 já escripturada e relativa a ajuda de custo e primeiro estabelecimento por ter tomado posse da cadeira de Sertãosinho do Municipio de Agua Preta.—Communicou-se ao Inspector Geral da Instrucção Publica.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 28 de Dezembro de 1897.

Portarias:

O Governador do Estado attendendo ao que requereo Antonio C Lacerda de Almeida, Almoxarife da Escola Industrial Frei Caneca, e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve conceder-lhe trinta dias de licença, com ordenado, na forma da lei, afim de tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

N. 63—Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda:—Autoriso-vos a restituir a Companhia Serviço de Portos a importancia de 400$000 recolhida a essa Repartição com caução para habilitar-se a concurrencia do fornecimento de material metallico para os concertos da ponte 7 de Setembro, visto não haver sido acceita sua proposta conforme a informação prestada em 26 do corrente mez pela Secretaria da Industria.

N. 61 — Ao mesmo:—Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da 1ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 1:197$000, afim de effectuar-se a compra de carvão Cardiff necessario ao serviço da luz electrica da Casa de Detenção, devendo correr a despesa pelo n. 38 artigo 2.º § 1.º do orçamento vigente.

N. 65 — Ao mesmo: — Autoriso-vos a mandar restituir a Benigno das Neves Gomes, contractante dos reparos da ponte de Timbó, a quantia de 19$530, que depositou nessa Repartição como garantia do contracto para execução daquelles reparos, visto já ter assignado na Secretaria da Industria o respectivo termo de entrega definitiva, e bem assim a de 30$857, correspondente a responsabilidade do estylo, que foi descontada do certificado de pagamento expedido ao mesmo contractante, em data de 22 de Maio do anno passado, sob n. 249.

N. 66 Ao Director da 1ª Directoria da Industria:—Autoriso-vos a mandar executar pelo contractante do Passeio Publico 13 de Maio a pintura de que necessitão os portões do referido Passeio, de accordo com a proposta, pelo mesmo apresentada, e informação annexas ao vosso officio de 26 do corrente, sob n. 90, que fica assim respondido.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLIGA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 29 DE JANEIRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Questor—Constando do officio que me dirigiu o Dr. Juiz de Direito do municipio de Barreiros, em data de 26 de Dezembro ultimo, que se acha em ruinas o predio que alli serve de cadeia, recommendo-vos que autoriseis o Delegado daquelle municipio de accordo com o mesmo magistrado, alugar uma outra casa que offereça a necessaria segurança e se preste aquelle fim, devendo o contracto ser submettido á approvação do Governo.

— Ao Juiz de Direito do municipio de Barreiros.—Em solução ao vosso officio de 26 de Dezembro ultimo, relativamente ao facto de não terem ainda respondido a novo julgamento, conforme protestaram, os réos Egydio Manoel Rozendo e Ho Machado de Souza, por não haver comparecido nenhum dos vossos substitutos legaes, durante tres sessões sucessivas, não obstante terem sido previamente convidados, tenho a dizer-vos que, sendo hypothese de que trata o § 6º do art. 17 da Lei de 20 de Setembro de 1871 e de não reunir-se o jury durante tres sessões successivas, deveis, para evitar nullidade no julgamento dos mesmos réos, insistir com um dos vossos substitutos para comparecer na primeira sessão que for convocada, lembrando-lhe o tempo que esses réos esperam julgamento

Quanto á ultima parte do vosso citado officio, sobre o estado de ruinas do predio que ahi serve de cadeia, nesta data me dirijo ao Dr. Questor recommendando-lhe que autorise o delegado desse municipio a, de accordo comvosco, alugar um outro predio que offereça a precisa segurança e se preste áquelle mister, devendo o contracto ser submettido a approvação do Governo.

— Ao director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta do credito extraordinario de 20 de Setembro ultimo, mandae pagar ao negociante Luiz Maria Ribeiro Guimarães a quantia de dous contos, setecentos e quarenta e nove mil e setecentos réis, importancia de artigos fornecidos ao almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha conforme a conta junta.

— Ao mesmo.— Mandai pagar:

A' José Lopes Alheiro Sobrinho a quantia de 193$000;

A' Rodrigo de Carvalho & C., a quantia 141$700;

A' Maia e Silva & C., a de 79$000, proveniente de artigos fornecidos ao almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o Dr. juiz de Direito do municipio de Leopoldina, segundo participou em officio de 7 do corrente, exonerou, nessa data, e a pedido, o major Raymundo Ferraz de Gouveia Granja do cargo de promotor publico interino do referido municipio, e nomeou, para substituil-o, o tenente-coronel José Francisco Salustiano Granja que, na mesma data assumio o exercicio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIA 29 DE JANEIRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. commandante interino do Corpo de Policia.—Devolvo o processo do conselho de julgamento que acompanhou o vosso officio n. 53, de 13 do corrente, a que foi submettida a praça do corpo de policia urbana, Manoel Antonio dos Santos, afim de serem sanadas as irregularidades que se deram e achava-se indicadas no trecho do parecer junto por cópia, emittido pela 1.ª directoria da Secretaria da Justiça.

— Ao mesmo. — Recommendo-vos que em ordem do dia do corpo sob vosso commando, louveis ao capitão do batalhão de infanteria José Francisco dos Santos, pelos bons serviços por elle prestado a causa publica no municipio de Salgueiro.

— Ao Sr. Dr. director da estrada de Ferro Sul de Pernambuco.—Transmittindo vos a inclusa cópia da informação que o commandante do corpo de policia prestou o capitão fiscal do batalhão de infanteria, em 18 do corrente, da qual consta com referencia ao facto que motivou a representação contida em vosso officio de 13 deste mez, a exposição feita pelo sargento David Gomes de Magalhães, peço que vos digneis de proceder as necessarias investigações no sentido de verificar se são verdadeiras as affirmações do mesmo sargento, certo de que será elle devidamente punido uma vez reconhecida a sua culpabilidade.

SEGUNDA DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 29 de Janeiro de 1898

Acto:

O Governador do Estado a quem foi presente o recurso interposto pelo cidadão bacharel Domingos de Abreu Vasconcellos e outros, moradores, proprietarios e agricultores do municipio de Timbaúba, contra a disposição do respectivo orçamento que as propriedades dos recorrentes com o imposto territorial;

Considerando que tal imposto é manifestamente contrario ao art. 1.º da lei numero 115; e tendo em vista as decisões já proferidas por este Governo sobre identicos recursos;

Resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 1.º da lei n. 125, dar provimento ao mencionado recurso, para o fim de declarar nulla e insubsistente a deliberação recorrida.

O presente acto será submettido a approvação do Congresso Legislativo do Estado.—Communicou-se ao prefeito do municipio de Timbaúba.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 7 de Fevereiro de 1898.

Regulamento da Escola de Engenharia

TITULO 2.°

DO REGIMEN ESCOLAR

CAPITULO II

Das licções, instrucções pratica e exames

(Continuação)

Art. 156. O prazo marcado para a prova escripta não excederá de quatro horas, sendo expressamente vedado aos examinandos durante a prova, communicar-se entre si e consultar livros ou notas.

O alumno que infringir esta disposição será chamado á ordem pela commissão examinadora, e, no caso de reincidencia, perderá o direito de prestar exame nessa época.

Ao entregarem as suas provas os alumnos assignarão, perante a commissão examinadora, um termo desse acto.

Art. 157. A arguição de cada examinador na prova oral durará, no maximo, trinta minutos, excepto si o examinando não tiver tomado parte nos trabalhos escolares a que se refere o artigo 151, em cujo caso o prazo maximo de arguição para cada examinador será elevado á uma hora.

O presidente do acto tambem poderá arguir, quando lhe seja necessario para bem ajuizar das habilitações do examinando.

Nesta prova poderá a commissão examinadora arguir o examinando nas generalidades da cadeira, as quaes sob o nome de parte vaga deverão vir consignadas em annexo á tabella de pontos de que trata o artigo 155.

A arguição sobre generalidades da cadeira será obrigatoria em relação aos examinandos que não tenham tomado parte nos trabalhos escolares constantes do artigo 151.

Art. 158. No julgamento dos exames finaes prestados pelos alumnos que tiverem tomado parte nos trabalhos escolares a que se refere o artigo 151, serão levadas em conta as notas obtidas nos mesmos trabalhos escolares; no dos demais alumnos ter-se-ha unicamente em consideração as provas dadas nos exames finaes.

Art. 159. Concluida a prova oral de cada dia, e em acto continuo, a commissão examinadora procede a por escrutinio secreto a uma primeira votação, para decidir si o examinando deverá ou não ser approvado. No caso affirmativo, procederá tambem por escrutinio secreto a uma segunda votação, para indicar a qualidade da approvação, que será plena, si houver unanimidade de votos, e simples na hypothese contraria.

No caso de approvação plena, si qualquer dos examinadores, incluido o presidente, o requerer, se procederá ainda a uma terceira votação e si ainda obtiver o examinando totalidade de espheras brancas, terá a nota—approvado com distincção.

Art. 160. Os exames de trabalhos graphicos terão prestados em turmas de quatro a oito alumnos perante uma commissão de tres professores, da qual terá parte, sempre que for possivel, o da aula, tomando por base os originaes executados pelos alumnos durante o anno, os quaes serão apresentados á commissão examinadora pelo respectivo professor no acto do exame, e constarão mais de uma arguição oral sobre as materias ensinadas na aula.

Para os alumnos que não tenham effectuado trabalhos graphicos durante o anno, haverá, antes do exame oral, uma prova graphica commum, realisada no minimo de seis e no maximo de dose sessões de quatro horas cada uma, a juizo da commissão examinadora, sobre ponto sorteado dentre os da tabella organisada pelo respectivo professor e approvada pela congregação.

Art. 161. Terminados em qualquer cadeira ou aula todos os exames da mesma turma, a commissão examinadora dará o grão que cada alumno merecer sendo para distincção o grão 10, para plenamente o grão 6 a 9, para simplesmente o grão 1 a 5, e para inhabilitado o grão 0.

Art. 162. Nenhum alumno será chamado mais de duas vezes para tirar o ponto de exame oral em qualquer cadeira ou aula n'uma mesma época de exames; si faltar á prova escripta ou ás duas chamadas para a prova oral, só poderá ser-lhe concedido o exame na mesma época, justificando perante o Director motivo de molestia provada, ouvida a commissão examinadora.

Art. 163. O alumno que, salvo justificação apresentada ao Director e acceita pela commissão examinadora, depois de tirar o ponto, não comparecer ao exame respectivo, ou que, tendo comparecido, pretextar motivo para não prestar o acto, ou não terminal-o, será considerado como não tendo mais direito a novo exame na mesma época.

Nesta ultima hypothese cabe á commissão examinadora, si assim o entender, o direito de julgar o alumno.

Art. 164. Os pontos dos exames serão tirados em presença de um lente, de preferencia o da cadeira, sendo o numero e o objecto do ponto da prova oral consignados em uma nota rubricada pelo secretario ou por quem suas vezes fizer.

Art. 165. Os exercicios praticos serão executados durante as ferias, e durarão dous mezes, de accordo com o regulamento especial, que a tal respeito a congregação organisar.

Art. 166. Os exercicios praticados serão dirigidos pelos membros do corpo docente, de conformidade com os artigos 4.° § 17, e 28 § 2.° do Codigo do ensino superior.

Art. 167. Os programmas destes exercicios serão organisados pelos lentes das respectivas cadeiras e approvados pela congregação, assim como executados pelos directores dos exercicios, nos lugares que estes indicarem, de accordo com os respectivos programmas e com o Director da Escola.

Art. 168. Estes exercicios constarão de trabalhos de campo na Capital de excursões, observações e pratica em estabelecimentos publicos ou particulares; de projectos, plantas ou planos, e de um relatorio em que serão feitas descripções circumstanciadas dos trabalhos e resolvidas questões numericas ou graphicas propostas pelos directores das turmas sobre assumpto relativo aos mesmos trabalhos.

Art. 169. Os exames de exercicios praticos serão praticados por turmas de seis a dez alumnos e julgados de conformidade com o estatuido para os das cadeiras por uma commissão de tres lentes cathedraticos ou substitutos, da qual fará parte o director da turma, á vista dos trabalhos exhibidos pelo alumno e de arguição oral sobre os mesmos.

(*Continúa*).

EXTERIOR

EUROPA

FRANÇA

Os jornaes que defendem o syndicato e os partidarios do ex-capitão Dreyfus consideram o depoimento dado no Tribunal Criminal pelo general Mercier, antigo ministro da guerra, como uma confissão do mesmo general da existencia de uma peça secreta no ministerio da guerra, sobre a qual se baseou a condemnação e que não foi communicada pelo conselho de guerra a Dreyfus nem a seu defensor e que por conseguinte a revisão do processo impõe-se.

Os adversarios de Dreyfus porém, interpretam differentemente o depoimento do general Mercier e dos outros officiaes superiores que depuzeram a 10 no tribunal e dizem que as declarações dos generaes de Boisdeffre, Mercier e Gonse encerram o debate sobre as duvidas que foram levantadas por pessoas interessadas acerca da culpabilidade de Alfredo Dreyfus.

No mesmo tribunal o Sr. senador Trarieux continúa o seu depoimento, que começou no dia 9 e não terminou por ter soado a hora de levantar a audiencia.

— Continúa a 10 a audiencia do tribunal criminal do Senado, estando a sala repleta, e grande multidão estaciona em frente ao Palacio da Justiça, convenientemente contida pela policia, e sem incidentes dignos de nota.

Depois de ouvido o senador Trarieux, o Sr. Fernand Labori, advogado da defesa, dispensa o interrogatorio de varias testemunhas, uma vez que ellas não podem depor a respeito da questão Dreyfus.

O general Pellieux, uma das testemunhas que depuzeram perante o tribunal, qualificou de indigno o procedimento do coronel Picquart, que communicou o objecto de autos secretos.

O mesmo general justificou o commandante Esterhazy e terminou affirmando ter ficado provado que não existiam dous traidores no exercito francez.

Applausos unanimes da assistencia cobriram as ultimas palavras do general Pellieux, obrigando o presidente do tribunal a impôr silencio aos espectadores.

No correr dos trabalhos da audiencia, o respectivo presidente recusou-se a interrogar os antigos ministros a respeito da questão do ex-capitão Dreyfus.

O senador Thévenet prestou o seu depoimento, affirmando a boa fé do Sr. Emilio Zola, cujo procedimento foi o resultado das hesitações do governo em fazer a luz sobre o caso.

— Os jornaes que se declararam contrarios á revisão do processo de Dreyfus asseguram que á medida que se vão desenrolando os debates do processo Zola, no Tribunal Criminal, do Senado, a obra abominavel, que teve por intuito destruir o respeito devido ao exercito e a Nação, approxima-se mais a mais do abysmo, e brevemente só ficará em França, d'essa campanha monstruosa, a lembrança de um horrivel pesadelo.

O *Aurore* e os outros jornaes que continuam a defender o Sr. Zola queixam-se agora dos obstaculos que dizem o tribunal criminal põe á defesa do mesmo, no processo que se está julgando.

— A multidão que, como nos dias anteriores, se acha apinhada em frente e nas immediações do palacio da justiça, avistando o Sr. Zola e o coronel Picquart, o mesmo que communicou varios documentos do ministerio da guerra, no qual era empregado, aos membros do syndicato Dreyfus até agora conhecidos, encaminharem-se para o tribunal criminal pelo espaço deixado livre pelos agentes de policia e pela guarda republicana a cavallo incumbidos de manter a ordem, começou a dar vaias e a soltar gritos hostis ao romancista e ao official.

A manifestação cessou sómente quando o Sr. Zola e o coronel Picquart desappareceram no interior do tribunal.

— A audiencia do Tribunal Criminal abrio a 11 com a mesma affluencia de povo que nos dias anteriores. A sala está litteralmente cheia.

Chamado novamente pelo presidente do tribunal a depôr, o general de Pellieux disse que o general Billot, ministro da guerra, dêra ordem para ser julgado o commandante Esterhazy em audiencia secreta, mas que o conselho de guerra o julgará com plena e completa independencia.

Em seu depoimento o coronel Picquart affirmou que a lettra do commandante Esterhazy se lhe parecia absolutamente com a lettra do *bordereau* attribuido a Dreyfus e por isso acreditara na culpabilidade do mesmo commandante, mas que os seus chefes não fizeram caso das suas queixas a respeito.

O depoimento do coronel Picquart occupou o resto da audiencia do tribunal criminal do Sena.

Alguns amigos do mesmo coronel applaudiram-n'o, levantando protestos dos assistentes.

Os advogados do Sr. Emilio Zola exprobraram vivamente aos Srs. general de Pellieux e Ravary o procedimento que tiveram na sua devassa. Estes replicaram no mesmo tom.

A sahida do tribunal foi tumultuosa, proferindo a multidão muitos gritos hostis a Zola e aos partidarios de Dreyfus.

A policia evitou que essas manifestações tomassem maior vulto em frente ao palacio da justiça; mas não evitou que fossem partidas as vidraças da fabrica de cache-nez Schill Dreyfus, estabelecida no boulevard Sebastopol n. 36.

Quando se realisava essa manifestação ouvio-se um tiro de revolver partido da imperial de um omnibus que passava.

A policia dispersou os manifestantes e procede a averiguações para descobrir o auctor do tiro.

— Por causa da attitude incorrecta que assumio com relação ao processo do Sr. Emilio Zola, foi expulso do territorio francez o correspondente do jornal *Bale*.

— Contrariamente ao que tem annunciado um jornal, o conselho da Ordem dos Advogados ainda não tomou resolução alguma a respeito da attitude do advogado Leblois, amigo do coronel Picquart, na questão Dreyfus.

— O general Billot, ministro da guerra, vai proceder judicialmente contra o advogado Courou, que por occasião de se levantar a audiencia do tribunal criminal, injuriou os officiaes francezes que depuzeram perante o mesmo tribunal.

— Por occasião de abrir-se a audiencia do tribunal a 12, deu-se um vivo incidente entre o tenente-coronel Picquart e o coronel Henry, chefe do serviço das informações no ministerio da guerra, que trocaram um desmentido a respeito dos documentos secretos do ministerio da guerra de que o tenente-coronel Picquart se apoderou clandestinamente, communicando-os ao advogado Leblois, documentos que serviram aos promotores da campanha em favor do condemnado da ilha do Diabo.

— A camara dos deputados, a pedido do governo, adiou por 478 votos contra 72 as interpellações que estavam marcadas para hoje, sobre varios incidentes da questão Dreyfus.

O general Billot, ministro da guerra, declarou novamente na camara que o traidor Dreyfus foi justamente condemnado.

— O advogado Demange, defensor do capitão Dreyfus, quando foi condemnado pelo conselho de guerra, chamado a depôr no tribunal criminal, conta que o advogado Salle lhe dissera que um official do conselho de guerra que condemnou Dreyfus lhe declarára que fôra apresentado ao referido conselho um documento secreto, de que não tiveram conhecimento nem o accusado nem seu defensor.

O depoimento do advogado Demange começa a ser vivamente commentado.

Uns consideram-n'o como de natureza a arrastar a revisão do processo do ex-capitão Dreyfus, outros, estes em maioria até agora, dizem que o depoimento desse advogado nada provou e que por conseguinte não ha base para que se ordene a revisão desejada pelos amigos do traidor.

O senador Rano e o deputado Jaurés, interrogados na audiencia de hoje, approvaram a attitude do Sr. Emilio Zola.

O Sr. Bertillon affirmou perante o tribunal que o *bordereau* attribuido ao traidor Dreyfus é escripto com a letra do proprio Dreyfus.

Levantou-se a audiencia, devendo continuar os trabalhos do processo segunda-feira.

Apezar da grande multidão que enchia a sala do tribunal e as immediações do Palacio da Justiça, nenhum incidente se deu hoje á sahida.

— A' noite de 12 houve nesta capital algumas pequenas manifestações contra os partidarios do ex-capitão Dreyfus.

A policia, porém, dispersou logo os manifestantes, não tendo havido incidentes dignos de nota.

— E' completamente falso ter havido por causa das manifestações contra alguns membros do syndicato Dreyfus, no dia 11 do corrente, em Pariz, desenvolvimento de forças de infantaria e da cavallaria, a requisição do prefeito, nem os attentados graves que inconsciente ou malevolamente annunciou um jornal no exterior.

— Os jornaes favoraveis a Dreyfus e ao Sr. Zola consideram o resultado da audiencia e 12 como o começo da revisão do processo Dreyfus.

— O processo do Sr. Emilio Zola, não terminará antes de quinta-feira proxima.

Afim de assegurar a manutenção da ordem nas immediações do Palacio da Justiça e no interior do tribunal, serão dobrados, a contar de 14, o numero de agentes de policia, os guardas republicanos e as tropas que fizeram esse serviço até agora.

Essas providencias são tomadas na previsão de desordens possiveis, visto augmentar, á medida que se desenrola o processo Zola, a indignação popular contra os amigos de Dreyfus.

A audiencia do Tribunal Criminal abrio-se a 14 sem incidente.

O serviço de ordem no Palacio da Justiça e nas immediações do tribunal foi perfeitamente feito.

Tendo-se mantido calma a multidão, não foi necessaria nenhuma medida de repressão.

O Sr. Bertillon, que servio de perito no processo Dreyfus, affirmou novamente perante o tribunal, como no seu depoimento de sabbado, que o *bordereau* é da lettra de Dreyfus e que da sua culpabilidade não resta a minima duvida, mas recusou explicar-se sobre a base da sua convicção.

Continua a inquirição das testemunhas no processo Zola.

O Sr. Yves Guizot, director do jornal *Le Siécle*, no seu depoimento, disse que toda a elite da França partilha a opinião do Sr. Zola. Foram ouvidos alguns murmurios na sala, mas logo reprimidos:

O perito Teysonnières, que concluiu que a lettra do *bordereau* era de facto de Alfredo Dreyfus, ouvido em seguida, explicou ao tribunal que recebera offertas de dinheiro para concluir o seu relatorio a favor do ex-capitão Dreyfus.

— No Tribunal Criminal os peritos Srs Belhomme Varinard, Lhotte, Conard e varias outras pessoas, citadas como testemunhas pelo Sr. Zola, recusaram-se a responder.

A audiencia foi levantada no meio da maior calma.

A sahida do publico do tribunal não deu logar a incidente algum.

— Os jornaes, commentando os debates a que deu logar no dia 14 o processo Zola reconhecem que o depoimento dos peritos, que responderam ás perguntas do presidente do tribunal e da defesa, não deu resultado algum em favor da revisão do processo Dreyfus.

— O Sr. A. Papillaud, um dos principaes redactores da *Libre Parole*, provocou para duello o Sr. Jaurés, deputado, por causa do depoimento dado por este no tribunal criminal no processo Zola.

— A audiencia do Tribunal no dia 15 abrio-se com a mesma calma de hontem.

O serviço de ordem no interior do tribunal e nas suas immediações é feito pelo mesmo contingente de agentes de policia, guardas republicanos e tropas que hontem o fizeram.

No tribunal o graphologo Crépieux Jamin, que em seu depoimento o perito Teysonnières accusara de tentativa de corrupção, protestou energicamente contra tal accusação.

Varios peritos em manuscripto, amadores e não profissionaes, affirmaram no tribunal que foi o commandante Esterhazy quem escreveu o *bordereau* attribuido ao ex-capitão Dreyfus.

O Sr. Franck, perito belga, partilha essa opinião e faz a respeito uma longa demonstração no quadro preto.

O Sr. Fernando Labori advogado do Sr. Zola, pediu ao tribunal que seja ouvida Mme de Boulancy, a qual, diz o mesmo advogado, possue outras cartas do commandante Esterhazy injuriosas para o general Saussier e para o exercito.

— O Sr Grimaud, membro do instituto, interrogado como testemunha no tribunal criminal, declarou que acredita na innocencia de Dreyfus, tendo havido, em sua opinião, engano por parte dos peritos no primitivo processo.

Accrescentou que a revisão do processo ha de ser levada por diante.

Com este depoimento levantou-se a audiencia, notando-se calma na sahida da multidão do tribunal.

— Os jornaes desta capital continuam a apreciar em sentidos contrarios o valor dos depoimentos das testemunhas ouvidas até hoje no processo Zola, que se julga no Tribunal Criminal do Sena, onde está continuando o mesmo processo.

A audiencia abriu no meio da maior calma, e com o mais profundo silencio está sendo ouvida a testemunha general de Pellieux, que foi chamada a depôr.

O general de Pellieux protesta vivamente contra o depoimento dos peritos amadores na audiencia de 15 quando affirmaram que fôra o commandante Esterhazy quem escrevera o *bordereau*. Esses senhores, exclama a testemunha, nunca viram o original do *bordereau*: como podem, pois, affirmar que não foi escripto por Dreyfus?!

O general de Pellieux affirma que só um official de artilharia podia ter escripto o *bordereau*.

Prosegue a testemunha protestando energicamente, no meio de viva sensação do auditorio, contra a odiosa campanha de calumnias tendente a alienar a confiança dos chefes do exercito, no momento do perigo, que, diz o general talvez esteja mais proximo do que se julga.

Depois de ouvido o general de Pellieux, foram novamente interrogados os peritos, continuando contradictorios seus depoimentos.

O Sr. Conard, perito official no processo Dreyfus e no processo Esterhazy, affirma que examinára o original do *bordereau* e, concluiu, á essa a sua convicção inabalavel, que desse documento não é do modo algum auctor o commandante Esterhazy.

Levantou-se a audiencia sem o menor incidente.

O publico que assistiu á sessão, retirou-se em bôa ordem.

Industrias e Artes

INDUSTRIA ASSUCAREIRA

(Da *Bahia*)

I

A' beira desse abysmo para o qual somos irresistivelmente arrastados dia a dia pelo augmento progressivo dos *deficits*, pelo arrasamento das finanças, pela constante baixa do cambio, continua elevação dos preços de tudo o que compramos no estrangeiro e diminuição do valor do que para lá exportamos n'um momento em que os nossos governantes pretendem obter a subida do cambio apenas por meio de indefinidas ameaças e mysteriosas e incongruentes resoluções, aliás tão irrealisaveis que não passam de utopicos projectos oriundos de conciliabulos officiaes daquelles que para fugir a fadiga de um esforço e de um profundo e minucioso estudo de questões complexas e graves preferem idealisar utopias apenas destinadas a enganal-os e a enganar-nos; nesta actualidade, em que vertiginosamente se succedem as mais irreflectidas resoluções e contra resoluções e em que as tarifas aduaneiras servem de base a incomprehensiveis medidas fatalmente destinadas a aniquilar este bocadinho de industria que por cá temos; parece-nos opportuno mostrar aos nossos leitores como em um paiz de grande industria, onde se exporta mais do que se importa, em um paiz onde os dizeres e compromissos contidos em uma nota de papel moeda não são uma van promessa sem garantias, mas sim uma realidade; n'um paiz emfim, em plena prosperidade, se procura todavia campear pelo augmento do bem estar geral, pelo desenvolvimento da industria nacional, pela riqueza da nação.

E dessa nossa convicção nasceu a idéa de proporcionarmos áquelles a quem isso possa interessar mais uma occasião de estudar os meios pelos quaes são protegidas e auxiliadas as industrias de um paiz onde a par dos talentos e das illustrações da rhetorica e da oratoria existe entretanto o util e imprescindivel dom do senso pratico e da acção nesse intuito vamos publicar a lei de 7 de Abril de 1897, pela qual aquelles que dirigem os altos destinos da Republica Franceza entenderam defender os interesses da sua industria assucareira.

O projecto dessa lei é obra do lucido e talentoso ministro do commercio e da industria d'aquelle paiz o Sr. Henry Boucher.

Seja-nos permittido, antes de passarmos á exposição da referida lei, relatar alguns dos motivos e razões que determinaram a sua creação, precedidos da enumeração dos fins a que ella visa.

Um rapido exame da lei em questão mostra-nos que são tres os seus principaes intuitos:

1.° Creação de premios de exportação em favor da industria assucareira.

2.° Conceder uma reducção de taxa *dita de distancia* aos assucares provenientes das colonias francezas e aos assucares provenientes das fabricas da metropole que são expedidos ás refinarias dos portos ou das cidades do interior, distantes do ponto de expedição.

3.° Augmentar os direitos de alfandega sobre os assucares estrangeiros, inclusive os assucares brutos das colonias dos mesmos paizes.

Como disse, a lei determina a creação de premios de exportação, mas sabia e previdente não vai irreflectidamente acarretar novas despezas para os cofres publicos visto que determina a cobrança das seguintes novas taxas:

1.° Os assucares refinados pagarão uma taxa de refinação de 4 francos por cada 100 kilog.

2.° Os assucares brutos, não enviados ás refinarias, pagarão uma taxa de fabricação de 1 franco por cada 100 kilog. de refinado.

Nota—Ficam isentos d'esses impostos os assucares exportados.

Afastada por este modo dos cofres publicos a responsabilidade das despezas acarretadas com a instituição dos premios de exportação a que nos referimos e tendo ellas entretanto de recahir sobre alguem, parecia naturalmente á primeira vista que essa medida teria fatalmente por consequencia uma alta no preço do assucar, o que representaria um prejuizo para o consumidor, isto é, para a grande maioria da população.

Como na França as questões de interesse geral merecem alguma attenção dos governantes que se dignam occupar-se dos reaes interesses daquelles que os elegem, aliás unicamente para esse fim; como nesse paiz se entende não proteger uma minoria qualquer á custa da população; suscitou-se immediatamente a grave questão de obviar que o consumidor tivesse que pagar os premios concedidos á industria assucareira nacional.

Depois de largo debate e de terem sido apresentados diversos projectos, contra projectos e emendas, por parte do governo e da commissão de alfandegas da camara dos deputados, ficou plenamente demonstrado que as vantagens concedidas pela nova lei á industria assucareira eram de ordem mais que sufficiente a evitar que os beneficentes tivessem que recorrer a uma elevação do preço do assucar para compensar as differenças resultantes dos novos impostos.

Estabelecida esta responsabilidade moral foram tambem comprehendidas na referida lei providencias de ordem a tornal-a effectiva.

O meio simples e efficaz, encontramol-o no *art. 9* da nova lei franceza a que nos referimos e que vamos publicar e pelo qual não gozam da regalia dos premios de exportação, mas gozam do beneficio de admissão temporaria, ficando isentos dos impostos de refinação (Art. 4) os assucares provenientes de colonias estrangeiras.

Esta disposição, que não impede que os productos similares nacionaes possam concorrer vantajosamente com os da mencionada proveniencia colonial estrangeira, está regulada de modo a evitar qualquer alta sensivel nos preços dos assucares nacionaes alta esta que não poderia ter logar sem expulsão immediata neste á concurrencia dos assucares procedentes de colonias estrangeiras.

II

Pela nova lei de 27 de Maio de 1896 o parlamento allemão *augmentou* os premios de exportação dos assucares, modificando assim a antiga lei de 31 de Maio de 1891; estes premios, que pela lei antiga eram de marcos 1.25 ou francos 1.5625 para a classe A, de marcos 2.00 ou francos 2.50 para a classe B e de marcos 1.65 ou francos 2.0625 para a classe C, passaram a ser:

Classe A

Marcos 2.50—(francos 3.125)

Assucar bruto de uma porcentagem saccharina nunca inferior a 90 por cento e assucar refinado inferior a 98 por cento, mas não superior a 90 por cento.

Classe B

Marcos 3.55—(francos 4.4375)

Assucar candi e assucar em pães brancos e duros, em bloco, barras ou cubos ou em crystaes duros, brancos, transparentes de uma porcentagem saccharina nunca inferior a 99 1/2 por cento e sujeitos á fiscalisação administrativa mesmo depois de reduzido a pedaços.

Classe C

Marcos 3.00—(francos 3.75)

Todos os outros assucares de uma porcentagem saccharina nunca inferior a 98 por cento.

Pouco depois o Reichsrath austriaco instituia a lei de 7 de Julho de 1896, pela qual elevava de 5 milhões a 9 milhões de florins o maximo da importancia a destribuir se á industria assucareira em premios de exportação na razão de florins 1.50 (francos 3.75) até florins 2.30 (francos 3.75) na razão do grau de polarisação.

Desde então as industrias assucareiras allemã e austro-hungara podiam lutar com a franceza, em todos os mercados estrangeiros, tendo a seu favor uma differença de francos 3.12 a 3.75 por cada 100 kilogrammas de assucares brutos e de francos 4.43 a 5.75 para os assucares refinados.

Foi o deputado Graux, quem apresentou estas cifras, deu o primeiro grito de alarma na camara dos deputados da França, mostrando a necessidade da organisação de um serviço de premios e apoiando esta sua proposta com os seguintes dizeres contidos no seu relatorio:

"Para podermos deliberar acertadamente sobre a questão dos assucares, é preciso tomarmos na devida consideração que a Austria acaba de convidar os paizes productores da beterraba para enviarem delegados seus a um congresso internacional, em que serão examinados os meios de suppressão gradual dos premios de exportação. Deverá a França fazer-se representar nesse congresso para reclamar dos outros paizes sacrificios, em troca dos quaes ella não poderá offerecer compensações da mesma ordem.

Não é dever da França começar organisar esse ramo da sua industria no mesmo pé que os seus concurrentes estrangeiros, afim de poder exigir delles, a titulo de reciprocidade, a abolição dos premios de exportação?"

Do exposto vê-se que a lei franceza de 7 de Abril de 1897 é por assim dizer—"uma lei temporaria, um acto de defeza contra legislações de outros paizes."

Um rapido estudo da lei em questão mostra-nos o seu vasto alcance economico, que se póde resumir em dous pontos capitaes: —"defender o mercado interno contra a importação de assucares estrangeiros e favorecer a exportação dos assucares indigenas."

O primeiro desideratum é obtido pelo augmento dos direitos de alfandega, o segundo pela concessão de premios aos assucares nacionaes exportados.

O artigo da nova lei que cria estes premios de exportação merece-nos toda a attenção, pois, indica um excesso da producção sobre o consumo. De facto a França e suas colonias produzem um total de 800,000 toneladas de assucares, emquanto que o consumo attinge apenas 475,000 toneladas.

Para fazermos uma idéa da importancia da industria assucareira na França, sob o duplo ponto de vista dos interesses geraes do paiz e dos interesses agricolas basta-nos citar o seguinte trecho do relatorio apresentado no senado francez pelo senador Gadaud:

"Trata-se de um assumpto do maior interesse para a nação sob o triplo ponto de vista da riqueza publica, da actividade industrial, da prosperidade agricola. A exportação de assucares representa actualmente um dos grandes factores da nossa exportação geral. Da actividade ou enfraquecimento dessas exportações depende a vitalidade ou o marasmo da industria assucareira, uma das nossas principaes fontes de producção e, por consequencia forçada, a prosperidade ou a decadencia da nossa agricultura nacional da qual a cultura da beterraba e suas industrias agricolas, connexas, ou accessorias, é um dos mais consideraveis elementos, etc., etc."

Feitas estas breves considerações, restanos, com a publicação da nova lei franceza de protecção á sua industria assucareira faculta aos nossos leitores uma occasião de admirarem a providente iniciativa de um governo empenhado em proteger passo a passo o commercio, a industria e a lavoura de seu paiz.

Nós por cá sempre a pedir e a esperar providencias, como sejam melhoramentos na alfandega para o commercio, protecção para a industria, (mas não uns certos presentes de gregos com que de vez em quando nos presenteiam) finalmente auxilios á lavoura.

Mas nada e sempre nada, e assim continuamos mansamente a viver da nossa velha vida de todos os tempos, docemente embalados no vetusto baloiço dos projectos officiaes, acalentados pela antiga balada das dilatorias promessas, vans illusões de miragem, das quaes talvez um dia só nos reste a verdadeira percepção do deserto, sem industria e sem lavoura.

III

França. Lei de 7 de Abril de 1897. Assucares, regimens, premios de exportação, reducção de taxa dita de distancia, direitos de alfandega, direitos de refinação, direitos de fabricação.

Art. 1. A partir da promulgação da presente lei, ficam concedidos os premios adiante especificados, á exportação, para paizes estrangeiros e colonias francezas não sujeitas á tarifa da alfandega metropolitana.

I. Dos assucares indigenas de producção posterior ao dia 1° de Setembro de 1896 e exportados a partir da promulgação da presente lei;

II. Dos assucares das colonias francezas embarcados para a França a partir de 1 setembro de 1896 e exportados dos portos da França a partir da promulgação da presente lei;

III. Dos assucares submettidos á resalva das obrigações de admissão temporaria subscriptas aos assucares da França ou aos que forem expedidos das colonias do dia de 1 de setembro de 1896;

Assucares brutos em grãos ou pequenos crystaes, de 98 por cento, pelo menos, para os assucares das colonias; devendo a verificação dessa porcentagem ser feita, antes da deducção dos residuos de refinaria, gosarão de um premio de exportação, 4 francos por cada 100 kilogrammas de assucar refinado.

(Os assucares desta cathegoria, sujeitos ao imposto e expedidos directamente, pelo fabricante, para o estrangeiro e que tenham uma polarisação minima de 99,75 por cento serão lançados á conta de descarga do fabricante como *refinados* sem deducção alguma.)

Para os assucares brutos de uma porcentagem minima de 65 a 98 por cento relativamente aos assucares de beterraba, ou de 65 a 97 por cento para os assucares das colonias francezas, o premio de exportação será de 3 francos e 50 centimetros por cada 100 kilogrammas de assucar refinado.

Para os assucares candi calculados segundo o seu coefficiente legal o premio será de 4 francos e 50 centesimos por cada 100 kilogrammas, peso effectivo;

Para os assucares refinados em pães ou pedaços perfeitamente puramente purificados, duros e seccos, 4 francos e 50 centesimos por cada 100 kilogrammas, peso effectivo.

Para os assucares mascavados, 4 francos e 50 centesimos por cada 100 kilogrammas de assucar refinado;

Para os assucares refinados em grãos ou crystaes de uma porcentagem minima de 98 por cento, 4 francos e 50 centesimos.

(Os assucares desta ultima cathegoria de uma polarisação minima de 99.75 serão considerados como assucares refinados para os seus certificados de exportação serão admittidos á descarga, das obrigações de admissão temporaria, tomando em consideração o seu peso tomando em consideração o seu peso total, sem deducção alguma.

Art. 2. Aos assucares das colonias e possessões francezas importados directamente na França, fica concedida uma reducção de taxa dita de distancia, de 2 francos e 25 centesimos por cada 100 kilgs. de refinado para as colonias do Oceano Atlantico e de 2 francos e 50 centesimos por 100 kilgs. de refinado para as outras colonias.

Esta reducção de taxa só será concedida aos assucares da safra de 1896—1897 embarcados para a França em um prazo maximo de 120 dias para as expedições feitas por navios de vela, relativamente ás colonias do mar das Indias e de 60 dias para os navios procedentes das outras colonias.

Art. 3. Os assucares procedentes de fabricas da metropole expedidos dos portos francezes do mar do norte e do canal da Mancha, para os portos francezes do Atlantico e do Mediterraneo afim de serem trabalhados nas refinarias desses portos e exportados beneficiarão a partir da promulgação da presente lei, de uma reducção de taxa de 2 francos por cada 100 kgs. sempre que forem expedidos de accordo com o regimen da cabotagem do porto francez a que forem destinados.

Estes assucares devem ser expedidos com a respectiva guia de mudança de armazem endereçada á alfandega de destinação onde deverão ser subscriptas as obrigações de admissão temporaria.

Estas obrigações deverão ser reguladas de accordo com os competentes certificados de exportação, nas condições determinadas pela legislação actual, sob pena de restituição da importancia da reducção de taxa.

A mesma quantia de 2 francos será concedida aos assucares brutos provenientes das fabricas da metropole situados a uma distancia nunca inferior a 250 kilometros do porto onde esteja estabelecida a refinaria á qual forem expedidos directamente da fabrica, por caminho de ferro e no intuito de serem preparados nas refinarias dos portos do Atlantico e do Mediterraneo para serem exportados.

A mesma reducção de taxa será concedida aos assucares brutos provenientes de fabricas da metropole situadas a uma distancia de mais de 300 kilometros em linha recta das refinarias do interior, sempre que os assucares forem expedidos directamente da fabrica por caminho de ferro ou pelos canaes, afim de serem preparados, nas referidas refinarias, para a exportação.

Art. 4. A partir da promulgação da presente lei fica estabelecido:

§ 1.° Um direito de refinaria sobre os assucares candi, assucares refinados de uma porcentagem minima de 98 por cento, e assucares mascavados: direito no valor de 4 francos por cada por kilgs. de refinado.

§ 2.° Um direito de fabricação sobre os assucares brutos que não forem expedidos ás refinarias, de 1 franco por 10 kilgs. de refinado.

Ficam isentos dos direitos previstos nos dois paragraphos precedentes, os assucares exportados.

O direito de refinação será percebido no acto de entrada dos assucares para as refinarias, de accordo com as leis em vigor e condições que serão determinadas pelo regulamento da administração publica.

Art. 5.° Ficam modificados do seguinte modo os direitos de alfandega dos derivados do assucar, como sejam:

Mellaços não destinados á destillação e que tinham uma porcentagem de saccharina de 50 por cento pelo menos.

Tarifa geral... 24 fr. 75 ct. por 100 kg.
Tarifa minima 20 fr. 75 ct. por 100 kg.

Mellaços não destinados á destillação e de uma porcentagem saccharina superior a 50 por cento:

Tarifa geral... 52 fr. 50 ct. por 100 kg.
Tarifa minima 42 fr. 90 ct. por 100 kg.

Chocolates de um conteúdo minimo de cacáo de 50 por cento:

Tarifa geral... 132 fr. 25 ct. por 100 kg.
Tarifa minima 102 fr. 25 ct. por 100 kg.

Art. 6.° As taxas addicionaes determinadas pelo art. 4 serão applicadas aos assucares brutos de qualquer especie e já isentos de impostos, bem como os preparados em via de fabricação egualmente isentos de impostos, existentes, ao ser promulgada a presente lei, nas refinarias, fabricas ou trapiches, ou em quaesquer outros logares, em poder dos refinadores, negociantes, ou depositarios.

Qualquer quantidade não declarada será passivel, além do pagamento da taxa addicional, de uma multa no valor do duplo da importancia da respectiva taxa addicional.

Ficarão entretanto dispensadas de inventario as quantidades inferiores a 500 kg. de assucar refinado.

Art. 7.° Os fabricantes e refinadores terão que subscrever obrigações complementares como garantia da taxa addicional creada pela presente lei para os assucares de qualquer especie e materias em via de preparação sujeitos ao regimen da admissão temporaria.

A verificação destas obrigações será feita de accordo com as disposições tomadas quando começaram a vigorar as leis de 31 de Dezembro de 1873, de 29 de Julho de 1881 e de 27 de Maio de 1887.

A partir da promulgação da presente lei e até que terminem as operações de inventario, previstas pelo art. 6, os empregados das alfandegas e das contribuições indirectas deverão ter livre ingresso nas refinarias, a qualquer hora do dia ou da noite.

Cabe aos mesmos empregados o direito de assistir a todos os trabalhos e de proceder ás averiguações e verificações preparatorias que julgarem necessario.

Art. 8.° A distribuição dos premios de exportação creados pela presente lei, será feita por meio de vales de direitos, trans-

MUTILADO

missiveis por endosso, que serão acceitos em pagamento das taxas de obrigações de admissão temporaria relativas aos assucares indigenas e das colonias francezas.

Estes vales destinados aos assucares isentos de impostos e exportado das fabricas, serão recebidos em pagamento dos direitos da *régie*.

A partir do dia 4 de Setembro de 1897, esses vales só serão validos dentro do prazo de dois mezes, contados do dia em que foram concedidos.

Art. 9. Fica ractificado e convertido em lei o decreto de 26 de Julho de 1895, que se refere á dispensa das taxas addicionaes relativas aos assucares estrangeiros.

Entretanto, a partir da promulgação da presente lei, essas taxas addicionaes serão affixadas do seguinte modo:

Assucares brutos de origem européa ou importados dos armazens da Europa, 9 francos (peso effectivo) por cada 100 kigs. (peso liquido.)

Assucares refinados e assimilados excluidos os assucares candi, tarifa geral, 16 frs. (p. ef.), por 100 kigs. (p. l.)

Assucares refinados e assimilados com exclusão dos assucares candi, tarifa minima, 10 frs. (p. ef.) por 100 kigs. (p. l.)

Assucares candi, tarifa geral 28 frs. 80 ct. (p. ef.) por 100 kigs (p. l.)

Emquanto forem concedidas as reducções de taxa, previstas pelos arts. 2 e 3 da presente lei, a taxa addicional de 9 francos por 100 kigs. (p. ef.) deverá tambem abranger os assucares em pó de uma porcentagem minima de 98 por cento e importados dos paizes da Europa para o consumo.

As taxas de fabricação e de refinação instituidas pelo art. 4 da presente lei são igualmente applicaveis a todos os assucares estrangeiros, das mesmas condições que para os assucares indigenas e de colonias francezas.

Os assucares coloniaes estrangeiros gozam do favor de admissão temporaria, mas não tem direito aos premios de exportação.

Art. 10. As taxas de fabricação e de refinação instituidas pelo art. 4 da presente lei não são applicaveis á Algeria e á Corsega, e os assucares exportados desses paizes não gozarão dos favores determinados pelas disposições do art. 1.

Art. 11 Caso algum dos paizes productores de assucar de beterraba que actualmente distribuam todos os annos premios de exportação supprimir ou diminuir esses premios, fica desde já o governo autorisado, se as camaras não estiverem reunidas, a tomar por decreto as mesmas medidas, sob reserva de ractificação por uma lei.

Art. 12. Si a importancia total dos premios concedidos durante um anno exceder o producto das taxas de fabricação e de refinação, previstos pela presente lei, poderá ser reduzido o valor dos premios para o proximo anno, de modo a indemnisar o Thesouro de seu adiantamento, devendo esta medida ser tomada por decreto lavrado em conselho de ministros e apresentado ás camaras, sob a forma de um projecto de lei, antes do fim da sessão se estiverem reunidos ou na proxima sessão caso não estejam reunidas as camaras.

Art. 13. A partir do dia 1 de Setembro de 1897, as balanças que servirem para pesar as beterrabas enviadas pelos cultivadores, deverão ter um apparelho de registro.

Em cada fabrica, ficará a cargo de um ou mais agentes do estado, verificará a exactidão das operações da pesagem, fiscalisar as reducções motivadas pelas raizes e collares, e determinar a densidade.

Será determinado por um decreto o modo pelo qual deverá ser exercida essa fiscalisação.

Art. Será lavrado um decreto creando um regulamento de administração publica que determinará o modo porque deverá ser applicada a presente lei.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Até 1 de Setembro de 1897, os premios de exportação só serão immediatamente distribuidos até a importancia de 50 por cento.

Em 1 de Setembro de 1897 será feita uma relação das receitas realisadas em virtude da presente lei e deduzida do total desta receita a importancia das quantias distribuidas em premios até 60 por cento, será o respectivo saldo, por decreto lavrado em conselho de ministros, distribuido por meio de um rateio entre aquelles que a isso tenham direito.

Os assucares de 1985 a 1897 não exportados até 1 de Setembro de 1897, só terão direito, no proximo anno, á metade dos premios de exportação determinados pelo art. 1.

REVISTA DIARIA

Festa popular— Teve logar hontem uma grande e significativa festa popular cuja base foi a entrega ao brioso 14º batalhão de infanteria de uma bandeira obtida á custa de subscripção publica.

A's 4 horas da tarde, em frente a redacção do *Estado de Pernambuco* (promotor da festa) achavam-se reunidos commandante e officiaes de policia assim como um esquadrão de lanceiros do mesmo corpo e crescido numero de populares.

Dahi seguio o prestito para o quartel do Hospicio na seguinte ordem: a frente as bandas dos dous corpos de policia; em seguida o commandante do corpo policial e officiaes; banda do Arsenal de Guerra; esche conduzindo a bandeira no qual ia uma interessante creança symbolisando *a victoria* e quatro meninos fardados representando o exercito e a armada; carro conduzindo o orador da commissão; fechava o prestito muitos populares.

Chegados no quartel do Hospicio achava-se formado, no pateo, o 14º batalhão com a respectiva banda de musica.

No pavimento superior do edificio achavam-se os Exms. Conselheiro Governador do Estado, General Arthur Oscar, commandantes e officiaes da Guarda Nacional, officiaes da Armada e exercito e algumas familias.

De uma das janellas do quartel pronunciou um bello discurso o orador da commissão Sr. Fernando Barroca que terminou fazendo offerta da bandeira.

O Sr. Coronel Mello, commandante do batalhão, agradeceu em poucas palavras a manifestação e em seguida teve logar a entrega ao som do hymno nacional executado por todas as bandas.

Depois o prestito, augmentado com o 14º batalhão, marchou por diversas ruas da capital, formando em frente ao quartel general e palacio do governo.

24 de Fevereiro—Passou hontem o glorioso anniversario da Constituição da Republica Brazileira.

Data uma das mais festivas para a joven Republica, não passou despercebida entre nós.

S. Exc. o Sr. Governador do Estado recebeu grande numero de autoridades civis e militares, consules de diversos paizes e pessoas gradas que o foram cumprimentar pela faustosa data, tocando durante e depois da recepção duas bandas de musica em frente ao Palacio do Governo.

Os edificios publicos e muitos estabelecimentos particulares conservaram durante o dia hasteada a bandeira nacional, illuminando á noite as respectivas fachadas

As fortalezas deram as salvas do estylo.

Os jornaes de hontem, em sua maioria, referiram-se á gloriosa data, da maneira a mais enthusiastica, fazendo votos, que nós secundamos, pela prosperidade continua da Republica Brazileira.

Denuncia—O Dr. Victoriano Regueira, 1º Promotor Publico do Municipio, denunciou perante o Dr. Motta Junior, Juiz do 1º Districto Municipal, de Virgilio Ferreira de Moraes por haver o mesmo, no dia 6 de Fevereiro corrente, no 1º andar do predio n. 30 da rua do Commercio da freguezia do Recife, estuprado á menor Maria Izabel de Oliveira, tendo assim incorrido na sancção penal do Art. 268 do Codigo; e, por haver ferido, com uma navalha, a João Lopes de Azevedo, na occasião em que este attrahido pelos gritos de Maria Izabel, veio em seu auxilio; já tendo encontrado o primeiro facto consumado, tendo assim o denunciado tambem incorrido no art. 304 do citado Codigo.

Fallecimento—Na cidade de Barreiros falleceu, no dia 15 do corrente, victima de uma febre palustre, o professor publico do municipio, Tortuliano Ernesto de Moraes Carvalho.

O finado era casado e deixa filhos desse consorcio.

Seu enterramento teve logar no dia seguinte ao do fallecimento, tendo logar o saimento funebre com assistencia das pessoas mais gradas da localidade.

A' sua Exma. familia, apresentamos os nossos pesames.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco—Até ás 4 horas da tarde de amanhã, serão recebidas propostas na secretaria dessa Estrada, para o fornecimento, por contracto, de lenha para combustivel, durante o 1.º semestre do corrente anno.

Reuniões—Reunem-se:

Os accionistas do Banco de Pernambuco, no dia 7 do mez proximo, ao meio dia, na Associação Commercial, afim de tomarem conhecimento do balanço e parecer do conselho fiscal, e igualmente procederem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

— Os accionistas da Companhia Exploradora de Productos Caltaraes, no dia 2 do mez proximo, para, em assembléa geral extraordinaria, decretar meios financeiros.

Dr. Oliveira Campos—Seguindo para o Estado do Pará, onde se demorará algum tempo, veio hontem pessoalmente trazer-nos as suas despedidas o distincto cavalheiro, Dr. Antonio Joaquim de Oliveira Campos, lente cathedratico da Escola de Engenharia d'este Estado.

Agradecendo-lhe a finesa, desejamos-lhe muito feliz viagem e breve regresso.

Igreja de Santa Rita — A inscripção para os exames de 2ª epocha, d'essa Escola, acha-se aberta até o dia 28 do corrente.

A moda Elegante—Pelo Sr. Henrique Morel Filho, secretario da *Etoile du Sud* e presentemente unico agente dos jornaes parisienses no Brazil, foram-nos remettidos os primeiros numeros d'*A Moda Elegante*, conhecido e acreditado summario de modas publicado em Pariz pela importante casa editora dos Srs. Guillard, Aillaud & Cª.

Já por vezes temos tido occasião de fazer referencias á *Moda Elegante* que é incontestavelmente um dos jornaes que de presente melhor preenchem os fins a que se destinão.

Registramos agradecidos a offerta

Matriz do Corpo Santo—Os sermões quaresmaes, n'essa matriz, terão logar ás sextas-feiras, ás horas do costume.

Hoje será o 1º sermão, sendo pregador o Revdm. Vigario da Freguezia.

Branco e Negro—A conhecida Livraria Leopoldo Silveira, á rua Duque de Caxias n. 35, offereceu-nos os ns. 92 a 95 da excellente revista illustrada e litteraria portugueza *Branco e Negro* que se publica semanalmente em Lisboa.

No texto, os presentes numeros pela quantidade de bons artigos que trazem offerecem uma hora de agradavel leitura.

Muito atrahentes estão tambem as gravuras que ornam quasi todas as paginas

Agradecidos pela offerta

O filho de deus— Fomos obsequiados pela Livraria L. Silveira com o seu fascicolo n. 12 do magnifico romance *O filho de deus* um dos melhores producções de Maxime Valosis.

E' incontestavel o merecimento d'este romance que o publico com justiça tem acceito geralmente.

Agradecidos.

A expedição do Soldão—Um telegramma do Cairo publicado pelo «Daily Chronicle» de Londres, annuncia que faltam aos derviches meios de transporte, o que embaraça os seus movimentos.

Diz-se que 40.000 derviches protegem Ondurman, e se acham 20.000 homens em Metemmeh e Shendy.

O vapor inglez «Victoria» vai embarcar em Woolwich munições de guerra, as quaes ficarão de reserva em Malta com destino ao Egypto. Estas munições comprehendem um milhão de cartuchos, 400 toneladas de armas brancas, instrumentos telegraphicos, etc. De Woolwich já partio outro vapor para Alexandria com 1.000 toneladas de viveres e um milhão de cartuchos.

O terceiro regimento de hussards, estacionado em Inglaterra, recebeu ordem de partir para o Cairo, onde substituirá o 25 de lanceiros, que ha de marchar para o alto Nilo.

Correu em Londres o boato especialmente nos circulos militares, de que as operações no Soldão seriam demoradas em consequencia da baixa das aguas do Nilo.

O exercito anglo egypsio permanecerá na defensiva até nova ordem.

Conservação da cor verde das plantas—O Sr. A J. Woods, membro da Secção de Phisiologia e Patologia vegetal no Ministerio de Agricultura de Washington, acaba de publicar um novo methodo para conservar a cor verde das plantas, methodo que consiste em provocar uma combinação da clorofila com o cobre

Esta combinação, filocianato de cobre, é soluvel na maior parte dos liquidos conservadores, excepto o alcool forte, e não é ataca a luz.

A coloração da clorofila assim combinada apenas differe da cor da clorofila normal livre.

Para preparar o tecido que se desejava conservar com a sua cor verde, começa-se por expulsar todo o ar possivel, submergindo-o em alcool de 90 a 95.

Submer-se seguidamente em uma dissilução de glicerol a 5 por cento, que contenha bastante sulphato ou acetato de cobre para adquirir a cor azulada. Depois de permanecer algum tempo neste banho, retira-se a plata, lavando-a em uma dissolução de glicerina e formalina que arrasta o cobre não combinado.

Uma estação debaixo de uma igreja—Está quasi terminada em Londres a construcção de um ramal do carril de ferro Metropolitano ligando á linha subterranea de tracção electrica da «City Railway».

Estes trabalhos foram tanto mais difficeis quanto certo é que, até meio do trajecto, o novo ramal tinha de passar por sob a igreja de Santa Maria de Woolnoth, situada no centro de um cruzamento de ruas muito populosas e onde convinha estabelecer uma estação importante.

A empreza foi fadigosa: houve que socavar os cimentos da igreja; construir debaixo della uma espaçosa abobada e sustentar o conjuncto por meio de andaimo de aço appoiado em vinte robustos pilares de fundição.

Para melhor apreciar a difficuldade da operação, convem saber que a igreja de que se trata, construida ha dous seculos, sustenta um elevado campanario e consta de duas alas, cuja massa total representa um peso de 1.500.000 kilogrammas.

Desce-se ha á estação subterranea por escadarias collocadas uma a cada lado da igreja, e por um ascensor.

Este trabalho, original e arrojado foi dirigido por Sir Benjamim Baker, habil engenheiro, que contruio a famosa ponte da Torre de Londres sobre a Tamisa.

Madame Sans Gene—A acreditada Livraria Leopoldo Silveira offereceu-nos o 2º fasciculo do importante romance cujo titulo epigrapha estas linhas.

Edmond Lepelletier não é um desconhecido entre nós, os seus numerosos romances teem sido muito apreciados em França e Portugal.

Não podemos definitivamente julgar o *Madame Sans Gene* somente pelos dous fasciculos que temos á vista, mas, essas poucas paginas fazem-nos ver uma obra de importancia.

Agradecidos.

Revista de Jurisprudencia—Recebemos o n. 4, correspondente ao corrente mez, da magnifica *Revista de Jurisprudencia*.

O presente numero traz valiosos artigos sobre doutrina e uma parte sobre consultas e razões e jurisprudencia.

Eis o summario:

Doutrina—O estado do sitio e os tribunaes de excepção.

(Dr. Carlos de Carvalho, ex-ministro de Estado.)

O Codigo Penal de 1890. Notas historicas. (Dr. Baptista Pereira, director da Rev. Liv. de Sc. Jur. e Sociaes.)

Consultas e razões—Momologação de sentenças estrangeiras e Rogatorias.

Jurisprudencia—Supremo Tribunal Federal Nullidade do processo crime. Habeas-corpus e prisão preventiva. Habeas-corpus e estado de sitio.

Supremo Tribunal Militar—Excepção de incompetencia perante conselho de guerra. Militares e paisanos implicados em um mesmo delicto. (Lei civil applicavel a crimes militares.

Estados—Clausula penal nos contractos. Liquidação commercial. Devedor insolvavel. Habeas-corpus. Prazo para formação da culpa

Districto Federal—Vendas successivas em uma mesma conta de fornecimento. Taxa para prova nos contractos communs. Prescripção na venda de generos por negociantes para consumo particular. Renda exigivel durante o arrendamento do predio. Influencia do fallecimento do locador sobre a validade do contracto de arrendamento. Direitos e acções do cessionario. Nota de corrector. Operações cambiaes. Justiça competente para a acção de cobrança do premio de seguro terrestre. Idem, idem para as acções originadas de contractos de transportes. Jury. Prevalencia do segundo julgamento embora com maior penalidade. Marcas de fabrica. Lançamento do queixoso no summario da culpa. Valor juridico das declarações do co-réo quando para defender-se inculpa outrem. O simples conselho sob o ponto de vista da participação criminosa.

As phocas—O viajante que percorre a California e se detém em S. Francisco, não deve esquecer uma visita a Cliff-house e ás phocas, que se encontram nas ilhas rochosas, que dos arredores.

Cliff-house está situada a oeste, a alguns kilometros da cidade.

A estrada que conduz ao mar é para o habitante de S. Francisco o que Rotten Row é para o londrino, isto é, um encantador passeio e o ponto de reunião da alta sociedade.

As ilhas, que são em numero de tres, estão sempre cobertas de phocas que cabriolam, saltam, luctam entre si, mergulham e nadam.

A sua grande ambição parece ser trepar tão alto quanto possivel sobre os rochedos batidos pelo mar, e não parecem esmorecer quando em meio do esforço tombam repentinamente na agua e fazem novos esforços para attingir o cimo ambicionado.

As phocas são animaes dotados de grande intelligencia. Domesticam-se facilmente e testemunham ao seu senhor uma affeição apenas comparavel á d'um cão.

Passamento—Hontem pela manhã succumbio a um ataque de congestão cerebral o antigo commerciante de nossa praça o subdito allemão R. Drusina.

Era o finado um cavalheiro respeitavel pelas qualidades do seu caracter e por isso justamente estimado nesta cidade onde conta extensas relações de amisade.

No commercio, onde consumio largo tempo de sua laboriosa vida, deixa as mais honrosas tradições.

Paz a sua alma.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

— Dia 23 —

De Largo Leões, para José Sá.
Do Para, para Moreno.
Do Limoeiro para Alfredo Coelho.
Do Assú, para Lourenço.
Do Rio, para Andrade.
Da Fortaleza, dara Aquilino.
De Piranhas, para Oliveiras.
De Piranhas, para João Oliveira.
De Petrolina, para Brachara.
Um aviso de Largo Leões para Gertrudes T. Rocha Lins.

—

Linhas para Sul, Norte, Centro e ramal de Limoeiro funccionando regularmente.

— Dia 24 —

Do Rio, para Coronel Domingues.

—

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado, funccionando regularmente.

Casamento civil— O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. Jose e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Miguel Fernandes de Oliveira, negociante, natural da Parahyba e residente em Pão d'Alho, e Edelvira Marcionilla dos Santos Mechado, natural deste Estado, residente em Santo Antonio, solteiros.

Victaliano José Lucena, furriel do 2º batalhão do exercito, residente em S. José, natural do Rio Grande do Norte, com Joanna Maria da Conceição, residente em Afogados, natural deste Estado e solteiros.

Samuel Augusto da Silva Pinto, viuvo, commerciante e Sophia Pessoa Moreira, solteira, naturaes desta Estado e residentes elle em Santo Antonio e ella na Boa Vista.

Pedro Ferreira da Costa, e Bertholeza Maria de Albuquerque Souza, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Cemiterio Publico.—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 20 do corrente, os seguintes cadaveres:

Dr. Fiel Torres Grangeiro, branco, 57 annos, Boa-Vista, Pernambuco, casado, Dr. Arnobio.

Bernardino José Rodrigues Braga, branco, 47 annos, Santo Antonio, Portugal, casado, Dr. Arnobio.

Elvira Maria de Vasconcellos, branca, 46 annos, Boa-Vista, Pernambuco, viuva, Dr. F. Guimarães.

Um feto masculino, branco, Graça, Pernambuco, Dr. B. Sobrinho.

Um feto feminino, branco, Boa-Vista, Pernambuco. Dr. Mello Gomes.

J. Severino Ramos, branco, 4 annos, Graça, Pernambuco, Dr. C. Lião.

José, branco, 1 mez, S. José, Pernambuco, Dr. M. Gomes.

Eugenio, pardo, 6 mezes, Graça, Pernambuco, Dr. M. Gomes.

Manoel do Nascimento, pardo, 59 annos, Hospital Pedro II, Pernambuco, casado, Dr. B. Sobrinho.

Josepha Maria do Nascimento, preta, 25 annos, Hospital Pedro II, Pernambuco, solteira Dr. O. de Freitas.

Dia 21

Malaquia M. da Silva Costa, preta, 11 annos, S. José, Pernambuco, Dr. M Gomes.

Felippa Maria da Conceição, parda, 80 annos, Santo Antonio, Pernambuco, Dr. B. de Carvalho.

Antonio, branco, 21 annos, Graça, Pernambuco, solteiro, Dr F. Velloso.

Antonio Alves de França, pardo, 20 annos, S. José, Pernambuco, solteiro, Dr Baptista de Carvalho.

Joaquina, parda, 9 mezes, Graça, Parahyba, Dr. M. Gomes.

José Pereira do Nascimento, preto, 25 annos, Hospital Pedro II, Pernambuco, solteiro, Dr. Avila.

Maria Alexandrina dos Santos, parda, 21 annos, Hospital Pedro II, Pernambuco, solteira, Dr. O. de Freitas.

Agostinho Ferreira, pardo, 60 annos, Hospital Pedro II, Pernambuco, solteiro, Dr. B. Sobrinho

Carolina dos Santos M branca, 50 annos, Hospital Pedro II, Pernambuco, Dr. Bastos de Oliveira.

José de tal, pardo, 1 mez, S. José, Pernambuco, Dr. Seve.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Illustre Amigo e Sr.

Tendo a Convenção do Partido Republicano procedido á indicação das candidaturas presidenciaes, apurou-se o seguinte resultado:

PARA PRESIDENTE
DR. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES

PARA VICE-PRESIDENTE
DR. FRANCISCO DE ASSIS ROSA E SILVA

De accordo com essa indicação, os abaixos assignados vêm, em nome do mesmo partido neste Estado, recommendar aos suffragios dos seus correligionarios os nomes de tão preclaros cidadãos, dignos ambos de occuparem o elevado posto do poder Executivo da União e capazes de desempenharem-se com muito brilho das funcções inherentes á suprema Magistratura do Paiz, porquanto, á perfeita e nitida comprehensão das necessidades publicas, reunem os Drs. Campos Salles e Rosa e Silva, o maior devotamento ás instituições e o mais absoluto respeito á Lei fundamental da Republica.

Vantajosamente conhecidos pelo muito que já tem feito pela causa publica aquelles distinctos brazileiros, não precisam os abaixos assignados salientar as suas qualidades moraes e intellectuaes, esperando da disciplina partidaria de todos os amigos desse municipio e do prestigio de V. que terão elles ahi o maior numero possivel de votos.

Com a antecipação dos mais sinceros agradecimentos, subscrevem-se com estima e consideração.

De V...

Attentos, amigos e correligionarios.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.
Miguel José de Almeida Pernambuco.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Herculano Bandeira de Mello.
Dr. Malaquias Antonio Gonçalves.
Dr. Ermirio Cesar Coutinho.
Francisco Teixeira de Sá.
Dr. A. A. Pereira de Lyra.
Dr. João Vieira de Araujo.
Julio de Mello Filho.
João Juvencio Ferreira de Aguiar.
Antonio José de Almeida Pernambuco.
José Marcelino da Rosa e Silva.

A Maçonaria, a Religião de Roma e a Seita Evangelica

Tendo escripto e publicado a poucos dias o *Hymno Maçonico*—offerecido a loja *Maçonica Cavalheiros da Cruz*, e tendo por este motivo, por este meu proceder sido censurado por parte de diversos cidadãos pertencentes a Seita Evangelica e a Religião de Roma, venho declarar mui solemnemente ao publico sensato em geral, que brevemente responderei pela imprensa, provando o quanto é e tem sido util, desinteressada, digna e merecedora de applausos a Maçonaria Pernambucana, desde que é uma respeitavel Associação que tem expontaneamente dado provas exuberantes do seu proceder, do seu espirito caritativo, dos seus fins humanitarios, da força de vontade que nutrem em pról as afflicções alheias, ao passo que, a Religião de Roma e a Seita Evangelica, tem se tornado duas verdadeiras fontes de especulações e de interesses pessoaes para com os seus ministros, sem ao menos procurarem por sua vez (ainda que fingidamente) estender tambem as suas mãos caridosas ungidas com palavras de consolações ao pobre desamparado, a viuva inconsolavel, ao orphão desprotegido, ao mendigo, ao desgraçado emfim.......

Pois bem:— Opportunamente responderei, apenas abraçado com a justiça, e animado pela tranquillidade de minha consciencia, forte como uma rocha, firme como uma pyramide.

Julio Soares de Azevedo.

24—Fevereiro—98.

A questão de cambio não admitte duvidas á respeito da origem do seu mal-estar.

Basta abrir qualquer obra que trata desto assumpto para ver descripto—*e de antemão*—o nosso estado actual.

Todos podem ver que este estado é o resultado infallivel da emissão de papel moeda em escalla desregrada.

O que convém agora é tratar de separar este mal e para este fim é bem preciso que todos se compenetrem da unica maneira pela qual a reparação póde ser attingida.

E' indispensavel que não hajam pensamentos falsos sobre os factores que entram em fogo na questão, para assim evitar *passos* tambem falsos.

Convém que hajam idéas claras e justas (a) a respeito da renda annual do paiz (b) a respeito dos respectivos gastos.

A renda:

Para ellucidar e raciocinar sobre a renda é preciso partir do principio que no paiz existe ouro—que todos os annos as suas minas dão cerca de £ 30.000.000 em ouro; muito embora a este ouro chame-se assucar borracha ou café.

Encarado sob este ponto de vista a questão financeira cifra-se em procurar tirar o maior proveito possivel destes milhões de ouro que a terra, os braços, e a intelligencia dos seus homens faz brotar todos os annos.

Sob este ponto de vista, clara está, que o Governo tem anticipado—*com o bico da penna*—as rendas futuras do paiz.

Gastou no anno passado aquillo que ha de ser pago com a renda deste anno. Fechou o anno passado com saldo contra e onerou portanto o anno presente com esse saldo além dos respectivos gastos proprios do mesmo anno.

Isto não póde continuar assim e por uma razão muito simples.

E' com as *sobras dos productos* de todos os annos que se hade ir formando *o capital preciso* para dar desenvolvimento ao progresso material do paiz.

Os gastos:

Quem são os que podem tirar o maior proveito possivel da renda annual?

Os que se utilizam della. O Governo, o commercio, a industria e os particulares.

Todos estes porém, ou por necessidade, ou por vontade, ou por interesse, estão sempre tentados de exceder—e podem exceder sem limites—o limite imposto pela somma total do valor do ouro, ou productos, produzidos annualmente no paiz.

A vantagem—e quiçá é a unica—do ouro como moeda—é—que este serve de obstaculo ou limite aos gastos do paiz que o tem.

O ouro sahindo faz diminuir a quantidade da moeda circulante no paiz; a taxa de juros sobe immediatamente e isto obriga a reducção nos gastos.

Aonde o ouro não impera o unico freio possivel é *o empenho* de conservar o cambio ao par.

Para conservar o cambio ao par é preciso que o Governo tome este empenho como um empenho no qual a sua honra está envolvida.

Em todo o tempo póde o Governo—assim que quizer—fazer o cambio subir recolhendo e encinerando cedulas na proporção que fôr possivel e uma vez ao par facil será para sempre conserval-o neste ponto.

Aonde imperar o ouro o Governo do paiz *tem interposto* o obstaculo de ouro para que a sua honra *não possa ser attingida*.

Aonde não imperar o ouro a honra do Governo está sempre em risco.

Não sendo comtudo attingida a honra do Governo não ha para escolher entre moeda de ouro e moeda papel; uma e outra preencho perfeitamente com o seu fim.

Ao eleitorado do Partido Republicano da freguezia de S. José.

Nós abaixo assignados, directores do Partido Republicano da mesma freguezia, do qual é nosso chefe o prestimoso coronel Alexandre dos Santos Silva, convidamos aos cidadãos eleitores do mesmo partido para uma reunião politica no dia 25 do corrente mez, pelas 6 horas da tarde no predio n. 23 1º andar, á rua Vidal de Negreiros, para tratarmos de assumptos importantes da mesma freguezia.

Recife, 24 de Fevereiro de 1898.

—

Ernesto Xavier dos Santos.
Evaristo Mendes da Cunha Azevedo.
Arthur Teixeira Leite
Luiz Correia de Araujo Mello.
Antonio José Pereira Braga.
Manoel Waldevaldo Soares.
Antonio Alfredo Moreira de Mendonça.
Francisco de Souza Medeiros.
Arthur Candido de Drummond.
Trajano E. F. Castello Branco.
Major Elpidio José da Silva e Azevedo.
Lourenço Fiuza Paes Barretto.
Ildefonso Alfredo de Carvalho.
João Chrysostomo de Oliveira Pelagio.
João da Matta Beltrão.
Francisco Jorge da Silva Freitas
Manoel de Souza Salgueiro.
José Peixoto de Abreu e Lima.
Basilio de S. Varejão.
Avelino Francisco de Souza e Silva.
Francisco Felix Valois.
Josué Joaquim dos Santos.
José Cardoso Soares.
Antonio Joaquim da Silva.
Antonio de Oliveira Santos.
José Ferreira Nobre.
Geroncio da Silva Salles.
Manoel Figueira da Silva.
Antonio Germano dos Santos.
Anacleto Angelo da Silva.
Apolonio Claudio da Matta.
Antonio Jorge do Espirito Santo.
José dos Santos Selva.
Manoel Epiphanio de Oliveira.
José Luiz Affonso Ferreira.

Festa da Varzea

A commissão encarregada da festa de S. Sebastião, na Varzea realizada no dia 13, tem a satisfação de fazer publico que desde o dia 19 nada deve referente a dita festa.

Aproveita a opportunidade para agradecer a todos aquelles que a auxiliaram, especialmente ao Sr. Arthur Silva, juiz da festa, Dr. Cupertino Cintra, H. Fletche, membros das commissões de noiteiros. Exmas. Senhoras que fizeram parte do côro e a distincta amadora D. Maria Leal Vitella.

E' grata tambem a gentileza das sociedades: Musical Camaragibo Philarmonica Pedro Affonso e Musical Varzense.

Recife, 19 de Fevereiro de 1898.

A Commissão.

Gamelleira

Ao Exm. Sr. Governador do Estado, ao commercio e ao publico.

Tendo no dia 12 do corrente ás 9 horas da noite sido aggredido por tres capangas o negociante desta cidade Olympio Paes Barretto, meu parente e amigo que além de outras contusões á cacete quebraram-lhe a cabeça e um braço, e como fossem improficuos os esforços empregados pela autoridade local e estando esse ainda ameaçado e receioso a ponto de conservar diariamente em seu estabelecimento oito a dez pessoas armadas, pagas para garantil-o, venho por isso pedir ao Exm. Sr. Governador uma providencia a respeito, visto que não pode ficar á mercê dos bandidos a sorte de meu pobre parente, que além de estar atrazadissimo em seus negocios prestes a prejudicar os seus credores, tem quatro ou cinco questões no foro desta comarca e o que apura no negocio mal chega para essas despezas.

De passagem devo dizer que o facto de dito meu parente ter uma multidão enorme de inimigos nesta terra e em outras comarcas, não é razão para não se descobrir os delinquentes, que naquelle fatal dia o teriam assassinado se não fosse a coragem estupenda dos Srs. Alferes Graciano, Joaquim Lemos e seu digno irmão a quem de minha parte sou grato.

Gamelleira, 22 de Fevereiro de 1898.

Jorquim Palito Paes Barretto.

Empreza Telephonica

Não é bom olvidar o maximo preceito:

O que não queres para ti, não faças a outrem: «*Quod tibi non vis, alteri ne facias.*»

Como advogado em favor dos herdeiros do Padre Manoel Moreira da Gama, na malfadada questão telephonica, contra o Sr. Antonio do Carmo Almeida, tenho sido alvo de injurias, calumnias, ameaças e insultos, de sua parte, de seus protectores, amigos ou adeptos, olvidando-se aquelle maximo preceito; agóra *alguem* e *alguns* com fim talvez pouco louvavel, sinão indigno, por malevolencia, interesse proprio ou *desculpa* adrede propalam: — *que como advogado tenho barulhado ou complicado a questão.*

Se é para *armar ao effeito*, ou intibiar-me, perdem o seu tempo.

Firme proseguirei a despeito de tudo no desempenho do meu dever, confiante no bom direito, que assisto aos meus clientes.

Com toda a verdade em diversos artigos, insertos no *Diario de Pernambuco* tenho levado a evidencia a malversação do Sr. Almeida, mostrando com provas irrefragaveis o seu máo procedimento, e o direito que assiste aos meus clientes.

Em —*memoriaes*— avulsos, distribuidos aos juizes advogados, etc., mostrando a improcedencia das petições de dous aggravos *ex adverso*, expliquei de facto e de direito toda a questão, especialmente com relação ao sequestro, requerido como incidente no inventario do Padre Gama pelo Juizo dos Feitos da Fazenda do Estado, e ultimamente no mesmo *Diario de Pernambuco* de 5 do corrente, publiquei a petição de aggravo, interposto pela herdeira e inventariante D. Anna Rosalina Moreira da Gama e demonstrei á sociedade o direito que lhe assistia, e as injustiças de que estava sendo victima com os mais herdeiros.

De tudo já deve o publico comprehender, que não me póde caber a pecha de advogado *barulhador* ou *complicador* da questão:—a outros deverá caber.

Se a questão está barulhada ou complicada, só póde ser devido á chicana, á violencia e audacia da parte adversa, e famoso á violencia no cumprimento de um mandado manifestamente illegal, feita pelo escrivão com auxilio da policia, tornando tumultuaria a celebre diligencia, que operou a triste scena de caracter judicial no dia 18 de Dezembro passado na Estação Telephonica; diligencia tumultuaria e nulla, que ficou produzindo effeito por força dos injustos e illegaes despachos de incompetencia de que faz menção a citada petição ou minuta de aggravo, inserta no dito *Diario de Pernambuco* de 5 do corrente, chegando-se ao estado anomalo de não se ter Juiz, a quem se requeresse: anomalia esta, que deu azo ao audaz defraudador dos herdeiros a arrombar, á viva força e por sua propria autoridade, as portas do escriptorio da empreza, armazens de materiaes, etc., que tinham sido fechadas e lacradas pelo dito escrivão da tumultuaria diligencia, auxiliares e policia, mettendo-se assim o defraudador na posse de tudo para continuar na sua criminosa malversação.

A obtenção do tal mandado foi por um verdadeiro equivoco do Dr. Juiz dos Feitos, em virtude de um accordão do Superior Tribunal, cuja execução não podia, nem devia ser operada, como se pretendeu, expulsando-se á força a inventariante, depositaria e consenhora da empreza, D. Anna Rosalina para se entregar ao criminoso defraudador.

No curso do inventario do Padre Gama, tinha sido reconhecida a competencia do juizo, que era o dos Feitos da Fazenda, para decretar, como decretou, a apprehensão de todos os livros e papeis, que o ex-gerente proposto Almeida tinha occultado com o fim de defraudar os herdeiros e a Fazenda, afim de, nos termos do art. 30 do regulamento estadoal de 26 de Dezembro de 1894, proceder-se exame e liquidar-se o *quantum* do espolio; e depois de feito o exame, e provado exuberantemente, que o ex-gerente Almeida tinha criminosamente defraudado os herdeiros em mais de cem contos de réis, até a morte do consocio Padre Gama, e continuava na defraudação transgredindo o contracto social, e as clausulas do regulamento dos Telephones, tendo Almeida deixado a empreza acephala, e se retirado para a Europa, deixando um procurador exclusivamente seu, sem que tivesse poder de o constituir, a inventariante D. Anna, provando tudo, requereu sequestro na empresa, como incidente do inventario, para que lhe fosse tudo entregue, e assim ficasse garantido o espolio, que consistia na empresa, cujos materiaes da estação, apparelhos, fios etc. eram indivisiveis, e effectivamente foi concedido dito sequestro, e a empresa entregue a ella sob auto de arrolamento, processando-se tudo como appenso do inventario.

Do despacho que concedeu o sequestro, como incidente do dito inventario, aggravou, Almeida, allegando *damno irreparavel*, e *incompetencia de juizo*, e o Tribunal Superior não tomou conhecimento do aggravo, porque o juiz não se tinha declarado competente ou incompetente, e não havia damno irreparavel, pois pod a nos embargos ao sequestro o juiz na sentença reparar qualquer damno que houvesse.

Depois disto veio extemporaneamente com excepção de incompetencia, e o juiz em vista das provas e disposições de direito rejeitou-a *in limine*, e de tal despacho aggravando o excepiente, o Tribunal Superior tomando conhecimento da materia, mandou que o juiz *á quo* recebesse a excepção e a julgasse provada para effeito de se julgar incompetente para decretar as medidas e diligencias dos autos, porque em face do art. 20 do Reg. 737 de 25 de Novembro de 1850 e adinstar dos arts. 309 e 353 do codigo commercial, sómente podiam ser decretados pelo juiz do commercio.

Esta decisão que não foi dada á execução, pois os autos ainda não desceram, foi que deu lugar ao estado anomalo em que está a questão.

Dado o devido respeito, parece que o Egregio Tribunal enganou-se em sua decisão. Bem ou mal, o juiz do inventario decretou o sequestro, *ex-vi* do art. 210 do regulamento de 23 de Janeiro de 1893, e manteve a inventariante na posse da empreza, que estava acephala, era bem indivisivel, e pertencia a metade ao espolio; e sendo o sequestro um incidente do inventario, o consocio Almeida, que se dizia senhor e possuidor de dita empreza, só podia oppôr-se com embargos, e sustentar seu direito, como indicou o 1º accordam do Tribunal, interpondo da decisão o recurso legal, se quizesse.

Como decidio o Tribunal, tem de se verificar um caso extraordinario: é competente o juiz para o inventario, feito principal, e incompetente para um incedente do inventario processado em appenso—o sequestro nos bens do espolio, tirando esse appenso, ou feito incidente para remetter para outro juiso, e do commercio.

O direito processual não póde autorisar isso.

Os arts. 309 e 353 do codigo commercial absolutamente não tem applicação ao caso em questão; porque tracta-se da exploração do privilegio de uma empresa com obrigação de no fim de 25 annos passar dita empreza com todo o seu material ao Governo, e não da sociedade de uma casa commercial dissolvida pela morte de um socio. O Padre Gama morreu com testamento, tem herdeiros presentes, e a sociedade para a exploração da empreza e deve necessariamente durar até o fim do privilegio.

A excepção de incompetencia só poderia ser opposta antes e não depois de outra defeza, em que tambem della se tractou.

A excepção pódo ser rejeitada *in limine*; mas nunca recebida *in limine*— e julgada provada, como fez o Egregio Tribunal, contra a expressa disposição dos arts. 78 e 79 do citado regulamento 737 de 1850, que manda seja recebida e posta em prova por 10 dias, para depois ser definitivamente julgada dita excepção.

Se pois a questão está barulhada ou complicada, outros serão os culpados, e não eu como advogado dos herdeiros.

O meu procedimento, parece ter sido correcto, e o publico tem conhecimento de tudo quanto tenho feito.

Requeiro e me esforço em sustentar o direito dos meus clientes, e só posso pedir aos juizes e tribunaes a devida justiça, e esperar que apreciado tudo devidamente decidam com o criterio que caracterisa o Juiz illustrado e justiceiro.

Recife, 24 de Fevereiro de 1898.

O advogado,

Antonio de Lellis e Sousa Pontes.

MUTILADO ILEGÍVEL

José Matheus Coimbra

A familia de José Matheus Coimbra manda celebrar missas por alma do mesmo finado, na matriz de Jaboatão, pelas 7 1\2 horas da manhã do dia 1· de Março, 2· anniversario do seu deplorado passamento; e desde já agradece penhorada ás pessoas que se dignarem acceitar o presente convite, dando assim mais uma prova de estima á querida memoria do extincto.

Associação Luso-Americana Financial Beneficente Geral de Soccorros Mutuos e Garantia de Vida.

VERA MUTUARIA SUI GENERIS

Grande inscripção facultativa de associados por capitalisações, amortisaveis periodicamente.

BOLETIM DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1898

Sorteio diariamente ás 4 horas da tarde

Amortisações titulares geraes de ns. 149 a 152 . . 51$200

Premios pagos	1.075$200
A' remissão de socios	179$400
A' reserva e fundação	179$400
A' recompensa e soccorros	358$800
Fracções menores de 100	1$200
Total	1 794$000

Séde geral — Rua d'Assembléa n. 95— Rio de Janeiro

Succursal — Rua 15 de Novembro n. 77.—Pernambuco.

Subscreve-se na succursal, á rua 15 de Novembrro n. 77.

O DIRECTOR GERENTE
Viviano R. do Passo.

Conferi.

O FISCAL DA ASSOCIAÇÃO
L. Coutinho.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (atiga do Imperador n. 79, 1. andar
TELEPHONE N. 544

COMMERCIO

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina novo, por 15 k. de	7$000	a 7$400
Crystal novo, por 15 k.	6$600	a 6$900
Branco, por 15 k. nominal	6$300	a 7$000
Somenos, por 15 k. »	4$600	a 4$800
Mascavado, » »	3$600	a 3$800
Bruto, » »	3$700	a 3$900
Retame, » »	3$000	a 3$200
Demerara, » »	$	a 5$500

Aguardente de 20 gráos a 1$400 a canada.
Alcool de 38 gráos 2$600 a canada.
Alcool de 40 gráos a 2$800 a canada.
Mel, por pipa 70$000.

Para exportação

ALGODÃO

Bagas de mamona de 3$000 a 3$200 os 15 k.
Caroços de algodão 760 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, vendas	1$550
Refugos	1$032
Verdes ultima venda. . .	$880

MEL

Cota-se nominal a pipa . . . 110$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 310$000 á 330$000 nominal.

AGUARDENTE

Por pipa, venda nominal	a 185$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 380$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Solla o meio nominal de 8$000	a 10$000
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos	a 17$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de . . . . 32$000	a 36$000
Cera de carnaúba 15 kilos, vendas . . . . . 16$000	á 26$000
Farinha de mandioca, o sacco de . . . . . 6$000	a 7$000

MILHO

Cotamos o kilo, ... a $120

EXPORTAÇÃO

DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1898

Para o Exterior

Não houve.

Para o Interior

— No vapor nacional Itabira, para Pelotas, carregaram:

P. Pinto & C., 3 pipas com 1560 litros de alcool.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

M. Franco & Irmão, 10 fardos com 8000 chapéos de palha de carnaúba.

A. Cruz & C., 1 caixa com calçados.

Felix Bandeira, 91 saccos com 5460 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Jaboatão, para o Pará, carregaram:

A. J. Fernandes, 2 caixas com 200 kilos de cartas para jogar.

Braga & Sá, 9 caixas com calçados.

Fonseca Irmãos & C., 6500 caixas com 24500 kilos de sabão.

A. J. Madeira & C., 37 caixas com 2220 kilos de massa de tomate.

P. Carneiro & C., 525 volumes com 34375 kilos de assucar branco.

Moraes de Oliveira & C., 1400 saccos com 84000 kilos de milho.

— No vapor nacional Alagôas, para Manáos, carregaram:

P. Pinto & C., 65 barris com 5330 litros de aguardente e 10 ditos com 820 litros de alcool.

— No vapor nacional Jacuhipe, para o Aracaty, carregou:

Joaquim M. Moreira Junior, 5 barricas com 450 kilos de assucar refinado e 25 ditas com 1375 ditos de assucar branco.

Fabrica Moreninha

Tabella de preços dos nossos cigarros, á vigorar do 1.º de Fevereiro de 1898.

Preços liquidos á dinheiro

SELLADOS=MILHEIRO

Cara-dura grossos á	10$500
Morenos grossos á . .	10$500
Flôr da Morininha grossos 1.	10$500
Flôr da Floresta, grossos á	10$500
Cara-dura finos á . . .	9$000
Morenos finos á	9$000
Bôa-Idéa finos á	9$000
Desfiados amarrados á	10$500
Ditos abertos á	10$000

Recife, 1 de Fevereiro de 98

Santos & C.

Prodigio!

Eu era assim, bem formosa,
chic, gentil, elegante;
Ao mundo prendi, vaidosa,
Com meu olhar fascinante!

Mas, o Tempo, (oh! que espanto:
Não tendo pena de mim,
Roubou-me todo este encanto,
Cheguei a ficar assim!

Velha, feia, desdentada,
Eu já não apparecia;
E deveras assustada
QUASI, quasi que morria!

Mas agora renasci
Como a rosa n'um jardim.
Deu-me o Prado o Jatahy!
Consegui ficar assim!

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, a febril,, (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

ETHER BROMADO
DE
Ildeffonso de Azevedo
PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Para Macáo, carregaram:

Rodrigues Lima & C., 1 fardo com 180 kilos de tecidos de algodão.

Para Natal, carregaram:

Rodrigues Lima & C., 5 fardos com 900 kilos de tecidos de algodão.

Para Mossoró, carregaram:

Rodrigues Lima & C., 2 fardos com 360 kilos de tecidos de algodão.

— No hiate Neptuno, para Camocim, carregaram:

T. Lapa & C., 10 saccos com 600 kilos de assucar mascavado, 5 barricas com 300 ditos de assucar refinado e 10 barris com 850 litros de aguardente.

— Na barcaça D. Sinhá, para Natal, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 218 caixas com 5014 kilos de sabão.

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSÉ

O movimento deste Mercado no dia 23 de Fevereiro foi o seguinte:

Entraram:

30	bois pesando kilos.	3.822
740	kilos de peixe a 30 rs.	22$200
22	comp. com mariscos a 150 rs.	3$300
16	ditos com camarões a 150 rs.	2$400
10	suinos a 1$000	10$000
41	columnas a 900 rs.	36$900
1	carg. com galinhas a 750 rs.	$750
7	cassuaes com gallinhas a 450 rs.	3$150
32	carg. com div. fruct. a 450 rs.	14$400
1	carg. com milho verde a 450 rs.	$450
1	carg. de amendoim a 450 rs.	$450
2	carg. com batatas a 450 rs.	$900
2	carg. com macacheiras a 450 rs.	$900
1	carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
4	carg. com gerimús a 450 rs.	1$800
2	carg. com verduras a 450 rs.	$900
1	carg. com canna a 450 rs.	$450
2	carg. com laranjas a 450 rs.	$900
1	carg. com inhame a 450 rs.	$450
2	carg. com louças a 450 rs.	$900
1	carg. com melão a 450 rs.	$450
2	carg. com melancia a 450 rs.	$900
8	Bancos a 450 rs.	3$600
58	carg. com ceriaes a 300	17$400
61	carg. com farinha a 300 rs.	3$000
4	carg. com milho secco a 300 rs.	1$200
4	carg. com feijão a 300 rs.	1$200
8	suinos a 1$000	8$000
115	lugares a 300 rs.	34$500
14	comp. com suineiros a 1$500	21$000
7	ditos, ditos a 1$050	7$350
9	comp. com fressuras a 900	8$100
54	comp. com fazendas a 2$	108$000
22	comp. com comidas a 1$050	23$100
66	comp. com verduras a 450 rs.	29$700
111	comp. com farinha, milho e feijão a 600	66$600
46	comp. com talhos a 3$	138$000
		546$850
	Rendimento de 1 a 22	11:799$430
	Somma total	12.346$280

Preços do dia

Carne verde de 1$000 a $400 o k.
Suinos de 1$200 a 1$ o k.
Carneiro de 1$500 a 1$200 o k.
Farinha de 1$ a 600 a cuia.
Milho de 1$ a 600 a cuia.
Feijão de 1$200 a 3$000 a cuia.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 23

Pará—6 dias, vapor brazileiro «Salinas,» de 724 toneladas, commandante J. Antonio Xavier, equipagem 28; carga varios generos; A Amorim Fernandes & C.

Rio de Janeiro e escala—5 e 1\2 dias, vapor brazileiro «Alagôas,» de 1999 toneladas, commandante Florindo Dias, equipagem 62, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Mossoró—19 dias, lúgar brazileiro «Alert,» de 250 toneladas, capitão P. S. Paulsen, equipagem 8, carga sal; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Bahia—Lúgar inglez «Maggie,» capitão William Blachler; carga bacalhau.

Ceará—Palhabote brazileiro «Euclides,» capitão José P. de Souza; carga varios generos.

Macau—Patacho brazileiro «Bonina,» capitão S. Langharn; carga varios generos.

Companhia Fabrica de Estopa

Venho trazer ao conhecimento dos interessados e do publico em geral que, por força de uma acção que, de accordo com outros accionistas, movo contra os Srs. G. Gatis, W. Webster e A. von Sohsten, *soi-dissant* eleitos membros da nova directoria da mencionada Companhia, e para o fim de annullar a farça de sua eleição, acho-me ainda na representação legal do cargo de director-thesoureiro, assim como os demais representantes da directoria passada.

Fiquem, pois, todos prevenidos para depois não se chamarem a ignorancia, do que sou o unico competente para gestão da thesouraria da fabrica; e não estou disposto, bem como os meus companheiros, a consentir que continue a imperar a tramoia que, sob o nome de eleição, collocou contra expressa disposição da lei e dos Estatutos, na direcção de tão importante empreza, pessôas que não foram eleitas e além disto não têm condições legaes e moraes de idoneidade para representarem a mencionada empreza.

Faço esta publicação para que não se continue a abusar da seriedade de muitos accionistas e a prejudicar a Companhia em seus mais vitaes interesses, contra cujos damnos estou resolvido a fazer triumphar o direito ea justiça.

E. A. M. Fenton,
Director-thesoureiro.

Advogado

O dr. Phaelante da Camara, lente cathedratico da Faculdade de Direito, tem escriptorio de advocacia á rua 15 de Novembro n. 71, 1.º andar.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Aos que soffrem

A Exma, Sra. D. Maria Carolina, idolatrada filha do Sr. Coronel Manoel Moreira Lyrio, soffria ha muito tempo de bronchite asthmatica, ficando ás vezes completamente rouca

Acaba de ser curada com o Xarope de Alcatrão e jatahy, do pharmaceutico Honorio do Prado

Montividéo

O Sr. Paulo Wanner, Caille Canellone, 12 actualmente no hotel Carson, soffreu desde 1885, de bronchite, e não podia dormir com tosse.

Cirurgia-geral

E

Especial das vias genito-urinarias de ambos os sexos.

O Dr. Malaquias, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, reabrio o seu consultorio medico-cirurgico, sito ao largo do Corpo-Santo n. 11, 1.º andar, onde póde ser encontrado todos os dias uteis de uma hora á 3 da tarde.

Pratica todas as operações cirurgicas pelos processos os mais aperfeiçoados.

Residencia provisoria em Jaboatão.

S. José do Norte—Lúgar «Alert,» commandante P. S. Paulsen; carga sal.

Manáos e escala—Vapor brazileiro «Alagôas,» commandante F. Dias; carga varios generos.

Porto-Alegre e escala—Vapor brazileiro «Itatiba,» commandante José Mattos; carga varios generos.

Navios entrados no dia 24

Terra-Nova—33 dias, lúgar inglez «Luarca,» de 632 toneladas, capitão A. L. Staurait, equipagem 10 carga Kerosene; a Fonseca Irmão & C.

Terra-Nova—39, dias, lúgar inglez «Minnie,» de 263 toneladas, capitão J. B. Monning, carga bacalhau; a H. J. Perman.

Navio sahido no mesmo dia

Manáos e escala—Vapor brazileiro «Alagôas,» commandante F. Dias: carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Fevereiro

Cometa, do sul, a 25.
Actor, de Liverpool, a 25.
Guajará, do sul, a 25.
Marajó, do sul, a 26.
Guarany, do norte, a 26.
Oropesa, da Europa, a 26.
Città de Genova, da Europa, a 26.
La Plata, da Europa a 26.
Danube, do Sul a 27.
Heimburg, da Europa, a 28.

VAPORES A SAHIR

Mez de Fevereiro

Pará directo Jaboatão, a 25, as 4 horas.
Valparaiso e esc. Oropesa, a 25, as 12 h.
Santos e esc. Citta de Genova, a 26, ás 4 h.
Buenos Ayres e esc. La Plata, a 26, as 4 h.
Pará e e c. Jacuhype, a 23, as 4 horas.
Southampton e esc. Danube a 27 as 12 h.
Santos e esc. Heimburg, a 20, as 4 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE SEWANNAH

Barca norueguense Espeland.

DE FLEETROOOD

Barca norueguense Sophia.

DE TERRA NOVA

Lúgar inglez Belle of the Exe.
Lugar inglez Minnie.

DE HAMBURGO

Barca russa Hannes.

DE CARDIFF

Barca norueguense Bravo.
Barca norueguense Fordenskjold.
Barca norueguense William Gordon.
Barca norueguense Sultana.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos
Vapor nacional S Francisco, varios gener.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor inglez Explorer, varios generos.
Barca nacional Victoria, vasia.
Barca portugueza Oliveira, varios generos.
Barca portugueza Claudina, carvão.
Barca norueguense Carsten Boe, carvão.
Barca norueguense G. B. Duane, carvão.
Barca ingleza Cordelia, bacalhão.
Barca ingleza Vióla, vasia.
Barca ingleza Helen Izabel, bacalhão.
Brigue nacional Frederic, vasio.
Lúgar nacional Natal, var. generos.
Lugar norueguense Grei, carvão.
Lugar inglez E. Symour, vasio.
Lugar inglez Maggie, bacalhão.
Lugar inglez Luarca, varios generos.
Patacho nacional Rival, varios generos.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Progresso, lastro.
Patacho inglez Caspian, bacalhão.
Patacho inglez Irma, bacalhão.
Patacho americano Johanna Swan, v. g.
Patacho allemão Trias, varios generos.
Palhabóte nacional Brazil, vasio.
Palhabóte nacional Euclydes, sal.

FUNDEADO NO LAMARÃO

Lúgar nacional Alert, sal.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO — USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D' *O* Seculo de Lisboa.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—Rua Marquez de Olinda—24
Recife

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe. não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros, medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessarios indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drosga
Rua do Marquez de Olinda, 24.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henriqu E. N. Santoe, unico especifico para estas doenças. Apos seu uso regular as febres desapparecem de uma vez e o doeuto recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhiade Drogas
Rua Marquez de Olinda n. 24

HYGIENE DO ROSTO

LINDACUTISOU OU O THEZOURO DA BELLEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e a mór parte das **manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo** uma delicada **brancura.**

Amacia a epiderme **e cura as erupções** que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixa o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santo, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas a rua Mrqnez de Olinda 24

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas do 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar

Telephone 365

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horada manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

Peitoral de Cambarà

A Pharmacia e Drogaria Oriente, de M. J. Campos, tem á venda este afamado especifico das tosses agudas e chronicas, de que recebeu grande porção, diréctamente do fabricante, o Sr. Souza Soares, de Pelotas, Rio Grande ao Sul.

Rua Estreita do Rosario n. 3:

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreir
E em todas as boas pharmacias.

Peitoral de Cambarà

Guimarães Braga & C. á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho,

Peitral de Cambarâ

Chegou à Companhia de Drogas Productos Chimicos, directamente da fabrica, uma partida do poderoso remedio contra as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, escarros de sangue etc., o acreditado **Peitoral de Cambará** de Souza Soares.

Vendas em porção e a varejo.

O gerente,
José Gervasio de Amorim Garcia

Medico

Dr. I. Alcebiades Velloso

Continúa a residir na rua do Lima n. 1.

Consultorio—a rua do Rosario Estreita n. 12. 1.º andar.

Consultas de 1 ás 3 horas.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyses chimicas e microscopicas.

Consultas de meio dia ás 3 horas.

Peitoral de Cambarà

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

Cuidado com as imitações e falsificações O verdadeiro traz a firma do autor, J. Alvares de S. Soares e sua marca industrial no rotulo que circua rolha e gargalo de cada fraso.

Dr. Nunes Coimbra

MEDICO E PARTEIRO

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças.

Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 64, das 12 ás 2 horas da tarde,

Residencia; em Fernandes Vieira n. 7.

Telephone: n. 387.

Chamados: a qualquer hora.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24. 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogades n. 10.

Pharmacia e Drogaria Bartholomeu

O proprietario deste acreditado estabelecimento communica á sua numerosa freguezia e ao publico em gera que recebeu da fabrica em Pelotas, Rio Grande do Sul, uma partida do

Peitoral de Cambará
DE
J. ALVARES DE SOUZA SOARES

o mais reputado dos remedios para as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, tuberculoses, etc

Vendas em porção eetalho.

Rua Lara do Rosario n. 34

A P. Braga Guimarães

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Drogaria e Pharmacia Conceição

A. Raposo Moraes acabam de importar da fabrica, em Pelotas uma partida do **Peitoral de Cambará**, de Souza Soares, remedio sem rival para as tosses simples, bronchiticas, laryngeas, asthmaticas coqueluches e pulmonares, que veudem por, atacado e a varejo.

Rua Marquez de Olindan. 61.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 29 DE JULHO DE 1887.

Este depuratvo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumathismo syphilitico ou gotozo, pós typotica, erupções de pelle, cancros e cancros venereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas tuberculos, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas fistulas, empingens, daltros annos e manchas napelle, bobas e bobões, sarnas, catarrhos equaesquer molestias da bexiga, entre outras, albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de tados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

EU ERA ASSIM

Cheguei a ficar quasi assim

Soffria horrivelmente dos pulmões e graças ao xarope de alcatrão de jatahy preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mas, poderoso remedio contra tosses bronchites, asthma e rouquidão.

consegui ficar assim !!

Completamente curado e bonito

Fabricado na pharmacia edrogaria HONORIO DO PRADO,115 rua do Lavradio.

Deposito—Drogaria Pacheco & C. Andradas 59.

Vidro 1$500

Deposito Geral — Pharmacia do dobres Sr. J. A. Maia e Silva.

Peruambuco Cricket Club

The annual general meeting of this club wile be held on Friday 25 oh wst at the residence of Mr. Gatis. Casa forte at 8.30 pm.

All members are requested to attend.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica na Faculdade de Direito

Avisa a seus clientes e amigos que mudou seu Consultorio para o Largo de Corpo Santo n 5, onde dá consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Reside no Parnameirim defronte da Estação.

Telephone da residencia n. 27.

Os chamados serão dirigidos para o Consultorio ou para a residencia.

EDITAES

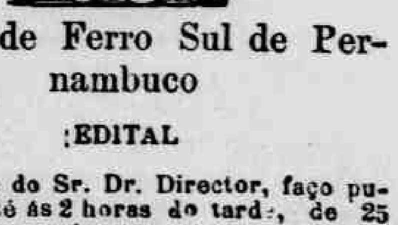

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director, faço publico que até ás 2 horas da tarde, de 25 do corrente, recebem-se nesa secretaria propostas para fornecimento de dormentes, por contracto, durante o primeiro semestre deste anno.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas em cartas fechadas, selladas e assignadas, com os preços por extenso, sem emendas, razuras ou cousa que faça duvida, tendo em consideração a seguinte classificação:

Os dormentes serão assim classificados:

1ª classe

Aroeira, barauna, páo-d'arco-róxo, sucupira-mirim, angelim amargoso, oiticica, massaranduba, páo-ferro, sapucaia, sapucaiana e pequiá marfim.

2ª classe

Sucupira assu, gororoba, gulandim, merendiba, páo d'arco amarello, cajá-catinga, coração de negro e amarello vinhatico.

Dimensões

1,850×0,20×0,13

Os dormentes serão serrados ou perfeitamente lavrados á machado, apresentando as faces planas e os topos em esquadria; e só serão acceitos os que estiverem isentos de branco, fendas, nós cariados ou outros quaesquer defeito.

Os dormentes deverão ser collocados á margem da linha, dentro da zona da estrada, entre as estações de Una e Garanhuns e Glicerio e União.

Os fornecimentos serão feitos de conformidade com os pedidos e segundo as exigencias do serviço desta estrada; não sendo recebido dormente algum no ramal de Glicerio, sem que o fornecedor prove ter pago os impostos estadoaes relativos a esse material, em Alagoas.

O contractante será obrigado a assistir ao exame e marcação de seus dormentes, segundo a communicação que ser-lhe-ha enviada pelo Sr. Dr. chefe da linha

MUTILADO

Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó, feitos em cruz em uma das faces proximo ao topo, e o contractante será obrigado a retiral-os da zona da estrada, dentro de 30 dias, impreterivelmente.

Ficarão pertencendo á estrada, sem indemnisação alguma ao contractante, os dormentes que não forem retirados da zona da estrada no prazo acima marcado.

Os pagamentos serão feitos mensalmente, de conformidade com as contas que serão apresentadas ao Sr. Dr. chefe da linha.

Para garantia do seu contracto, o contractante depositará na thesouraria da estrada uma caução que será fixada pelo Sr. Dr. directo .

Secretaria da estrada de ferro Sul de Pernambuco, 22 de Fevereiro de 1898.

Fenelon A. Ferreira,
Secretarioo

EDITAL

De ordem do cidadão tenente-coronel commandante da força estadoal e de conformidade com á autorisação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, contida em officio n. 1703 de 9 do corrente, declaro a quem interessar possa que no dia 25 deste mez, ao meio dia, irão a arrematação publica no armazem n. 45 da rua do Bom Jesus, 5 clavinas modernas do systema Coults, 8 ditas Flobert, 3 ditas Lefouchet de um cano e 12 ditas do mesmo systema com 2 canos e bem assim grande quantidade de cartuchos emballados de todos os systemas acima mencionados.

Convém notar-se que estas armas acham-se em perfeito estado e nunca foram servidas, determinando o motivo de sua venda a não pertencerem aos modelos adoptados na força estadoal e serem apropriados para caça e outros mysteres.

Quartel na Soledade, 18 de Fevereiro de 1898.

João Alfredo Figueiroa,
1.º Secretario.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 5 de Março vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução dos reparos de que necessitam as pontes de Japaranduba, em Palmares, do Engenho do Meio, na estrada de Penderama e a cadeia da Gloria de Goytá, assim como para a pintura de que precisa a ponte Santa Isabel, nesta cidade; a 1.ª obra orçada em 8:969$334, a 2.ª em 3:841$000, a 3.ª em 1:907$134 e a 4.ª 4:559$178.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Os certificados de pagamento só serão entregues depois de concluidas as respectivas obras.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 7 de Fevereiro de 1898.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 26 de Fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das obras supplementares da cadeia de Caruarú, necessarias á construcção de latrinas e de pintura no forro do mesmo edificio, bem como para as de reparos nas pontes do povoado de Catende e Porto de Pedras; orçadas em 5:018$494 a primeira, e em 1:828$359a segunda, e em 11:456$324 a terceira.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º **As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;**

2.º **As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.**

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Os certificados de pagamento só serão entregues depois de concluidas todas as obras.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 28 de Dezembro de 1897.

O director. *M. Brunet.*

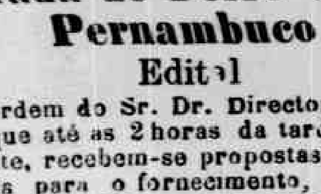

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico que até as 2 horas da tarde de 26 do corrente, recebem-se propostas nesta Secretaria para o fornecimento, por contracto, das madeiras seguintes, necessarias ao serviço das officinas, durante o 1.º semestre deste anno:

Linhas de sucupira de 11,m0×0,22×0,22.
" " massarandsba 11,m0×0,22×0,m22.
" " sucupira 8m,5×0m,22×0m, 22e
Topos de " 2m,50×0,m02+0m, 22.
Pranchões de oiticica por metro cubico.
" " pau carga " " "
" " amarello " " "
" " cedro verdadeiro " "

Os proponentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada, assignadas, selladas, com os preços escriptos por extenso, sem emenda, rasura, ou cousa que duvida faça, exhibindo o talão de deposito da quantia de 100$000, feito na thesouraria desta estrada, como caução de habilitação, perdendo direito ao deposito o proponente que, sendo preferido, recusar assignar o contracto.

O contractante será obrigado a entregar as madeiras constantes deste edital nas officinas desta estrada, 15 dias depois de receber o respectivo pedido e correrá por sua conta todas as despezas de transporte, carregamento este, até aquelle ponto.

A caução para garantia do contracto será opportunamente fixada pelo Sr. Dr. Director.

Secretaria da Estrada Sul de Pernambuco, Palmares, 17 de Fevereiro de 1898.

Fenelon A. Ferreira.
Secretario.

Edital

Conselho Municipal do Recife

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Augusto Coelho Leite, presidente do Conselho Municipal do Recife, faz publico de accordo com o art 1º das instrucções baixadas em virtude do decreto n. 2693 do 27 de Novembro de 1897, que na eleição a realizar-se no dia 1 de Março vindouro, para Presidente e Vice Presidente da Republica, servirão as mesmas mezas e leitas para as eleições federaes em Dezembro de 1896, continuando o municipio dividido em 41 secções, que se reunirão nos locaes abaixo mencionados.

Outro sim declara que os eleitores deverão votar no dia acima mencionado, ás 10 horas da manhã e na secção respectiva em duas cedulas, sendo uma rotulada—PARA PRESIDENTE DA REPUBLICA e outra rotulada—PARA VICE-PRESIDENTE; devendo cada uma de ditas cedulas conter apenas o nome do cidadão escolhido para o cargo.

FREGUEZIA DO RECIFE

1ª secção

Funccionará na escola de D. Collecta, rua do Bom Jesus n. 22, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da letra A até I, inclusive.

Mesarios effectivos

Dr. Antonio Pedro das Neves.
Amancio Reginaldo de Azevedo.
Francisco de Paulo Fragoso de Albuquerque.
Adoldho Cabral Rapeso da Camara.
Alfredo Ferreira Pinto.

Supplentes

Euzebio Alves da Costa
Augusto José de Carvalho Santos.
Adolpho Cesar da Silva.

2ª secção

Funccionará no Arsenal de Marinha, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da letra J até Z.

Effectivos

Benjamin Ernesto Pereira da Silva.
Julio Theophilo Pedro do Rosario.
Balthazar José dos Reis Junior.
Alberto Maximiano de Azevedo Maia.
Felino Dusteno Ferreira Coelho.

Supplentes

Francisco Pedro Cavalcante Uchoa.
José Izidoro de Abreu.
Jozino Pereira da Silva Britto.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

3ª secção

Funccionará no Paço da Municipalidade andar terreo, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam da letra A até o nome de Antonio Francelino de Menezes, inclusive.

Effectivos

Enstaquio Antonio Gomes.
Manoel da Paixão Vieira.
Heliodoro Gonçalves de Azevedo.
Pedro Alexandrino Maia e Silva.
José Dias Alves Quental.

Supplentes

Julio Pimentel de Azevedo.
Augusto Soriano Pereira da Silva.
Augusto José Mauricio Wanderley.

4ª secção

Funccionará no Theatro Santa Isabel, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam de Augusto Gonçalves da Silva até a letra E inclusive.

Effectivos

Coronel Leoncio Luiz Pinto Ribeiro.
Ulysses da Silva Cabral.
Antonio Carlos do Amaral
Domingos de Souza Leão Rego Barros.
Dr. João Bastos de Mello Gomes.

Supplentes

Carlos Marinho Falcão.
Antonio José Leal dos Reis.
Euclides Fonseca.

5ª secção

Funccionará no Lyceu de Artes e Officios, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam das letras F G H I inclusive.

Effectivos

Felix Nogueira Cabril.
José Benigno de Andrade.
Manoel Soares de Andrade.
Arthur Pessoa.
Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa.

Supplentes

Antonio Lins Caldas.
Dr. Manoel Francisco de Barros Rego.
Francisco de Paula Vieira.

6.ª secção

Funccionará na casa do Jury, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam da lettra J ate o nome de Joaquim Semeão das Mercês, inclusive.

Effectivos

Alipio Cavalcante Pereira.
Victoriano de Aragão Ebla.
José Luiz de França Torres.
Raymundo Maria Moreira.
João Godofredo de Moura Gondim.

Supplentes

Alcides Barata.
José Francisco Paes Barreto.
Joaquim Jose de Abreu.

7.ª secção

Funccionará na rua do Calabouço Escola do professor Villela, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam de João Francisco de Almeida Santos até o nome de José Alves Cavalcante, inclusive.

Effectivos

Amaro Badoux.
Antonio Marinho Falcão.
Jose Gaspar Cavalcante.
Manoel Gomes de Figueiredo Castro.
Julio Cesar Falcão.

Supplentes

Pedro Alexandrino Machado.
Hygino Barbosa Lima.
Francisco de Paula Mafra.

8.ª secção

Funccionará na rua do Sol n. 12 (escola da professora D. Maria de Barros) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam de José Ferreira das Neves Guimarães até o nome de Manoel Alves do Monte, inclusive.

Effectivos

Manoel Carolino de Vasconcellos Lins.
Manoel Cassiano de Miranda Henriques.
José Nunes da Costa.
José Julio de Medeiros.
Luiz da Veiga Pessoa.

Supplentes

Irineu de Araujo Cesar.
José Francisco da Trindade.
Silvino Gomes Porto.

9.ª secção

Funccionará na rua do Barão da Victoria n. 12, 1.º andar, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam de Manoel Xavier da Costa Monteiro até a lettra O, inclusive.

Effectivos

Dr. Luiz Antonio de Andrada.
Austriliano Coutinho Ponse de Leon.
José Rodrigues Cavalcante e Silva.
Dr. Malaquias Antonio Gonçalves.
Manoel Gomes da Cruz.

Supplentes

Antonio Francisco Areias.
Manoel Eufrazio.
Antonio José da Costa.

10.ª secção

Funccionará na rua da Palma n. 53 (escola da professora D. Luiza de Drumond) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam das lettras P, Q, R, S, T, U, V, X, Z.

Effectivos

Arthur Machado Freire Pereira da Silva.
Major Themistocles de Orange dos Reis Lima.
Julio Cesar Marinho.
Vicente Ferreira Ramos.
Urbano Gonçalves dos Santos.

Supplentes

Christiano da Gama Lobo Filho.
João Pires Rodovalho.
Cussy Juvenal do Rego.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

11.ª secção

Funccionará na Estação da Estrada de Ferro de S. Francisco (Largo das Cinco Pontas) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra A até o nome de Adolpho da Costa Camaratis.

Effectivos

Anacleto da Silva Ramos.
Affonso Freitas das Chagas.
Antonio Pereira de Souza.
Arthur Teixeira Leite.
Alexandre Deocleciano de Albuquerque

Supplentes

Antonio Alfredo Moreira de Mendonça.
José Monteiro Pessoa
Arthur Octaviano de Siqueira Santos.

12.ª Secção

Funccionará na rua de Santa Rita n. 92 (Escola do professor Cyrillo) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam de Abdias José da Silva Freire, até a lettra E. inclusive.

Affectivos

Dr. Carlos Moreira Reis.
Auxencio da Silva Vianna.
Luiz Correia de Araujo Mello.
Ildefonso Alfredo de Carvalho,
Ernesto de Almeida Freire.

Supplentes

Gabriel Epiphanio Alves Pereira.
Francisco Felippe de Mello
Euzebio Pinheiro de Mendonça

13 Secção

Funccionará na rua Vidal de Negreiros n. 16, escola do professor Floriano Baptista de Oliveira, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam das lettras F. G. H. I. inclusive.

Effectivos

Francisco Marques da Trindade.
Dr. Antonio de Albuquerque Mello.
Felippe Carneiro Rodrigues Campello.
Germano Motta.
Francisco Nogueira da Silva.

Supplentes

Francisco Felix Valois.
Fructuoso Affonso Ferreira.
Francisco Jorge de A. Freitas.

14.ª Secção

Funccionará na rua do Coronel Suassuna n. 214 (escola da professora D. Beatriz) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra J. até o nome de José Angelo da Silva, inclusive.

Effectivos

Custodio Barbosa da Silva Guimarães.
Joaquim Menna da Rosa Virães.
Hermenegildo Luiz de Siqueira.
Major Elpidio José do S. Azevedo.
Lourenço Fiuza Paes Barretto.

Supplentes

João da Matta Beltrão.
Jeremias Manoel de Mendonça Siqueira.
Joaquim Alfredo Rodrigues dos Santos.

15.ª Secção

Funccionará na Estação Nova de Caruará, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam de José Soares Teixeira, até o fim da lettra J.

Effectivos

Ernesto Xavier dos Santos.
Manoel Octaviano Manta
José Peixoto de Abreu Lima.
Herculano Ferreira Neves.
Lourenço Joaquim Virães.

Supplentes

Francisco de Paula Ferreira Camara.
Gaudencio José Raposo.
Paulino Augusto de Siqueira.

16.ª Secção

Funccionava na rua do Coronel Suassuna n. 90 (escola de D. Thereza de Miranda) onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam da lettra L, até o nome de Manoel Monteiro da Cruz, inclusive.

Effectivos

Manoel Rodrigues Nogueira Lima.
Manoel Odilon de Lima Virães.
Manoel da Silva Neves Manta.
João Augusto de Siqueira.
Francisco Gonçalves de Siqueira.

Supplentes

José Luiz Affonso Ferreira.
João Chrysostomo de Oliveira Pelagio.
José Anacleto dos Santos Machado.

17.ª Secção

Funccionará na rua do Coronel Suassuna n. 211, (escola do professor Philomeno), onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam de Manoel Augusto Gonçalves até a lettra P. inclusive.

Effectivos

Manoel Theophilo da Silva Guimarães.
Manoel Arão.
Manoel Wadoaldo Soares.
Antonio da Silva Lordello.
José Anacleto do Nascimento.

Supplentes

Manoel Romão de Paula Franco.
Pholomeno Raymundo Nunes de Lima.
Manoel Correia Maciel da Silva.

18.ª secção

Funccionará na rua Oitenta e Nove n. 42, (escola do professor Carlos José Dias) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam, das lettras Q. R. S. T. U. V. X. e Z

Effectivos

José Roberto Galeno Coelho.
José Raymundo Ferreira de Moraes.
Pedro Rogerio de Oliveira Baduen.
Parizio de Valladares.
Viviano da Costa Palmeira.

Supplentes

Laurentino Odorico de Freitas.
Vicente José da Silva.
Zeferino Cardoso Ferreira.

FREGUEZIA DA BOA-VISTA—1º DISTRICTO

19.ª Secção

Funccionará no Paço da Assembléa, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra A, até o nome de Alberto Pires Galvão.

Effectivos

Ascencio Minervino Meira de Vasconcellos.
Alfredo Rodrigues dos Anjos.
Antonio José de Lemos.
Alfredo Gybson.
Arthur Pereira de Oliveira.

Supplentes

Agnello Honorio Bezerra de Menezes.
Affonso da Silva Guimarães.
Antonio Vieira de Barros.

20ª Secção

Funccionará no Gymnazio, onde deverão votor os eleitores cujos nomes começam de Alberto Layme ate a lettra C., inclusive.

Effectivos

Antonio Gomes Leal.
Dr. Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque.
Antonio Augusto da Fonseca.
Dr. Alfredo Odilon Duarte.
Capitão Arthur dos Santos Oliveira.

Supplentes

Dr. Bernardo José da Gama Lins.
Antonio Lopes de Carvalho.
Delmiro Sergio de Farias.

21 secção

Funccionará na praça de Maciel Pinheiro n. 2[illegible], 1.º andar da (Escola da Propagadora) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettre D a F inclusive.

Effectivos

Dr. Aurelio Francisco Tavares.
Dr. Apollinario da Trindade Meira Henriques.
Candido José da Silva Guimarães.
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
José Paulino da Silva Guimarães.

Supplentes

Frederico Cintra Lima.
Elias da Cruz Ribeiro
Epaminondas Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos.

22.ª Secção

Funccionará na rua do Rosario n. 30, (escola da professora D. Anna Isabel de Oliveira), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra G, até o nome de Julio C. Cardoso Ayres, inclusive.

Effectivos

Dr. Affonso de Albuquerque Mello Junior.
Major Henrique Cecilio Barretto de Almeida.
Ernesto Garcez Caldas Barretto.
Major João Paulino Marques.
Carlos de Albuquerque Pereira de Oliveira.

Supplentes

Julio Cezar Cardoso Ayres.
Julio Soares de Azevedo.
Ignacio Cintra do Rego Barros.

23 secção

Funccionará na rua da Ponte Velha n. 121 (escola do professor Vianna), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam de João Vicente Ferreira Bezerra até o nome de Joaquim da Costa Ferreira Dantas, inclusive.

Effectivos

Dr. José Wanderley Vieira da Cunha.
Dr. Alfredo Cornelio da Silva Ramos.
Dr. Arthur Freire.
Arthur Flock Pinto.
Romualdo Augusto de Souza Navarro.

Supplentes

João Baptista da Ressurreição.
Manoel Joaquim da Conceição.
Dr. Arthur Cavalcante de Albuquerque.

24 secção

Funccionará na rua do Conselheiro Aguiar n. 14, escola da professora D. Amalia de B. da Silva Pinto onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam de Joaquim Pereira Dias até a lettra L, inclusive.

Effectivos

Dr. Antonio Tolentino Rodrigues Campos.
Dr. João de Alcantara Farias.
Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros.
José Candido Fonseca de Medeiros.
Manoel de Castro Fonseca.

Supplentes

José Arthur do Rego Farias.
João Antero de Medeiros Furtado.
Canuto Sergio de Farias.

25 secção

Funccionará na rua da Santa Cruz n. 50, escola da professora D. Maria Flora Colombier, onde deverão votar os eleitores cujos nomes comprehendem a lettra M.

Effectivos

Dr. José Alves Lima.
Dr. Miguel José da Motta Junior.
Dr. Antonio Cordeiro Fonseca de Medeiros.
José Firmino Ribeiro.
Manoel Bernardino Vieira Cavalcante.

Supplentes

Manoel José de Sant'Anna Araujo.
Martinho Garcez Caldas Barretto.
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

26 secção

Funccionará na rua do Conde da Bôa-Vista n. 101 (escola da professora D. Maria Josephina Cordeiro da Rocha) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra N até a lettra Z.

Effectivos

Dr. Manoel dos Santos Moreira.
Paulo Pereira Simões.
José da Silva Lemos Guimarães.
Joaquim Teixeira Peixoto.
Dr. Samuel Ramos de Farias.

Supplentes

Dr. Trajano Alipio Temporal.
Herminio Egydio Figueiredo Filho.
José Maria de Hollanda Cavalcante.

27ª secção

Funccionará na rua do Capitão Lima n. 17 (escola da professora D. Josephina), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começando da lettra A até o nome de Joaquim Gonçalves da Costa.

Effectivos

Joaquim José da Silva Costa.
Francisco de Paula Gonçalves Ferreira Junior.
Antonio Alves Pereira de Lyra.
José Candido de Miranda Leitão.
Jose Antunes de Oliveira.

Supplentes

Tenente Coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa.
Olympio Jeronymo Rabello.
Paschoal Duarte da Cunha.

28 secção

Funccionará na rua de Luiz do Rego n. (escola da professora D. Maria Cintra, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam de Joaquim José de Sant' Anna até a lettra Z.

Effectivos

Roberto Cintra Lima.
Henrique Palmeira.
José Gonçalves Ferreira Costa.
Amaro Malaquias Soares.
Alberto Gonçalves Ferreira.

Supplentes

Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa.
Bernardino de Oliveira Coragem.
Tenente Coronel Adolpho Ferreira Lopes.

FREGUESIA DA GRAÇA 1º DISTRICTO

29 secção

Funccionará na Travessa da Baixa Verde (escola da professor Braga) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra A, até a lettra I, inclusive.

Effectivos

Dr. José Zeferino Ferreira Velloso.
Antonio da Silva Cabral.
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.
Elesbão Capitulino de Mendonça Ribeiro
Francisco Geraldo da Silva Barroso.

Supplentes

Thomaz Rosendo de Oliveira.
Antonio Marques de Oliveira Ramos.
Arthur Christiano Gomes.

30 secção

Funccionará na rua das Creoulas, (escola do professor Medeiros n. 4 C,) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra J. até a lettra Z.

Effectivos

Dr. Joaquim José Correira de Araujo.
João de Albuquerque Uchôa Cavalcante.
Manoel de Lemos Ferreira Bastos.
Camillo Lellis da Silva.
José Bonifacio de Mendonça Ribeiro.

Supplentes

Sebastião Cavalcante de Albuquerque Lins.
José Affonso dos Santos Lima.
João Brindley Fox.

31 secção

Funccionará no Hyppodromo do Campo Grande, onde deveram votar os eleitores cujos nomes começam da lettra A, até a lettra Z.

Effectivos

Marcos José da Silva.
Antonio Aquolino de Campos.
Antonio de Mello Salgado.
Bernardino Joaquim de Azevedo.
Arthur da Silva Regadas.

Supplentes

Dr Joaquim Theotonio Soares de Avellar.
Luiz Machado Botelho.
José Nicolau Ferreira Gomes.

FREGUESIA DE AFOGADOS 1º DISTRICTO

32 secção

Funccionará na rua Direita n. 4 (escola do professor Auxencio Vianna) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra A até Z inclusive

Effectivos

Antonio Izidoro de Souza Barboza.
João Marinho Falcão.
Hermino Evangelista da Silva Fraga.
Feliciano Francisco de Hollanda Chacon.
Luiz José Carneiro.

Supplentes

Claudino José Felix.
Sergio de Miranda Pinho.
Ricardo Pantaleão da Camara Santiago.

PERES

33 secção

Funccionará na Estrada do Gequiá, (escola da professora D. Maria Augusta do Carmo, onde deverão votar, os eleitores, cujos nomes começam da lettra A até Z.

Effectivos

Antonio José da Costa.
Adolpho Alves Falcão Taques.
Innocencio Correia Maia.
Bento Manoel Carlos de Mello.
João Antiportam de Salles Menezes.

Supplentes

Julio Cesar Marinho Falcão.
José Joaquim da Silva Moreira.
Pedro Hollanda Trevas.

AFOGADOS 2º DISTRICTO

Remedios

34ª secção

Funccionará nos Remedios (escola do professor Alvarenga) onde deverão votar, os eleitos cujos nomes começam da lettra A até a letra J inclusive.

Effectivos

Barão de Nazareth.
Henrique Francisco de Moraes.
Izidoro Theodolo de Mattos Ferreira.
José da Costa Albuquerque Mello.
João Francisco Gonçalves da Luz.

Supplentes

Theophilo Felippe de Salles Menezes.
Bernardino Pereira Vianna.
Hermelino Elizeu da Silva Caneca.

35ª secção

Funccionará na rua do Barão de Bemfica n. 68, (escola da professora D. Grata Candida) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra J até a lettra Z.

Effectivos

Francisco Damião Cavalcante Pessoa.
Honorio Francisco Gonçalves da Luz.
José Paulino da Silva Filho.
José de Carvalho Gusmão.
João Florencio da Paz.

Supplentes

Otilio Justiniano de Siqueira Varejão.
Manoel de Barros e Silva
Luiz Gomes de Andrade.

FREGUEZIA DO POÇO DA PANELLA

36ª secção

Funccionará na travessa da Casa Forte (escola do professor Teixeira), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra A até a lettra E inclusive.

Effectivos

Julio Clemente de Farias.
Carlos Lopes Fernando.
Amós da Silveira Borges Tavora.
Estevão Manoel da Silva
Braziliano Lins Cavalcante Wanderley.

Supplentes

Antonio Pinangel de Albuquerque.
Alfredo do Rego Barros.
Augusto Cesar de Mello.

37ª secção

Funccionará no Arraial, (escola do professor Affonso Monteiro Pessoa) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettro F até a lettra J inclusive.

Effectivos

Affonso Moreira Temporal.
Antonio Francisco de Albuquerque.
Fernando de Albuquerque Cesar.
Irineu Henrique Cardim.
Sebastião Cavalcante de Albuquerque Lins.

Supplentes

Olympio Pinto Damaso.
José Antonio Beumreg.
Antonio Gonçalves da Silva.

38ª secção

Funccionará no largo do Monteiro n 4, (escola da professora Izabel Hollanda Cavalcante) onde deverão votar os eleitores cujos nomes estão comprehendidos na lettra J.

Effectivos

Dr. Manoel Henrique Cardim.
José Ignacio da Silva Santos.
José Antonio Pereira da Silva.
André Cesario de Mello.
Manoel dos Passos da Rocha Lins.

Supplentes

João de Barros Santiago Ramos.
José Barbosa dos Santos.
Manoel Tenorio dos Santos Braga.

39ª secção

Funcionará no largo de Apipucos n. 41, (escola da professora D. Liberata Amurozina dos Santos Reis) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra L até a letra Z.

Effecticos

Leopoldo Guedes Alcoforado.
Pedro José Bezerra Cavalcanti.
Luiz dos Santos Aguiar.
Herculano Herval de Miranda Henriques.
Theotonio Manoel da Silva.

Supplentes

Cicero Jordão de Vasconcellos.
Severino Bandeira Barros.
Honorio do Rego Barros.

FREGUEZIA DA VERZEA

40. secção

Funccionará na rua de S. João n. 7 (escola do professor Juveniano José Simões) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam na lettra A até o nome de José Pedro Fernandes, inclusive.

Effectivos

Ignacio Alves Monteiro Junior.
Luiz Felippe de Carvalho.
Fernando Cavalcante de Albuquerque Lins.
Manoel Olympio Ferreira.
Aprigio Alves de Souza Magalhães.

Supplentes

Dr. Alfredo Celso Corrêa de Araujo.
Francisco de Hollanda Cavalcante.
Antonio de Miranda Fragoso.

41. secção

Funccionará na Iputinga (escola do professor Claudio Junior) onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam de José Joaquim da Costa Guedes até a lettra Z.

Effectivos

Dr. Hortencio Peregrino da Silva.
Celerino Pedro de Araujo.
Francisco Nogueira de Mello.
Pompilio Clodoaldo de Assis Gomes.
Joaquim Claudio Pereira Junior.

Supplentes

Antonio Uchôa Carneiro Leão.
Nicanor Avelino de Araujo.
João Agripino de Araujo.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei que fosse publicado o presente pela imprensa e affixado na porta do edificio do Concelho Municipal.

E, eu Henrique Francisco de Moraes, official maior da Secretaria do Conceilho, o subscrevi aos 7 de Fevereiro de 1898.

Dr. *Augusto Coelho Leite,*
Presidente.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 9 de Fevereiro de 1898.—Directoria da Justiça.—1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o praso de 30 dias, o officio de distribuidor, contador e partidor do municipio de S. Lourenço.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Luiz Salazar da Veiga Pessoa, juiz de direito do municipio de S. Lourenço da Matta, por nomeação legal etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e interessar possa que, achando-se vago, desde a installação deste municipio, o officio de distribuidor, contador e partidor, creado pela lei n. 1805 de 13 de Junho de 1884, acha-se o mesmo officio em concurso; pelo que convido aos pretendentes á serventia do referido lugar, a apresentarem, dentro do prazo de 30 dias, á contar da affixação deste, como determina o Decreto n. 3322 de 14 de Julho de 1887, seus requerimentos datados e assignados por si ou por procurador legitimamente constituido e acompanhados do exame de sufficiencia, certificados de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções; folha corrida, certidão de idade ou documento legal que o substitua, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, art. 210 e seus paragraphos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar do costume e delle extrahidas duas cópias, uma para fixar no cartorio e outra para ser remettida ao Dr. Governador do Estado, para o fim indicado no art. 157 do Decreto citado, com declaração do dia da affixação e publicação do presente, o que será certificado pelo porteiro dos auditorios, como determina o art. 153 do mesmo Decreto.

Dado e passado nesta villa de S. Lourenço da Matta, aos 4 de Fevereiro de 1898.

Eu, José Francisco Telha de Mendonça, escrivão, o escrevi.—Luiz Salazar da Veiga Pessoa.

E nada mais continha o dito edital, em o qual abaixo se via a certidão do theor seguinte:

Certifico que affixei hoje, ás 9 horas da manhã, na porta do Concelho Municipal e sala das audiencias do juizo, o edital do Dr. Juiz de Direito pondo em concurso o officio do distribuidor, contador e partidor deste municipio.

O referido é verdade e dou fé.

S. Lourenço, 4 de Fevereiro de 1898.—O porteiro, José Bernardino de Almeida Costa.

E nada mais continha a certidão referida: dou fé.

S. Lourenço, 4 de Fevereiro de 1898.—O escrivão, José Francisco Telha de Mendonça.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

(Prazo de 30 dias)

Por esta inspectoria se faz publico aos donos e consignatarios dos volumes abaixo especificados que fica-lhes marcado 30 dias de prazo, contadoda da data deste, para despachar e retirar os mesmos volumes, sob pena de serem postos em praça á porta desta Alfandega ás 11 horas do dia 3 de Março proximo vindouro, nos termos da Consolidação das leis das Alfandegas.

Armazem n. 3

Marcas:

J A & C, com marca CB, n. 7, 1 caixa, peso bruto 100 kilogrammas, de Hamburgo, no vapor allemão «Paraguassú,» em 19 de Novembro de 1896, consignada a Jacintho de Azevedo & C., contendo 59 kilos de obras de ferro batido esmaltado, não classificadas.

Idem, idem, n. 8, mesma procedencia e consignação; peso bruto 92 kilogrammas contendo 56 kilogrammas de obras idem idem.

Idem idem n. 9, procedencia e consignação idem; peso bruto 100 kilogrammas, contendo 56 kilogrammas de obras idem idem.

Idem idem n. 10, de Hamburgo, no vapor allemão «Patagonia,» em 5 do mesmo mez, consignação idem, peso bruto 68 kilogrammas; contendo 38 kilogrammas de obras idem idem.

Idem idem n. 11, 1 dita, do Hamburgo no vapor allemão «Paraguassú», em 19 do mesmo mez; consignação idem, peso bruto 100 kilogrammas; contendo 59 kilogrammas idem idem.

Idem idem, n. 12, 1 dita, procedencia e consignação idem; peso bruto 83 kilogrammas contendo 40 kilogrammus de obras idem idem.

C V B, n. 44, 1 caixa, peso bruto 40 kilogrammas de Hamburgo, no mesmo vapor, em 17 do mesmo mez, consignada á ordem, contendo 31 kilogrammas de tecidos de algodão e borracha em peças.

O H, com marca M, n. 36.931, 1 caixa peso bruto 138 kilogrammas, procedencia idem, consignada a Narciso Maia & C., contendo 76 kilogrammas de papel pautado para escrever e 38 kilogrammas de enveloppes.

Idem idem, n. 36.988, 1 caixa pese bruto 335 kilogrammas, procedencia e consignação idem, contendo 306 kilogrammas de papel pautado idem.

Idem idem, n. 36.939, 1 caixa peso bruto 335 kilogrammas, idem idem idem, contendo 308 kilogrammas idem idem.

Idem idem n. 36.940, 1 caixa peso bruto 215 kilogrammas, idem idem idem, contendo 174 kilogrammas de enveloppes para cartas.

V A V, n. 16.166, 1 caixa peso bruto 95 kilogrammas, procedencia idem, consignada a Viuva de José de Araujo Veiga, contendo 29 kilogsammas de figuras de porcellana ns. 6 e 8 kilogrammas de ditas de barro para adorno.

Idem, n. 16.167, 1 caixa, peso bruto 45 kilogrammas, idem idem idem, contendo 1 kilogrammas de obras de cobre e sem ligas; 7 kilogrammas de chaminés de vidro e 7 kilogrammas de machinas uteasis de madeira.

Idem n. 16.168, 1 caixa peso bruto 8 kilogrammas, idem, idem idem, contendo 40 kilogrammas de objectos de cobre e sem ligas, prateado, phantasia.

Triangulo M L & C, n. 100, 1 caixa peso bruto 65 kilogrammas, procedencia idem, consignada a Medeiros Layme & C., contendo 1 kilogramma de esponjas finas e 31 kilogrammas de panninho gommado para mappas.

Idem, idem. n. 101, 1 caixa peso bruto 203 kilogrammas, idem, idem, idem, contendo 142 kilogrammas de papel pautado para escrever e 16 kilogrammas de enveloppes.

A B & C n. 6, 1 caixa peso brute 153 kilogrammas, procedencia idem; consignada a Almeida Bastos & C., contendo 65 kilogrammas de chaminés de vidro n. 1.

Idem, n. 7, 1 dito, peso bruto; 142 kilogrammas, procedencia e consignação idem; contendo 70 kilogrammas idem, idem

J A & C, com marca C B, n. 13, 1 caixa peso bruto 53 kilogrammas, procedencia idem; consignada a Jacintho de Azevedo & C., contendo 41 kilogrammas de obras de ferro batido estanhado.

Quadrado M J C, n. 228, 1 caixa peso bruto 41 kilos, do Havre no vapor francez «Colombia», em Dezembro idem; consignada a M J Campos, contendo 21 kilogrammas de caixinhas de papelão vasias.

Diamante M J C. n. 229, 1 dita, peso bruto 60 kilogrammas, mesma procedencia e consignação, contendo 25 frascos com vinho medicinal, liquido 9 kilogrammas, 500 grammas de granulos idem e 2,750 ditas de capsulas e confeitos idem.

Quadrado A M V, n. 280, 1 dito peso bruto 5 kilogrammas, procedencia idem, consignada a A. M. Veras & C. contendo 900 grammas de obreias de farinha de trigo.

M K & C, n. 9.156, 1 dita peso bruto 263 kilogrammas, de Hamburgo, no vapor allemão «Patagonia» em Outubro idem, contendo 128 kilogrammas de vasos para flores, de vidro de côres n. 1.

Idem n. 9,053, 1 dita peso bruto 115 kilogrammas, de Hamburgo, no vapor allemão «Corytiba», idem idem; consignação idem, contendo 36 kilogrammas de obras de cobre e suas ligas e 11 kilogrammas de obras de ferro batido e 5 kilogrammas de candieiros de vidro de côres n. 1.

J O, n 735, 1 dita peso bruto 82 kilogrammas, de Hamburgo, no vapor allemão «Paraguassú» em Novembro idem, consignada á Madame Julia Doederlain, contendo 65 kilogrammas de perfumarias.

Quadrado A M V, n. 281, 1 dita peso bruto 124 kilogrammas, do Havre, no vapor francez «Colombia» em Dezembro idem; consignada á A. M. Veras & C. contendo 72 kilogrammas de caixinhas de papelão para botica; 50 duzias de bicos de borracha para mamadeiras, e 2,600 grammas de seringas de borracha.

H B, n. 5, 1 dita peso bruto 17 kilogrammas de N. Jnhs no vapor inglez «Strabo» em Janeiro de 1895, consignada a Madame J. Doederlein, contendo 14 kilogrammas de serras circulares de aço.

A D n. 2, 1 dito peso bruto 78 kilogrammas, de Bamburgo, no vapor allemão Amazonas em Novembro de 1894, consignado á ordem; contendo 151 chapéos de feltro de lã.

B F & C, com marca H C, n. 6,217, 1 dita peso bruto 37 kilogrammas, de Hamburgo, no vapor allemão Taquary em Setembro de 1896; consignada a B. Ferreira & C., contendo 14 kilos de figuras de porcellana nº 6.

B A, n. 18,827, 1 dita peso bruto 145 kilogrammas, de Hamburgo, no vapor allemoo Campinas em Janeiro de 1895, consignado a Bernardino Ascredo e contendo 41 kilogrammas e meio de chales de lã.

Idem, n. 18,828, 1 dita peso bruto 146 ki-

MUTILADO

...logrammas, procedencia e consignação idem; contendo 1,300 grammas de ... de lã de ponto de malha e 26,800 ... chales de lã de ponto de malha.

Armazem n. 5

G K, n. 810 1 caixa, peso bruto 41 ... de Hamburgo, no vapor allemão Me..., em Março de 1897, consignado a ... & C., contendo 14 1|2 kilogrammas ... de ponto de malha.

Alfandega de Pernambuco, em 29 de Janeiro de 1898.

O Inspector,

Alexandre de Souza Pereira do Carmo

Escola de Engenharia

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director interino faço publico a quem interessar possa, que fica aberta a inscripção para os exames de 2ª epocha até o dia 28 do corrente mez.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 15 de Fevereiro de 1898.

O Secretario,

Alfredo Celzo Corrêa de Araujo.

Praça

JUIZO SUBSTITUTO DO COMMERCIO

A' praça de uma machina a vapor penhorada á Cardoso & Irmão, na execução que lhes move Augusto de Oliveira Maia, terá lugar no dia 25 do corrente, depois da audiencia, que será neste dia, por ser feriado o dia 24.

Recife, 23 de Fevereiro de 1898.

O escrivão,

Gustavo Alberto de Britto.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico que até as 2 horas da tarde do 26 do corrente recebem-se propostas nesta Secretaria para o fornecimento, por contracto, de lenha para combustivel, durante o 1.º semestre do corrente anno.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada, selladas e assignadas, acompanhando o talão de recolhimento da quantia de 100$000, o que terá lugar na thesouraria desta estrada.

As madeiras escolhidas para combustivel são as seguintes:

Pau-ferro.
Barauna.
Sucupira.
Aroeira.
Angico.

O fornecimento será feito mediante pedido, por metro cubico, devendo o contractante ter seus depositos onde a administração desta estrada designar.

Esses depositos ficarão sob a exclusiva responsabilidade do contractante.

As contas serão pagas mensalmente.

Perderá direito a caução aquelle que, sendo preferido, recusar assignar o contracto.

O Sr. Dr. Director fixará a quantia que para boa execução de seu contracto é obrigado a prestar o contractante.

Secretaria da estrada Sul de Pernambuco, Palmares, 19 de Fevereiro de 1898.

Fenelon A. Ferreira.
Secretario.

O doutor Marcos Tullio dos Reis Lima, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal do Recife, Estado de Pernambuco.

Faz saber pelo presente, que no dia 28 de Fevereiro do corrente anno depois de respectiva audiencia se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica este juizo a casa de taipa n. 18, á rua de S. João de França, freguezia da Graça com 2 portas de frente, 1 janella, com um oitão, 2 sallas, 1 quarto, cozinha, mede de frente, 4 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metros 20 centimetros um lado cahido por 121$500, 3ª praça. Pertence a Maia C... da Cunha Rabello, outr'ora a Antonio de Miranda Rabello.

A casa de taipa n. 2 b, á estrada do Limoeiro, freguezia da Graça, coberta de zinco com porta e janella de frente, 1 janella no oitão, 2 sallas, 2 quartos, cozinha fóra, mede de frente, 5 metros e 50 centimetros e de fundo 6 metros por 243$000, 3ª praça. Pertencente a Joaquim de Oliveira outr'ora a Desiderio Basilio de Lima.

A casa n. 21, á rua de S. João, freguezia da Varzea com 3 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 8 quartos, cozinha fóra, sitio em aberto, medindo de frente 7 metros e de fundo 9 metros e 70 centimetros avaliada por 400$000; pertencente a José Simões.

As 3 meias-aguas ns. 6, 8 e 19, á rua de Luiz do Mendonça, freguezia de S. José, com porta e janella de frente cada uma, 1 quarto, 1 salla, do cortiço pertencente a Anna Maria e Joaquina, filhas de Joaquim Francisco do Rego, por 162$000, 3ª praça.

A casa meia-agua n. 9, á rua dos Guararapes, freguezia do Recife, com porta e janella de frente, 2 salas e 1 quarto, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metros e 40 centimetros por 240$000. 1 fiteiro de amarello envidraçado por 50$000, 9 mezas pequenas por 90$000, todos estes objectos existentes no estabelecimento n. 29, á rua Duque de Caxias sob a guarda de Ernesto Vasconcellos.

3 fiteiros de faia envidraçados, sendo 2 maiores e 1 menor envernisados; e 2 espelhos de moldura dourados: 2 duzias de cadeira de junco amarello por 720$000, existentes no estabelecimento á Praça da Independencia ns 22 á 30 pertencente a firma Almeida Ferreira & C. e sob sua guarda, e vão a praça por execução que lhe move a Fazenda Municipal.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 16 de Fevereiro de 1898.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão o subscrevi.

Marcos Tullio dos Reis Lima.

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado.

Faz saber que findos os dias da lei se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, no dia 25 do corrente mez e anno as casas de taipa no lugar Ilha, sem numero, na estrada que vai para Apipucos, sendo uma com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha interna, mede de frente 5 metros e 20 centimetros e de fundo 10 metros e 10 centimetros por 180$000, por ser segunda praça.

Outra de taipa sem numero, no mesmo lugar com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, quintal em aberto, mede de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros e 70 centimetros, por 90$000, por ser a segunda praça, pertencentes a Francisca Maria da Conceição.

A casa de pedra e cal n. 45 a rua do Visconde de Goyana, com 3 portas de frente, 3 no oitão, 1 salão, 1 sala de jantar, 1 saleta, cosinha externa e mais 2 quartos, sendo 1 do apparelho, mede de frente 5 metros e 40 centimentros e de fundo 10 metros e 85 centimetros, quintal murado por 8.000$000, pertencente a Antonio Rodrigues da Costa.

A casa de pedra e cal n. 10 a travessa do Forte, freguezia de São José, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, mede de frente 5 metros e 80 centimetros e de fundo 6 metros e 60 centimetros por 1.000$000, pertencente a Joaquim Nunes da Silva Neves, outr'ora a Antonio Ferreira da Silva.

A casa n. 34 á rua de Dias Cardoso, freguezia do Recife, 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, quintal murado, sotão interno em salão, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 12 metros e 80 centimetros, por 2.025$000, por ser a terceira praça, pertencente ao padre Antonio Gonçalves Ferreira.

A casa n. 115 na Estrada do Giquiá a Jaboatão, de tijollo, com 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 salas 2 quartos, cosinha, quintal em aberto, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros e 50 centimetros, por 350$000, pertencente a Anna Cezar de Almeida Guedes.

A casa n. 134 a estrada Nova, freguezia de Afogados com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, mede de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros e 40 centimentros, por 972$000, por ser a terceira praça, pertencente aos herdeiros de João Baptista Marinho.

A casa de pedra e cal n. 25 a rua de Henrique Dias, freguezia de Santo Antonio, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, sotão em salão, mede de frente 3 metro e 80 centimetros e de fundo 15 metros e 30 centimetros, quintal murado, por 1:800$000, segunda praça, pertencente a viuva de André Gonçalves do Cabo.

Duas duzias de cadeiras de junco por 135$000; um guarda roupa novo por 180$000 existente a rua do Marquez do Herval n. 33, sob a guarda de Angelo da Motta Andrade, segunda praça.

Uma armação e balcão de amarello, existente no estabelecimento n. 56, a rua do Visconde de Inhauma, freguezia de Santo Antonio, por 486$000, terceira praça, pertencente a Farias & C.

A casa de taipa a estrada do Encanamento, freguezia do Poço, n. 19 B, com porta e janella de frente, no oitão, 1 porta, 2 salas, 2 quartos, cosinha, 1 puchada ao lado, mede de frente 4 metros e 55 centimetros e de fundo 11 metros e 60 centimetros, sitio arborisado, terreno proprio, cercado na frente, bastante estragada pela cheia, por 486$000, terceira praça, pertence a Miguel Archanjo do Carmo, outr'ora a Francisco Manoel Carneiro da Cunha.

A casa de pedra e cal n. 4 B, situada a segunda estrada do Campo Alegre, freguezia da Graça, com porta e janella de frente, em um oitão porta e janella, 2 salas, 1 quarto de taipa, mede de frente 4 metros e 80 centimetros, de fundo, 8 metros e 50 centimetros, quintal em aberto, por 243$000, pertencente a Lucinda Soares Vidal de Negreiros, outr'ora Christovão Jacintho de Lima Flores, terceira praça.

A casa n. 5 de taipa, a estrada do Feitoza, freguezia da Graça, com frente e oitões de taboas, 2 janellas de frente com uma porta no oitão, com 2 compartimentos de taboas, 1 quarto, cosinha edificada tem terreno proprio, quintal cercado, tendo 4 metros e 50 centimetros e de fundo 5 metros e 30 centimetros, por 243$000, terceira praça, pertence a Francisco Bazilio de Almeida.

E vão a praça por execução da Fazenda do Estado.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 14 de Fevereiro de 1898.

Subscrevo e assigno Em fé de verdade.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

Alfandega

Aforamento de terreno de marinha sito á ilha do Nogueira da freguezia de Afogados.

De ordem do illustre Sr. Coronel Dr. Inspector desta repartição faço publico que tendo Marcos José da Silva, requerido por aforamento um terreno de marinha sito na ilha do Nogueira da freguezia de Afogados, o qual confina ao norte com uma camboa o antigo riacho da Barreta, ao sul com a zona reservada para a servidão publica, a leste com terrenos devolutos, contigua as terras dos herdeiros do Visconde do Livramento e a oeste com terreno tambem devoluto contiguo ao Lazareto; são chamados todos os que se julgarem prejudicados afim de provarem no prazo de 30 dias o direito que teem com relação ao referido terreno.

3.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 25 de Janeiro de 1898.

O Chefe,

Antonio Leonardo de Menezes Amorim.

DECLARAÇÕES

Companhia de Seguros Phenix Pernambucana

Ficam a disposição dos Srs. accionistas na séde da Companhia á rua do Commercio n. 46, as cópias dos balanços, da relação nominal dos accionistas e da transferencia das acções durante o anno de 1897.

Recife, 16 de Fevereiro de 1898.

O administradores.
Luiz Duprat.
José Joaquim Dias Fernandes.
Manoel Gomes de Mattos.

Companhia
De Seguros Maritimos e Terrestres «Amphitrite»

De accordo com o art. 16 do 17 de Janeiro de 1890, ficam a disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da Companhia Amphitrite á rua do Commercio n. 48 as cópias dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias de acções durante o anno de 1897.

Recife, 15 de Fevereiro de 1898.

Os directores,
Arthur Augusto de Almeida
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

Banco de Pernambuco

Em comprimento do art. 137 da lei das sociedades anonymas, ficam á disposição dos Srs. Accionistas deste Banco, do dia 21 em diante para serem examinados, os seguintes documentos:

Copia dos balanços, lista das transferencias de acções e relação nominal dos accionistas.

Recife, 22 de Janeiro de 1898.

O Director-Secretario,
A. F. Pereira de Carvalho

Companhia de Seguro contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira
Capital subscripto . . . £ 3.000.000
Fundos accumulados . . £ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:
De premios contra fogo . . £ 626.000
De premios sobre vidas . . £ 208.000
De juros 155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os Srs. Accionistas á virem receber do dia 24 em diante, o 16 dividendo de suas acções, na razão de 10% ao anno, ou 2$000 por acção correspondente ao 2 semestre findo em 31 de Dezembro proximo passado.

Recife, 22 de Janeiro de 1898.

O Director-Secretario,
A. F. Pereira de Carvalho.

Companhia
Exploradora de Productos Calcareos

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem da directoria, convido aos Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, afim de decretar meios financeiros, a qual deverá effectuar-se no dia 2 de Março proximo á 1 hora da tarde, no escriptorio da mesma, ao Caes do Apollo n. 73.

Recife, 15 de Fevereiro de 1898.

Domingos José Ferreira,
Director-secretario.

Companhia de Tecidos Paulista

De conformidade com o que preceitúa a lei das sociedades anonymas, acham-se a disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio da Companhia, á rua da Cruz n. 1, pavimento terreo, os seguintes documentos:

Cópia dos balanços.
Relação nominal dos Srs. accionistas.
Lista das transferencias de acções, relativos ao anno social findo em 31 de Dezembro de 1897.

Recife, 31 de Janeiro de 1898.

W. J. Ayres,
Director-secretario.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripta e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 55, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talões carimbados, firmados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones,
GERENTE.

Banco de Pernambuco

São convidados os Srs. accionistas deste Banco á comparecerem no dia 7 do Março proximo, ao meio dia, na Associação Commercial, afim de tomarem conhecimento do balanço e parecer do conselho fiscal; assim como para proceder-se a eleição do conselho fiscal e seus supplentes, devendo ser apresentadas á Directoria as procurações, tres dias antes da reunião, ficando suspensas as transferencias de acções deste Banco.

Recife, 18 de Fevereiro de 1898.

A. F. P. de Carvalho,
Director-secretario.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £2,000,000,0.0
Fundos accumulados £ 8,572,386,19.
POLHMANN & C.

Segredo e Amor da Ordem
Eleição

Sabbado, 26, ás 6 1/2 horas da tarde, terá logar a eleição das LLuz.·. e OOff.·. para o futuro anno maçonico. São, pois, convidados todos os IIr.. que estiverem no goso de seus direitos.

Secretaria, 21—Fevereiro—1898.

O secretario,
S. V. G.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magellan Line
O paquete
Oropesa

Espera-se da Europa até o dia 26 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company
O VAPOR
La Plata
Commandante H. Davies

E' esperado até o dia 26 do corrente, e seguirá para
Maceió, Rio de Janeiro, Santos Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete
Danube
Commandante L. R. Dickinson

Espera-se dos portos do sul no dia 27 do corrente, e seguirá depois da demora indispensavel para
S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete
Magdalena
Commandante J. Pope

Espera-se da Europa em 3 de Março, seguirá depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O VAPOR
Ebro
Commandante R. J. Hernaman

E' esperado do sul até o dia 8 de Março e seguirá apoz a demora necessaria para
Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Southampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Empreza de Navegação Gram-Pará
O vapor
Guajará
Commandante Joaquim Esteves

Esperado do sul nestes dias, voltará sem demora para
Santos

O vapor
Marajó
Commandante Nobre

Esperado do sul nestes dias, seguirá depois de curta demora para
Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete
Jacuhype
Commandante M. de Andrade

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Colonia

Espera-se da Europa até o dia 4 de Março, seguindo depois da indispensavel demora para
Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Empreza Cabotagem Nacional
SEDE NO
MARANHÃO
O VAPOR
Guarany
Commandante S. Hendy

Esperado do norte n'estes dias, seguirá sem demora para o
Rio de Janeiro

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Barca portugueza Oliveira

Presentemente neste porto seguirá sem demora para o
Porto
para onde recebe carga a frete, a tratar com os
AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

Barca nacional
Victoria

Seguirá em breve, com destino ao Pará, para onde ainda recebe alguma carga, a barca nacional "Victoria": a tratar com João de Aquino Fonseca, á rua do Barão do Triumpho n. 20.

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Tucuman

E' esperado da Europa até o dia 7 do Março, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O paquete
S. Francisco
Commandante A. Guimarães

Segue no dia 28 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAM LINE
O paquete
Iberia

Espera-se do Sul até o dia 5 de Março e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por
S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Preço de passagens

	1.ª classe	2.ª classe	3.ª classe
S. Vicente	£ 16.0.0	£ 12.10.0	£ 5.0.0
Lisbôa	» 20.0.0	» 14.10.0	» 7.0.0
Coruna	» 20.0.0	» 14.10.0	» 7.0.0
La Pallice	» 28.0.0	» 17.10.0	» 9.0.0
Liverpool	» 28.0.0	» 17.10.0	» 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro
O VAPOR
Manaus

E' esperado dos portos do norte no dia 1.º de Março proximo vindouro.

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1.º andar

Compagnie des Messageries Maritimes
PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado da Europa no dia 7 de Março o vapor
Médoc
Commandante Vedrine

Entrará no porto

o qual depois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

E' esperado da Europa no dia 10 de Março o paquete
Portugal
Commandante Rossignol

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Buenos-Ayres com essaria por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

E' esperado do sul no dia 20 de Março o paquete
Cordillére
Commandante Baule

a qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por
Dakar e Lisboa

Este paquete além das *cabines de luxe* tem quatro classes.

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois das descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Lingueta n. 16, 1.º andar, na frente
(Telephone n. 18)

LEILÕES

— Sexta-feira 25, deve ter logar o leilão de 28 carabinas novas de um ou doas canos para caça.

— Sabbado 26, leilão de um sobrado de 3 andares e sotão da rua Barretto de Menezes n. 4, Recife.

— Sabbado 26, leilão da armação de amarello envidraçada e envernisada.

Agente Pinto
Leilão

De 28 clavinas novas e modernas
SENDO:
8 clavinas Flobert.
5 ditas Coutts.
3 ditas Lafauchet de 1 cano
12 ditas Lafauchet de 2 canos.
Cartuchos embalados Lafauchet.

Sexta-feira, 25 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto, legalmente autorisado, levará a leilão 28 armas novas e nunca servidas por não serem do modelo adoptado na força estadoal, em um ou mais lotes, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45, onde podem ser examinadas.

Leilão

De uma armação de amarello envernisada e envidraçada, e um balcão.

Agente Pinto

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Agente Pinto
Leilão

Do sobrado de 3 andares e sotão da rua Barretto de Menezes n. 4, outr'ora rua do Cordoniz, o qual está allugado e dá bom rendimento do capital empregado.

Sabbado, 26 do corrente
A's 11 horas
A' rua do Bom Jesus n 45

O agente Pinto levará a leilão, pela segunda vez, por despacho do Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, a casa acima mencionada, pertendente ao espolio do finado Francisco José de Oliveira Rodrigues, em virtude do requerimento do testamenteiro dos mesmos bens.

Agente Pestana
Leilão
Definitivo

De uma importante casa terrea, com grandes accomodações para numerosa familia, com pequeno sitio bem arborisado, murado com portão de ferro, terreno proprio, á rua do Barão de Itamaracá n. 5, no Espinheiro. Acha-se limpa, asseada e alugada, rendendo 900$000 annuaes ou 75$000 mensaes.

Quarta-feira, de Março
Ao meio dia
No armazem á rua Mariz e Barros n. 1

O agente Pestana, competentemente autorisado, venderá a casa com pequeno sitio, acima mencionada, com os seguintes commodos:

Duas salas, 1 saleta, 5 quartos, cosinha, gaz e agua encanados, servindo de base a offerta obtida no primeiro leilão.

DIVERSOS

— Aluga-se a casa á rua da Aurora n. 121, com grandes commodos para familia, tendo agua e gaz; a tratar na praça Tira Dentes n. 2.

— AMELIA BENICIA DE SOUZA, continúa com sua casa de pensão á rua Bella n. 37, 1º e 2º andares, com as accommodações desejaveis a todos que quizerem se hospedar, salas, quartos com janellas para o nascente e poente, banhos, e com comida ou sem ella, a contento do hospede. Preços rasoaveis.

— Vende-se uma machina a vapor, força de 4 cavallos, moendas muito bôas e novas, taxas, choxa de ferro, uma distillação com um alombique para 30 canadas de aguardente, cubas muito bôas e mais pertences, magnificos choxos para retame, formas de zinco, madeira e barro, correntes, furos, etc. A tratar nos engenhos Barra Nova ou Minas Novas em Gamelleira, proximo á estação de Ribeirão.

— VENDE-SE barato dous terrenos, sendo um na estrada da Imbiribeira e outro nas proximidades da Bôa-Viagem, sendo este bastante extenso e de optimos terrenos, algumas arvores fructiferas e perto de 200 coqueiros productivos; a tratar na rua do Bom Jesus n. 27.

— Precisa-se de uma copeira e de uma engommadeira que engomme com perfeição roupa de senhora; a tratar na rua da Soledade n. 82, A.

— Vende-se um cavallo gordo e bom, proprio para carro; a tratar na rua de S. Gonçalo n. 29.

— Vende-se barato casa e sitio 2 contos. Aluga-se uma casa com bastantes commodos e se vende barato a mobilia existente na mesma casa; mesa elastica, guarda-roupa, espelho e tapetes. A' tratar nos Afogados, rua Direita n. 32.

Na Varzea

Vende-se uma casa de taipa, solo proprio na rua do Bom Gosto, um pequeno sitio com arvores fructiferas, um pequeno quarto para venda, com armação e utencilio, e uma bôa estribaria que accommoda quatro cavallos; a tratar na mesma.

Empregado

Com habilitações de mercearia, dando referencia de sua conducta, precisa-se de um, á rua Barão da Victoria n. 69.

Folhinhas de porta para 1898

Vende-se no escriptorio do «Diario».

Impressor

Precisa-se de um, á tratar no escriptorio do «Diario».

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 18 á 20 annos de idade, com pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta, á tratar em Caxangá, mercearia de Gomes Mendonça.

Demarcações de terra

Pelo engenheiro C. C. Carlini; escriptorio na cidade da Escada na rua Rio n. 12.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Desembargador Miguel Archanjo Monteiro de Andrade

Henrique Saraiva e sua familia, irmãs, sobrinhos e sobrinhas do finado Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, agradecem extremamente as pessoas que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar os restos mortaes do seu sempre lembrado cunhado, irmão e tio, (presentes e ausentes), até a sua ultima morada, e de novo convidam as mesmas pessoas para assistirem ás missas do 7º dia, por alma do mesmo finado, que mandam celebrar na matriz da Bôa Vista, sexta-feira, 25 do Fevereiro, ás 8 horas da manhã.

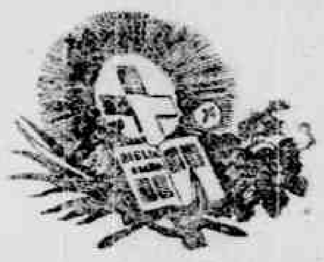

O Provincial do Convento do Carmo celebra na igreja da Ordem 3.ª, ás 8 horas do dia 26 do corrente, uma missa por alma de Mirandolina dos Santos Moraes Pinheiro e pede aos parentes da finada e aos irmãos terceiros que compareçam ao acto em cumprimento do delegado deixado pela mesma finada.

Joviniano F. da S. Manta

2.º anniversario

Maria Leopoldina Manta e seus filhos presentes e ausentes, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam resar pelo descanso eterno de seu esposo e pai Joviniano F. da Silva Manta, na matriz de Santo Antonio, sexta-feira, 25 do andante, ás 8 horas da manhã, antecipando desde já a todos a sua eterna gratidão.

Fructuoso Manoel Dias

Francisco Gomes de Mattos e seus filhos tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu presado genro e cunhado no dia 28 do mez passado, na cidade do Icó do Estado do Ceará, convida aos seus parentes e amigos á assistirem ás missas que pelo eterno repouso de sua alma mandam resar na igreja matriz da Bôa-Vista, na segunda feira proxima, 28 do corrente, trigesimo dia do seu passamento.

AVISO

O bacharel José Anastacio da Silva Guimarães, encarrega-se da cobrança de dividas nesta cidade, de requerer perante as repartições Estadoaes e Federaes, do pagamento de impostos, da interposição de recursos para o Governo do Estado, do recebimento dos juros de apolices, do desembaraço de papeis para casamento civil, para o que tem como auxiliar, um empregado de fazenda aposentado, dispondo de longa pratica. Para os fins indicados, póde ser procurado em casa de sua residencia á rua do Atalho, oitão da Caixa d'Agua n. 7, ou por carta á rua 15 de Novembro n. 32, 1º andar.

Piano

Vende-se um de bom fabricante e já um pouco usado, por preço commodo; a tratar no escriptorio da redacção deste *Diario*

Casas em Olinda

Vendem-se duas casas em Olinda: a de n. 8 á rua Sete de Setembro, recentemente reconstruida, sob o mais apurado gosto, com bôas accommodações para familia, por ter 3 quartos, 2 salas, sotão, etc., ficando muito proximo da estação do Carmo; e a de n. 30, á Bicca de S. Pedra, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e grande quintal; quem pretendel-as, dirija-se á Ladeira da Ribeira n. 28.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saúde o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saúde dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barro-Cjaneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a finesa que teve enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Compram-se

Rodas Decauville, á rua 1º de Março n. 18.

Sitio

Vende-se ou aluga-se no Cabocó, á margem do rio Capibaribe e á tres minutos da Estação do Monteiro, um sitio murado e arborisado, tendo ao centro bom sobrado de um andar, contendo tres salas e sete quartos internos, um dito externo com tanque para banho, dous ditos para feitor e criado e tres outros no fundo do sitio, cacimba com duas bombas e um telheiro sobre esteios de ferro, achando-se tudo em bom estado de conservação. A tratar em Fernandes Vieira n. 29.

Annel de bacharel

Hontem a noite (terça-feira) perdeu-se na rua da Imperatriz, trecho que comprehende o becco dos Ferreiros a ponte da Bôa-Vista, um annel de brilhantes com um rubim; roga-se encarecidamente a pessoa que o encontrou, o obsequio de leval-o a praça Maciel Pinheiro n. 28, 2º andar, ou rua 15 de Novembro n. 61, 1º andar, que será bem recompensado.

Companhia Manufactora de Phosphoros

FABRICA DA TORRE

Pernambuco

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem o desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia de suas compras, certo de que cerá bem servido e protegerá desta forma uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento do nosso Estado.

DEPOSITO

Rua do Vigario n. 17, Recife

Ama de leite

Precisa-se de uma na Estrada João de Barros n. 21, sitio.

Mercearia

Vende-se uma das primeiras da freguezia de S. José: a tratar na rua Coronel Suassuna n. 218.

Piano

Vende-se um por preço modico; a tratar na redacção do «Diario»

Moinhos de pedra

Alvares de Carvalho

Recebeu, á rua Duque de Caxias n. 86.

Pastagem de gado

No grande cercado da propriedade Fragoso, acceita-se gado para solta; a tratar em Paulista.

Doce de cajú

Vende-se excellente doce de cajú secco na Ladeira da Ribeira n. 28, em Olinda.

Importante mobilia

Vende-se uma de páo carga com dunquerques, com portas de espelho; para informações á rua da Imperatriz n. 65. loja.

Engenho Santa Cruz (Cabeça de Porco)

MUNICIPIO DO RIO FORMOSO

Vende-se o engenho Santa Cruz, moente e corrente, movido a agua, com muita matta, grande e bom cercado, bôas obras, optima ferragem, distillação dos fabricantes Guimarães & Irmãos, da Bahia, para 100 canadas em 12 horas; vende-se tambem o gado de serviço e de criar.

A tratar com Wanderley & Bastos, no Recife, rua do Bom Jesus n. 19 1º andar, ou no mesmo engenho com o bacharel Antonio Amazonas de Almeida, estação de Gamelleira.

Ama

Precisa-se a rua Larga do Rosario n. 25 hotel, para fazer companhia a uma senhora.

Aluga-se

A casa da Capunga junto a ponte, frente para o Rio, travessa Joaquim Nabuco, n. 6, propria para grande familia, ou collegio, ou penção particular, tem agua e foi reconstruida, é um lugar pitoresco, para ver na mesma e tratar no Commercio n. 25

Vende-se

Cinco vaccas tourinas, bôas leiteiras e um touro; a tratar á Praça da Republica n. 13.

Compra de Mel

The North Brazilian Sugar Factories, Limited compra qualquer quantidade de mel; a tratar na Usina Tiuma ou na Rua do Commercio n. 34 2.º andar

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.

Para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Serralheiro

Precisa-se de um bom serralheiro-ajustador de obra fina, de primeira classe, na Companhia do Beberibe.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grande e pequena porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas, Rua das Larangeiras n. 16.

Vende-se

O loto n. 72, na Colonia Suassuna, 1.ª secção, municipio de Jaboatão, com 32,000 metros quadrados, contendo matta, bôa varzea, casa de morada com duas salas dous quartos, cosinha e estribaria; está bem arborisado tendo novas e variadas fructeiras, tem uma planta de capim e é banhado por dous riachos permanentes. Quem pretender dirija se ao mesmo lote que achará com quem tratar.

ALMOÇO das SENHORAS

ALIMENTO DAS CRIANÇAS E DOS CONVALESCENTES

Para substituir o chocolate, de digestão muitas vezes difficil, e o café com leite cujos effeitos debilitantes prejudicam em extremo a saúde das Senhoras, os Medicos recommendam o **Racahout dos Arabes de Delangrenier**, por ser um alimento *leve, agradavel e muito substancial*; receitam-no tambem ás crianças, pessoas idosas ou anemicas, numa palavra á todas as pessoas que carecem de fortificantes.

PARIS 52, rue Vivienne. — DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO INTEIRO

CHLOROSIS — Côres Pallidas — **ANEMIA** — DEBILIDADE — Consumpção

CURA RAPIDA E ACERTADA PELO

LICOR DE LAPRADE

COM ALBUMINATO DE FERRO

Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.

PARIZ: COLLIN e Cª. 49, Rue de Maubeuge, e em as pharmacias

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT *Tr. Pharm., pag. 300* — GUBLER *Comm. do Codex, pag. 813* — TROUSSEAU *Therapeutica, page 214* — CHARCOT *Clinica da Salpetrière*

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Choréa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de *PIERLOT, purgativo seguro e agradavel*

LANCELOT & Cie, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia e em todas phcias.

APOSENTOS E QUARTOS PRIMOROSAMENTE MOBILIADOS

PREÇOS MODERADOS — TH. THERSEN, Proprietario — PREÇOS MODERADOS

10, Boulevard des Italiens, 10.

Vista sobre "Grandes Boulevards", no centro de Paris — **PARIS** — A proximidade da Boca, do Commercio das Grandes Cases Banqueiras e de todos os Theatros.

LINIMENTO GENEAU

Para os Cavallos e Mulas

Suppressão do Fogo E DA QUEDA DO PELLO — MARCA DE FABRICA — *40 Annos de Exito* SEM RIVAL

Só este precioso **Topico** é o unico que substitue o **caustico** e cura radicalmente em poucos dias as **manqueiras**, novas e antigas, as **Torceduras, Contusões, Tumores e Inchações das pernas, Esparavão, Sobre-Cannas Fraqueza e Engorgitamento** das *pernas* dos potros, etc., sem occasionar nenhuma *chaga*, nem *queda do pello* mesmo durante o tratamento.

Os resultados extraordinarios que tem obtido nas diversas **Affecções do Peito**, os **Catarrhos, Bronchitis, Molestias da Garganta, Ophtalmia**, etc., não dão logar á concurrencia.

A cura faz-se com a mão em **3 minutos**, *sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.*

Deposito em Paris: Pharmacia **GÉNEAU**, Rua St-Honoré. 275, e em todas as Pharmacias.

LE ROY — **REMEDIOS LE ROY** — PURGATIVOS, VOMITIVOS, PILULAS — *Pharmacia COTTIN, 51, r. de Seine, PARIZ* — LE ROY

SÂNDALO MIDY

O unico preparado com o celebre Sandalo de Mysore

inoffensivo, supprime a Copahiba, as Cubebas e as injecções, e cura em 48 horas todos os corrimentos. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria, sem causar dores dos rins, que produzem os sandalos impuros ou associados a outros medicamentos.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome (MIDY)

Em todas as Pharmacias

VINAGRE DE TOUCADOR

JEAN VINCENT

BULLY

67, rue Montorgueil, PARIS.

SAUDE DAS SENHORAS

APIOLINA DE CHAPOTEAUT

(Differente do Apiol!)

A APIOLINA é o mais poderoso emmenagogo conhecido, e o mais apreciado pelos medicos. Ella provoca e regularisa o fluxo mensal, faz desapparecer a interrupção e a suppressão d'elle, bem como as dores de cabeça, a irritação nervosa, as crispações, as dores e colicas que acompanham as *epochas menstruaes*, compromettendo tão frequentemente a saude das senhoras.

Em PARIZ, 8, Rue Vivienne.

NOVA MAMMADEIRA

DO

Dr CONSTANTIN PAUL

OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA

MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA

Professor Aggregado da Faculdade de Medicina

MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ

Medalha de Ouro — Pariz — 1893

MODELO depositado

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz

Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções

Exigir nos vidros as palavras: BIBERON du Dr CONSTANTIN PAUL

Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. — P. LEPLANQUAIS DÉPOSÉ PARIS — Exigir sobre as CHAPILHAS a marca de fabrica ao lado.

Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, boulᵈ Magenta, PARIZ

E nas principaes CASAS

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda nº 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

PERFUMARIA RIGAUD

Novos Extractos Finos PARA LENÇO

VIOLETA BRANCA

Perfumes de Birmania

Muguet des Bois

Louis XV.

Graciosa.

Lucrecia.

Ascanio.

Ylang Ylang.

Lilas de Perse.

Iris Blanc.

Sabonetes e Pó d'Arroz com os mesmos Perfumes

RIGAUD & Cia — Perfumistas

8 rua Vivienne, em Paris

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889

Bordeos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882

PRUNES D'ENTE

Ameixas de enxerto

J. FAU

Bordéos (França)

Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

E. HARAN

12, rue Lacépède, PARIZ

FABRICA GERAL de INSTRUMENTOS

De CIRURGIA e de APPARELHOS de MEDICINA

ORTHOPEDIA, PROSTHESE, BIQUEIRAS, MULETAS, ETC.

Fabrica especial de Pernas de páu,

FUNDAS, ESPARTILHOS, CINTURAS, MEIAS PARA VARIZES, SOADÔRES, DOUCHES, CUBINÕES, E TODOS OS ARTIGOS DE HYGIENE.

APPARELHOS ESTERILISADORES DE LEITE

BREVETÉ S. G. D. G.

Catalogos illustrados em casa de FARIA SOBRINHO & Cia.

Alfaiataria Caxias

DE

Campos & C.

N. 35 — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 35

Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em 14, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

na mesma alfaiataria alugaam-se casacas, ec. tec

Cerveja Bavaria de S. Paulo

A unica **cerveja nacional** que se póde comparar vantajosamente com as melhores marcas da Europa.

GARRAFAS LEGITIMAS! PREÇO REDUZIDO!

Unico agente em Pernambuco:

LEOPOLDO PRÉALLE

Rua do Bom Jesus 62, 1.º andar

Entrada pela rua da Senzala Velha

CUIDADO!!!

Não comprem fazendas

Sem primeiro verem o sortimento que acaba de receber

AU MAGASIN MODERNE

e que está vendendo por preços que admira, como sejam

Casemira para roupas de homens e meninos, o que ha de melhor padrões inteiramente novos.

Brins de todas as qualidades.

Grande sortimento de camisas com peitos lisos, bordadas e de pregas, para homens e meninos.

Camisas de ponto de malha, Sport.

Profusão de modellos de collarinhos e punhos o que ha de mais moderno.

Peitilhos de todos os gostos.

Cachemiras de pura lã com matizes de seda, alta novidade para vestidos de soiree.

Cretones, chitas folardinas, linons cambraias, e phantasias, desde os mais baixos preços aos melhores que vem ao mercado.

Gravatas, meias, a toalhados, bramantes, colchas, cortinados, tapetes, espartilhos, emfim uma immensidade de artigos que seria infadonho mencionar.

Pelo que solicitamos das Exmas. Familias e do publico em geral a honra de uma visita a este estabelecimento, certos de que ao par da modicidade de preços encontrará reagado e sinceridade.

Au Magasin Moderne

2--RUA DO LIVRAMENTO--2

INDUSTRIA NACIONAL

FABRICA DE VIDROS

AGENTES

Botelho & Moreira

No seu estabelecimento á rua Nova n. 31

Artigos para mesa: copos e calices, etc.

Artigos diversos: chaminés e candieiros para kerosene, globos para gaz carbonico, azulejos e mosaicos.

Tudo feito com perfeição e gosto e por 30 e 50 % menos que nos outros estabelecimentos que se destinam ao mesmo ramo de negocio.

Quem fôr á rua Nova n. 31, ficará convencido do que affirmamos.

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de se uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

Bôa morada

Aluga-se a casa á rua do Hospicio n. 3, com accommodações para grande familia, jardim e sitio arborisado, com sahida para a rua da Conceicão.

A tratar com Joaquim Fernandes da Costa á rua Coronel Suassuna n. 198.

Bôa acquisição para um principiante com pequeno capital

Jacintho Soares Raposo estabelecido na Estrada Nova de Beberibe (ponto de parada) precisando retirar-se para a Europa por incommodo grave de saúde, faz qualquer negocio com seu estabelecimento, livre e desembaraçado, sem dividas, e bem assim seis vaccas tourinas leiteiras, todas paridas, cinco crias e dous quartos proprios para serviço. Vende tudo junto ou separado, para melhor informações de quem pretender dirija-se ao Talho do Commercio, largo da Penha n. 2

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira; a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1º andar.

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

faz e concerta qualquer moldura lisa, lavrada, ou em relevo, por mais difficil que seja; concerta restaura, limpa, enverniza e emmuldura quadros a oleo, aquarella, gravuras, etc.; faz e concerta espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço.

TRABALHO GARANTIDO

Rua Barão da Victoria n. 63

Aluga-se

O armazem a rua do Bom Jesus n. 23, preparado caprichosamente para escriptorio ou negocio. A' tratar rua do Commercio n. 26.

Ao commercio e ao publico

Ventura Gonçalves Neves declara ao commercio, ao publico e a quem interessar possa que desta data em diante passa a chamar-se Ventura Ferreira Barbosa das Neves.

Recife, 19 p. Fevereiro de 1898.

Vente Ferreira Barbosa Nevesa

MUTILADO

ILEGÍVEL

GRANDE LIQUIDACAO

Durante 30 dias

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo de dar o seu balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposto resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 °|., a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, ue 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
CORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500, 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$, 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo de panno piloto de duas larguras

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6, 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de côres de 2$500 a 1$500.
SEDAS de côres de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas côres de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
DITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.
FICHU'S de todas as côres de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS DE LEI

MADAPOLOES lavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peçs.
ALGODAO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de cór para mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de côres de 10$e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
LENÇOS de 4$000 de 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODAO, 2$ arguras, de 1$600 a 1$200 o metro.
CORTINADO de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$
DITOS ditos, de côres, para janella, por preço sem competencia.
GUARDANAPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
TOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS felpudas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$50
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.
Malas para viagens, de todos os tamanhos.
Mosquiteiros americanos, brancos e de côres, de todos os tamanhos.
Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.
Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.
Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as côres e tamanhs.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

ESPECIFICO HAUREO DE HAVEY

O grande remedio inglez

Cura rapida e radicalmente todos os casos de—debilidade nervosa, inpotencia, espmatorrhéa, perdas seminaes, nocturnas ou diurnas, inchação dos testiculos, prostração nervosa, molestias dos rins e da bexiga, emissões involuntarias e fraqueza dos orgãos genitaes.

Este especifico faz a cura positiva em todos os casos, quer de moços quer de velhos, dá força e vitalidade aos orgãos genitaes, révigora todo o systema nervoso, chama a circulação de sangue para as partes genitaes, e, é o unico remedio que restabelece a saude e dá força ás pessoas **nervorsas, debilitadas e impotentes.**

O desespero, o receio, a grande excitação, a insomnia e o desanimo geral, desapparecem gradualmente depois do uso deste especifico, resultando o socego, a esperança e a força.

Este inestimavel especifico tem sido usado com grande exito por milhares de pessoas, e acha-se a venda nas melhores pharmacias e drogarias do mundo.

DIRECÇÃO

HARVEY & COMP.

247 EAST. 32 d STREET

Nova-York---E. U. A.

ESCOLHIDOS

DE FIGADOS FRESCOS

OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO DE LANMAN E KEMP

RECOMENDADO por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em PODER MEDICINAL QUE SE APRESENTA AO PUBLICO

OS MAIS RICOS

E MAIORES

A TOSSE E

REMEDIO SEGURO PARA

PEITORAL DE ANACAHUITA

PREPARADO POR LANMAN E KEMP NEW YORK

O BALSAMO MAIS EFFICAZ

PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

AS DOENÇAS PULMONARES

INFALLIVEL

Liquidação para acabar NA LOJA DO POVO

s proprietarios deste antigo e acreditado estabelecimento tendo resolvido a iquidaçr odas as fazendas que tem em deposito para não entrar em balanço fazem uma reducãode 50 % nos preços, e pedem aos seus numerosos freguezes para se provenirem defazendas boas e preços sem competencia.

Eis a lista de alguns artigos:

Brim americanos para roupa de homens e meninos a 400 rs. o covado.
Ditos de linho a 600, 800 e 1$000 o covado.
Setinetas lisas todas as cores a 400 e 500 réis.
Sobre as ondas, lindas phantasias para vestidos a 600 réis o covado.
Ricas sedas furta cores e lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Fustão de cordão, de cór a 600 réis o covado.
Bramante puro linho 2 metros de larguras a 4$000 o covado.
Lindas etamines de cores do custo de 1$500 a 700 réis o covado.
Brilhantina branca, lavrada, para vestidos de noiva a 00 réis.
Cretones verdadeiros francezes a 500 rs. o covado.
Sargelins todas côres a 400 rs o covado.
Paninho lavado a 3$500 a peça.
Vistuarios de Jercey para meninos a 10$000 um.
Mantilhas pretas e de cor a 2$000 uma.
Cortes de casemira ingleza, para calça a 10$000 um.
Bramante trançado 4 larguras a 2$500 o metro.
Finissimos córtes de cachemira bordadas a seda 20$000 um.
Retalhos de sedas finas por todo preço.
Meias pretas para homens a 8$000 a duzia.
Ditas de côres para homens, a 12$000 a duzia.
Crepes inglezes para cobertas a 800 réis o covado.
Merinós lisos, pretos e de cór 2 larguras pura lã, 1$000 o covado.
Ditas lavrados pura lã 2 larguras 1$200 o covado.
Espartilhos finos a 8$000 um.
Cam as brancas peito de linho a 5$500, e 6$500 uma.
Col rinhos de linho a 12$000 a duzia.
Grande pechincha em colxas e toalhas.
Etamines brancas arrendados a 500 e 600 réis o covado.
Casemiras de cór com 2 larguras para roupa de homem 3$500 o covado.
Cobertas de cor para cama de cazal a 5$000 e 6$000, um.
Atoalhado branco lavrado para mesa a 2$000 o metro.
Dito de cór, para mesa, a 2$400 o metro.
Guardanapos de linho de cor e brancos.
Lenços, meias, ceroulas, chambres, guardapós, gravatas, camisas de meia e muios outros artigos que liquidamos para não entrar om balanço.

19-Rua Primeiro de Março-19

(ANTIGA DO CRESPO)

LOJA DO POVO

Fundição do Bowman

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson fabricantes, de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRAS A VAPOR multitubilares de Fletcher para funccionar com fogo das fornalhas das tachas
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funcionar com lenha e bagaço.
RODAS para a gua.
BOMBAS de motun continuo.
DISTLLACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACÕEe para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastalores a vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir erigir, garantindo a producção e qualidade de assucar.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Bua Barão do Triumpho, 52

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; por tanto vos felicito e comprimento.

DR. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Pariz, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras. Cirurgião Dentista laureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc."

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e Imitações.

SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

Grande depurativo do sangue

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.

O XAROPE DE VELAME por toda parte a onde tem sido expermentado te produzido effeitos prodigiosos na cura das MOLESTIAS SYPHILITICASE BOUBATICAS O ESOPHULSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E FLEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS, e quér sejam hereditatadas, quér odqueridas por ontagio de pessoas affeccionadas dos diversos virus que minama o sangue. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico e mais poderoso nas cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue

DEPOSITO

Botica r anceza—22 Rua o Bom Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n. 4

Preço de um frasco......................2$500
« de uma duzia.................26$000

Fundicção geral

ALLANPATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batida
Taxas batidas sem cravação.

PILULAS ANTI-ANEMICAS

Brazileiras Ferruginosas

DR. SILVINO CAVALCANTE

APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas com a melhor preparaçã contra todas as molestias que tem sua origem no no empobrecimento do sangue.

Sã empregadas com o maior successo para cura da Anemia Chlorossa Pallidez, conhecidas frieldade, amarellidão a opilição e a hydropisia resultado desta molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermedo sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, cór e saude.

Na idade critica dos menores e para as creanças debeis, pallidas e sem appétite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500

DEPOSITO

Botica Franceza 22—Rua d Bom-Jesus

FOLHETIM (49)

O PADRE-MESTRE

POR

ALEXIS BOUVIER

SEGUNDA PARTE

Uma lembrança de familia

VII

(Continuação)

Suas figuras immoveis fal-se parecer mais imbecis sob a mascara de gesso.

Era preciso uma longa hora para concluir a toilette da «Dama das Violetas». Nicette impacientava-se.

— É ridiculo... Vamos fazer esperar-nos, e tu passarás por uma impostora.

— Isto me é indifferente...

— E depois, eu estou com uma fome terrivel.

— Depressa, Julia, enfia-me o vestido, para Nicette não chorar.

Bateram uma pancadinha á porta do gabinete. Julia foi abrir.

— E Justino, madame.

— Póde entrar, disse com a maior calma a ex-pudica operaria.

Justino, o cocheiro e criado de confiança entrou.

— Que ha?

— Uma carta e um pacote.

— Dá-m'os.

Elisa abrio a carta e leu:

« Minha formosa. — Sou obrigado a ficar em casa; no momento de partir, chega gente da familia... Impossivel despachal-os... Para que me perdões, envio-te uma pequena lembrança. Mais tarde te mandarei um camarote, e á noite nos encontraremos no theatro.

Aquelle que te ama.—*Raul* ».

— Minha pobre Nicette, o almoço evaporou-se!

— Como assim?

Justino entregou a Elisa o embrulho. Esta, abrindo-o, disse:

— Minha querida Nicette, Raul diz que não póde vir, uma visita imprevista o impede... e nós estamos livres até á noite.

Tinha desembrulhado o pacote e abrio o escrinio que elle continha.

— Oh!... Que bonito brilhante!... Olha!

Nicette contemplou absorta a soberba joia.

Era um brilhante magnifico, enorme; estava cravado em um annel grego.

No olhar de admiração de Nicette havia um pouco de inveja e de despeito, mas não o fez sentir e disse:

— Mas é um presente de principe, minha cara, é quasi uma fortuna!

Elisa levantou-se, correu á janella, e mettendo o annel no dedo, fel-o rebrilhar aos raios do sol.

— Oh! Como é bello... Olha!

Com alegria de criança, virava-o por todos os lados.

Nicette, depois de examinar a pedra, exclamou:

— De primeira agua! Vale mais de vinte mil francos!

— Vinte mil francos!... Ora essa! Mais do dobro!

Não se imagina como as mulheres calculam depressa o valor das joias. Ellas avaliam o preço dos brilhantes e das perolas come o mais perito joalheiro.

Nicette, que tambem entendia do assumpto, disse:

— Valeria ainda mais, se não tivesse uma jaça.

— Como? Tem uma jaça?

E as duas filhas de Eva, collocando um ao outro os seus lindos focinhos, olharam attentamente para a preciosa gemma.

— Ah!... É verdade, suspirou Elisa, uma jaça, duas até...

— Sim, duas... Mas inda assim é uma chibante joia.

— Vou pôl-o ao dedo.

— Mas que iremos fazer? Tenho fome. Manda arranjar almoço.

— Almoçar aqui, nunca! Estou vestida, o carro está prompto, vamos almoçar no campo. Valeu?

— Ah! Tenho uma idéa! exclamava Nicette de repente.

— Qual?

— « A nostalgia da lama ».

— Hein? Que queres dizer?

— Escuta, minha pequena Elisa. Estou com desejos de comer na tasca, naquella baiúca da barreira, no alto de Charonne.

— Ah! Sim... Onde me levaram quando eu era pequena..... E' uma idéa...

— Vinho verde, fricandó com azedinha, bolo folhado...

— Vamos lá! Julia, dá-me depressa outro vestido e outro chapéo.

— Não tiras o annel?

— Não; quero leval-o; Justino, não mettas a tua libré... Leva Lourençoelle... comtigo. Se me faltarem ao respeito, elle retrucará.

Justino correu a procurar o seu collega, as duas moças desceram.

Elisa dizia:

— Oh! que excellente lembrança tiveste, e como nos iremos divertir!

Elisa e Nicette desceram a escada e subiram para o carro; o cocheiro seguio pelos Campos Elyseos, rua de Rivoli, rua de Santo Antonio, e chegado á praça da Bastilha, Nicette o chamou e disse:

— Vamos para o *Gato Nú*, na Charonne.

— Subimos então pela rua de la Roquette?

— Isso mesmo, respondeu a rapariga fechando a portinhola.

Elisa olhava curiosamente para o lugar em que se achava.

— Que caminho tomaram esses imbecis... Para ir a Charonne, deviam subir a rua Menilmontant, passar pelas Amendoeiras, pelo Roteiro; é o caminho que eu seguia antigamente. Mas onde estamos?

— Subimos a rua de la Roquette.

— Vamos então em direcção ao cemiterio.

— Sim, vamos passar pelo cemiterio do Père Lachaise.

Uma nuvem passou pela fronte de Elisa, atirou-se para um canto do carro, e Nicette, que a observava, lhe perguntou:

— Que tens? Estás indisposta?

— Não!

— Vejo-te transformada. Sentes algum incommodo?

— Nada. Não gosto deste caminho.

— Mas ainda é tempo; digamos-lhe que tome a rua Sainte-Maur.

— Não, não, disse vivamente Elisa, já que escolheram este caminho, vamos por ahi... Talvez me faça bem.

— Que queres dizer?

— Ordena a Justino que pare em frente do cemiterio.

— Do Père Lachaise?

— Sim, quero ir ver a sepultura do meu filho.

— Que idéa! Irás outro dia.

— Eu o quero, interrompeu Elisa em um tom que não admittia replica.

Nicette fez uma careta, mas calou-se. Tinha vindo procurar Elisa para a pandega, e tudo mudava de aspecto!

Nicette não estava disposta a chorar com Elisa; tinha de sua parte bastantes pezares para ainda partilhar a dôr dos outros.

Obrigada, pela sua situação, a soffrer os caprichos de sua amiga, obedeceu.

O carro parou, e Elisa, subitamente triste, desceu. Duas grossas lagrimas lhe rolavam pelo rosto.

Acompanhada por Nicette, foi comprar duas corôas brancas, e entrou no cemiterio.

Caminharam ambas silenciosamente, sem trocarem uma palavra, atravessando as melancolicas ruas de tumulos.

O cemiterio do Père Lachaise é uma das curiosidades de Pariz.

Um jesuita, confessor de um rei conhecido na historia pelo titulo de Grande, chamado o padre Francisco Lachaise, o qual só em palavras professava desprezo pelas riquezas, obteve daquelle a quem dava todos os dias a absolvição dos seus crimes a propriedade de Montlouis, da qual fez a sua casa de campo.

Esta propriedade tornou-se cemiterio de Pariz no primeiro Prairial do anno XII.

Dulaire diz a respeito:

« A vista que d'ahi se desfructa estende-se sobre uma grande porção de Pariz e dos campos adjacentes.

Estas vantagens « fizeram a fortuna » do cemiterio, e a affeição respeitavel dos parentes pela memoria dos seus mortos o transformaram em um verdadeiro Elysea; « todos que o percorrem desejam tel-o para o seu ultimo asylo ».

Dulaire fallava por si, o seu desejo foi satisfeito.

De resto, elle observava judiciosamente que os cemiterios de Pariz, antes daquella época, eram horriveis, repulsivos, e tornavam-se para a cidade verdadeiros fócos de corrupção.

Elisa deteve-se de repente em frente de uma alameda e disse:

— E' aqui!

— A sepultura do teu filhinho?

— Sim, pobresinho..... Far-me-ha bem rezar por elle... Ultimamente tenho-me esquecido delle.

Entrou na aléa; déra apenas vinte passos, quando parou subitamente, e voltando-se para a companheira disse com sorpreza:

— Mas ha lá alguem a orar!

— Onde?

Elisa estendeu o braço e designou uma tumba situada alguns passos adiante, e em frente da qual um homem estava de joelhos, rezando com a cabeça entre as mãos, os braços apoiados sobre o circuito de madeira preta.

— Alguem ora junto de sua sepultura.

Nicette olhou e disse logo, procurando arrastar a companheira:

— Vamos depressa, voltaremos d'aqui a pouco.

(Continua).

Typ. do *Diario*.

MUTILADO